



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXIX — Nº 222

SEXTA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	25877
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	25877
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	25877
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	25881
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA	25891
PODER JUDICIÁRIO	25898
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	25898
INEDITORIAIS	25916
INDICE	25917

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 342, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

Fixa a relação entre os preços máximos de venda do álcool hidratado para fins carburantes e o da gasolina automotiva nas bases de distribuição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º A relação entre os preços máximos de venda do álcool hidratado para fins carburantes e o da gasolina automotiva de menor preço nas bases de distribuição será de 75% (setenta e cinco por cento), excluídos impostos e fretes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o Decreto nº 97.450, de 13 de janeiro de 1989, e demais disposições em contrário.

Brasília, em 14 de novembro de 1991; 170º da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
João Eduardo Cerdeira de Santana

Ministérios

Ministério da Justiça

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

Departamento de Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 685, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1991

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e

tendo em vista o que consta do Processo nº 08500-10479/91, resolve: conceder autorização para funcionamento à empresa EFAHUS - ESCOLA DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE VIGILANTES LTDA, CGC nº 65.032.435/0001-63, especializada em curso de formação de vigilantes, para exercer as atividades no Estado de SÃO PAULO.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 2K1731 - 14-11-91 - Cr\$ 25.275,00)

Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1082, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 3º, inciso III, da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 463, de 6 de junho de 1991, resolve:

Art. 1º Ficam sujeitos ao regime de preços liberados, de que trata o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 463, de 6 de junho de 1991, os preços do querosene iluminante nas unidades de comércio atacadista e/ou varejista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCÍLIO MARQUES MOREIRA

PORTARIA Nº 1.086, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe foi outorgada pelo artigo 1º do Decreto nº 99.546, de 25 de setembro de 1990; de acordo com o disposto no artigo 3º, alínea "a", da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 2.162, de 19 de setembro de 1994; no artigo 5º do Decreto-lei nº 63, de 21 de novembro de 1966 e na Lei nº 9.095, de 23 de outubro de 1990; tendo em vista o que consta no Processo nº 10.000/91, e considerando terem os níveis tarifários dos produtos objeto desta Portaria se revelado inadequados ao cumprimento dos objetivos da Tarifa Aduaneira do Brasil, resolve:

Art. 1º - Ficam alteradas, para 0% (zero por cento), as alíquotas "ad valorem" do imposto de importação incidentes sobre os seguintes produtos:

CODIGO DA TAB MERCADORIA

9018.39.0299 "Ex" 001 - Catéter constituído de cloreto de polivinila para embolctomia arterial.

9018.39.0299 "Ex" 002 - Catéter constituído de cloreto de polivinila, de triplo e duplo lumen, para infusão de antibióticoterapia, quimioterapia e parenteral.

9018.39.0299 "Ex" 003 - Catéter constituído de cloreto de polivinila para termomodulação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terá vigência de até 1 (um) ano, podendo ser revogada, a qualquer tempo, se assim o recomendar o interesse nacional.

MARCÍLIO MARQUES MOREIRA

PORTARIA Nº 1.087, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe foi outorgada pelo artigo 10 do Decreto no 99.546, de 25 de setembro de 1990; de acordo com o disposto no artigo 30, alínea "a", da Lei no. 3.244, de 14 de agosto de 1957, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei no. 2.162, de 19 de setembro de 1984; no artigo 50 do Decreto-lei no. 63, de 21 de novembro de 1966 e na Lei no. 8.085, de 23 de outubro de 1990, e considerando ter o nível tarifário do produto objeto desta Portaria se revelado excessivo ao adequado cumprimento dos objetivos da Tarifa Aduaneira do Brasil, resolve:

Art. 1º - Fica alterada, para 0% (zero por cento), a alíquota "ad-valorem" do imposto de importação incidente sobre o seguinte produto:

CODIGO DA TAB MERCADORIA

8461.30.9900 "Ex" 001 - Máquina mandriladora para cilindros, com curso máximo de cabecote de 510 mm, para diâmetros de 32 a 350 mm.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terá vigência de até 1 (um) ano, podendo ser revogada, a qualquer tempo, se assim o recomendar o interesse nacional.

MARCILIO MARQUES MOREIRA

PORTARIA Nº 1.088, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe foi outorgada pelo artigo 10 do decreto no. 99.546, de 25 de setembro de 1990; de acordo com o disposto no artigo 30, alínea "a", da Lei no. 3.244, de 14 de agosto de 1957, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei no. 2.162, de 19 de setembro de 1984; no artigo 50 do Decreto-lei no. 63, de 21 de novembro de 1966 e na Lei no. 8.085, de 23 de outubro de 1990, tendo em vista o que consta nos processos MEFP nos. 10768.012726/91, 10768.024776/91 e 10768.025153/91 e considerando terem os níveis tarifários dos produtos objeto desta Portaria se revelado excessivos ao adequado cumprimento dos objetivos da Tarifa Aduaneira do Brasil, resolve:

Art. 1º - Ficam alteradas, para 0% (zero por cento), as alíquotas "ad-valorem" do imposto de importação incidentes sobre os seguintes produtos:

CODIGO DA TAB MERCADORIA

8422.30.9900 "Ex"-001-Máquina automática de inspeção e aplicação de códigos em garrafas de tereftalato de polietileno.

8454.30.9900 "Ex"-001-Máquina automática para fundição de pistões de ligas metálicas, com sulhota de corte a quente.

8479.09.9900 "Ex"-001-Máquina automática para espacar e aplicar terminais inferiores em zipper.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terá vigência de até 1 (um) ano, podendo ser revogada, a qualquer tempo, se assim o recomendar o interesse nacional.

MARCILIO MARQUES MOREIRA

PORTARIA Nº 1.089, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe foi outorgada pelo artigo 10 do Decreto no 99.546, de 25 de setembro de 1990; de acordo com o disposto no artigo 30, alínea "a", da Lei no. 3.244, de 14 de agosto de 1957, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei no. 2.162, de 19 de setembro de 1984; no artigo 50 do Decreto-lei no. 63, de 21 de novembro de 1966 e na Lei no. 8.085, de 23 de outubro de 1990, e considerando ter o nível tarifário do produto objeto desta Portaria se revelado excessivo ao adequado cumprimento dos objetivos da Tarifa Aduaneira do Brasil, resolve:

Art. 1º - Fica alterada, para 0% (zero por cento), a alíquota "ad-valorem" do imposto de importação incidente sobre o seguinte produto:

CODIGO DA TAB MERCADORIA

8408.20.0299 "Ex" 001 - Máquina automática dragadora para produção de conflitos, com capacidade igual ou superior a-1000 kg/ciclo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terá vigência de até 1 (um) ano, podendo ser revogada, a qualquer tempo, se assim o recomendar o interesse nacional.

MARCILIO MARQUES MOREIRA

PORTARIA Nº 1.090, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe foi outorgada pelo artigo 10 do decreto no. 99.546, de 25 de setembro de 1990; de acordo com o disposto no artigo 30, alínea "a", da Lei no. 3.244, de 14 de agosto de 1957, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei no. 2.162, de 19 de setembro de 1984; no artigo 50 do Decreto-lei no. 63, de 21 de novembro de 1966 e na Lei no. 8.085, de 23 de outubro de 1990, tendo em vista o que consta nos processos MEFP nos. 10768.027784/91, 10768.027869/91, 10768.027870/91 e 10768.028009/91 e considerando terem os níveis tarifários dos produtos objeto desta Portaria se revelado excessivos ao adequado cumprimento dos objetivos da Tarifa Aduaneira do Brasil, resolve:

Art. 1º - Ficam alteradas, para 0% (zero por cento), as alíquotas "ad-valorem" do imposto de importação incidentes sobre os seguintes produtos:

CODIGO DA TAB MERCADORIA

8454.30.0100 "Ex"-001-Máquina automática de fundição de chumbo por injeção, com fundição mecânica de matriz, alimentador vibratório, painel de controle e cadinho.

8463.30.0000 "Ex"-001-Máquina calibradora automática para produção de correntes.

8463.30.0000 "Ex"-002-Máquina dobradeira para produção de correntes de eios.

8515.21.9900 "Ex"-001-Máquina soldadora para correntes de eios.

8515.21.9900 "Ex"-002-Máquina soldadora-dobreadeira combinada para produção de correntes de eios.

9024.10.0200 "Ex"-001-Escleroscópio para medição de dureza sobre cilindros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terá vigência de até 1 (um) ano, podendo ser revogada, a qualquer tempo, se assim o recomendar o interesse nacional.

MARCILIO MARQUES MOREIRA

PORTARIA Nº 1.091, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe foi outorgada pelo artigo 10 do decreto no. 99.546, de 25 de setembro de 1990; de acordo com o disposto no artigo 30, alínea "a", da Lei no. 3.244, de 14 de agosto de 1957, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei no. 2.162, de 19 de setembro de 1984; no artigo 50 do Decreto-lei no. 63, de 21 de novembro de 1966 e na Lei no. 8.085, de 23 de outubro de 1990, tendo em vista o que consta no processo MEFP no. 10768.025796/91 e considerando ter o nível tarifário do produto objeto desta Portaria se revelado excessivo ao adequado cumprimento dos objetivos da Tarifa Aduaneira do Brasil, resolve:

Art. 1º - Fica alterada, para 0% (zero por cento), a alíquota "ad-valorem" do imposto de importação incidente sobre o seguinte produto:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Imprensa Nacional - IN
 SIC Quadra 6, Lote 800 - Brasília/DF
 Telefones: PABX: (061) 321-5566 - Fax: (061) 225-2046
 Telex: (061) 1356, DIMN BR
 CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
 Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO OFICIAL - Seção I
 Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
 Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORRÚ DE AZEVEDO - ALBERTO AUGUSTO MOYSÉS
 Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 16:00 horas, ininterruptamente. Qualquer reclamação tem de ser encaminhada por escrito à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 24.437,00	Cr\$ 5.638,00	Cr\$ 22.556,00	Cr\$ 35.715,00
Portes:				
Superfícies	Cr\$ 9.042,00	Cr\$ 4.422,00	Cr\$ 16.632,00	Cr\$ 7.920,00
Aéreo	Cr\$ 29.832,00	Cr\$ 14.652,00	Cr\$ 54.054,00	Cr\$ 29.832,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM
 Telefone: (061) 321-5566 Ramais: 306/309/339/314/317/328/325/308
 Horário: 8:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h.

CÓDIGO DA TAB

MERCADORIA

846Z.99.9900 "Ex"-001-Prensa transfer para fabricação de eletrodos de aço, com 13-estágios ou mais e capacidade mínima de 6 toneladas em cada Cabelo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terá vigência de até 1 (um) ano, podendo ser revogada, a qualquer tempo, se assim o recomendar o interesse nacional.

MARCÍLIO MARQUES MOREIRA

PORTARIA Nº 1.092, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe foi outorgada pelo artigo 1º do Decreto no 99.546, de 25 de setembro de 1990; de acordo com o disposto no artigo 3º, alínea "a", da Lei no. 3.244, de 14 de agosto de 1957, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei no. 2.162, de 19 de setembro de 1964; no artigo 5º do Decreto-lei no. 43, de 21 de novembro de 1966 e na Lei no. 8.085, de 23 de outubro de 1990, tendo em vista o que consta no processo MEPP no. 10768.025278/91 e considerando ter, o nível tarifário do produto objeto desta Portaria se revelado excessivo ao adequado cumprimento dos objetivos da Tarifa Aduaneira do Brasil, resolve:

Art. 1º - Fica alterada, para 0% (zero por cento), a alíquota "ad-valorem" do imposto de importação incidente sobre o seguinte produto:

CÓDIGO DA TAB

MERCADORIA

842Z.30.9900 "Ex"-001-Máquina automática empacotadora ("wrap-around"), com controlador lógico programável e autodiagnose, para embalagem de recipientes de volume igual ou superior a 250 ml, com velocidade igual ou superior a 45 caixas por minuto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terá vigência de até 1 (um) ano, podendo ser revogada, a qualquer tempo, se assim o recomendar o interesse nacional.

MARCÍLIO MARQUES MOREIRA

PORTARIA Nº 1.093, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe foi outorgada pelo artigo 1º do Decreto no 99.546, de 25 de setembro de 1990; de acordo com o disposto no artigo 3º, alínea "a", da Lei no. 3.244, de 14 de agosto de 1957, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei no. 2.162, de 19 de setembro de 1964; no artigo 5º do Decreto-lei no. 43, de 21 de novembro de 1966 e na Lei no. 8.085, de 23 de outubro de 1990, e considerando ter, o nível tarifário dos produtos objeto desta Portaria se revelado excessivo ao adequado cumprimento dos objetivos da Tarifa Aduaneira do Brasil, resolve:

Art. 1º - Fica alterada, para 0% (zero por cento), as alíquotas "ad-valorem" do imposto de importação incidentes sobre os seguintes produtos:

CÓDIGO DA TAB

MERCADORIA

9024.00.9999 "Ex" - 001 - Aparelho para testes de elasticidade de materiais cerâmicos por pulsos ultrassônicos.

9024.80.9999 "Ex" - 002 - Aparelho eletrônico para ensaios não destrutivos de elasticidade e rigidez em produtos cerâmicos, com detector de vibrações e microfone acústico com interface para computador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terá vigência de até 1 (um) ano, podendo ser revogada, a qualquer tempo, se assim o recomendar o interesse nacional.

MARCÍLIO MARQUES MOREIRA

PORTARIA Nº 1.094, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe foi outorgada pelo artigo 1º do Decreto no 99.546, de 25 de setembro de 1990; de acordo com o disposto no artigo 3º, alínea "a", da Lei no. 3.244, de 14 de agosto de 1957, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei no. 2.162, de 19 de setembro de 1964; no artigo 5º do Decreto-lei no. 43, de 21 de novembro de 1966 e na Lei no. 8.085, de 23 de outubro de 1990, e considerando ter, o nível tarifário dos produtos objeto desta Portaria se revelado excessivo ao adequado cumprimento dos objetivos da Tarifa Aduaneira do Brasil, resolve:

Art. 1º - Fica alterada, para 0% (zero por cento), as alíquotas "ad-valorem" do imposto de importação incidentes sobre os seguintes produtos:

CÓDIGO DA TAB

MERCADORIA

0424.09.9900 "Ex" - 001 - Máquina automática para aplicação interna de verniz em bisnagas de alumínio.

8477.00.0000 "Ex" - 001 - Máquina hidráulica de soldagem de plástico por vibração linear com força máxima de fechamento de 1430kgf.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terá vigência de até 1 (um) ano, podendo ser revogada, a qualquer tempo, se assim o recomendar o interesse nacional.

MARCÍLIO MARQUES MOREIRA

PORTARIA Nº 1.095, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe foi outorgada pelo artigo 1º do Decreto no 99.546, de 25 de setembro de 1990; de acordo com o disposto no artigo 3º, alínea "a", da Lei no. 3.244, de 14 de agosto de 1957, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei no. 2.162, de 19 de setembro de 1964; no artigo 5º do Decreto-lei no. 43, de 21 de novembro de 1966 e na Lei no. 8.085, de 23 de outubro de 1990, e considerando terem os níveis tarifários dos produtos objeto desta Portaria se revelado excessivos ao adequado cumprimento dos objetivos da Tarifa Aduaneira do Brasil, resolve:

Art. 1º - Fica alterada, para 0% (zero por cento), as alíquotas "ad-valorem" do imposto de importação incidentes sobre os seguintes produtos:

CÓDIGO DA TAB

MERCADORIA

8475.20.0100 "Ex" 001 - Prensa hidropneumática para moldar objetos de vidro.

8475.20.9900 "Ex" 001 - Máquina automática com canal de alimentação contínua de vidro fundido afinado em estado viscoso.

8475.20.9900 "Ex" 002 - Distribuidor eletrônico de gotas para máquinas de moldagem de vidro de 6 ou mais seções.

8475.20.9900 "Ex" 003 - Máquina automática de operação eletrônica para desmoldagem e deslocamento da embalagem para a esteira transportadora.

8475.20.9900 "Ex" 004 - Mecanismo transferidor de vasilhames de vidro

8475.20.9900 "Ex" 005 - Máquina automática de operação mecânica para alimentar o forno de recozimento com embalagens de vidro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terá vigência de até 1 (um) ano, podendo ser revogada, a qualquer tempo, se assim o recomendar o interesse nacional.

MARCÍLIO MARQUES MOREIRA

(Of. nº 526/91)

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

ATO DECLARATÓRIO COTEPE/ICMS 11/91

Ratifica os Convênios ICMS 64 a 69/91.

O Presidente da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, § 1º, do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária, declara:

Ratificados os Convênios ICMS 64 a 69/91, celebrados na 64ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Canela, RS, no dia 24 de outubro de 1991, e publicados no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 1991.

Convênio ICMS 64/91 - Autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção na importação que menciona:

Convênio ICMS 65/91 - Dispõe sobre adesão do Distrito Federal e do Estado de São Paulo ao Convênio ICMS 53/91, de 26.09.91;

Convênio ICMS 66/91 - Dispõe sobre tratamento tributário nas importações do exterior de bens para integrar o ativo imobilizado;

Convênio ICMS 67/91 - Dispõe sobre adesão dos Estados de Minas Gerais e do Pará ao Convênio ICMS 32/91, de 25.06.91;

Convênio ICMS 68/91 - Dispõe sobre isenção na exportação de subprodutos de soja importados sob regime de "drawback";

Convênio ICMS 69/91 - Dispõe sobre concessão de regime especial à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

Brasília-DF, 14 de novembro de 1991

LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLSCH

ATO DECLARATÓRIO COTEPE/ICMS 12/91

Rejeita o Convênio ICMS 70/91.

O Presidente da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, § 1º, do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária, e considerando a rejeição expressamente manifestada pelo Poder Executivo do Estado de Sergipe, declara:

Rejeitado o Convênio ICMS 70/91, celebrado na 64ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Canela, RS, no dia 24 de outubro de 1991, e publicado no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 1991, assim ementado:

"Convênio ICMS 70/91 - Dispõe sobre isenção nas saídas dos insumos agropecuários que especifica."

Brasília-DF, 14 de novembro de 1991
(Of. nº 526/91) LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH

SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL

Departamento da Receita Federal

Coordenação do Sistema de Tributação

Divisão de Legislação Aplicada

ATO DECLARATÓRIO Nº 97, DE 25 DE OUTUBRO DE 1991

CNH: 4.15.02.00 Declara redução de alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados para o produto que menciona.

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO APLICADA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Coordenador do Sistema de Tributação, através da Portaria nº 50/79, tendo em vista o que consta do Processo nº 10480-008958/89-42, do interesse de COMPANHIA CERVEJEIRA BRAHMA, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.336.980/0051-69,

Declara, com base no artigo 53 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 87.981, de 23 de dezembro de 1982, que o produto denominado REFRIGERANTE DE GUARANÁ DIFERICO marca DIFER BRAHMA, fabricado na Rodovia BR-101, Km 30, Cabo, PE., registrado na Secretaria de Inspeção de Produto Vegetal do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, sob o nº 00195812, faz jus à redução de 50% (cinquenta por cento) na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) a partir de 29 de setembro de 1989.

HEITOR TEIXEIRA DE ARGÓLO

(NF 2K1733 - 14-11-91 - Cr\$ 40.440,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.883, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

Esclarece acerca das aquisições de Certificados de Privatização na forma da Resolução nº 1.868, de 23.09.91.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o Presidente do CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, por ato de 14.11.91, com base no art. 2º, § 2º, da Lei nº 8.056, de 28.06.90, e na Lei nº 8.201, de 29.06.91, "ad referendum" daquele Colegiado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.018, de 11.04.90, resolveu:

Art. 1º. Esclarecer, relativamente à autorização contida na Resolução nº 1.868, de 23.09.91, no sentido da aquisição dos Certificados de Privatização de que trata a Lei nº 8.018, de 11.04.90, mediante cessão de créditos referentes à dívida bancária interna da União ou de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal Direta ou Indireta, com aval da União, que:

I - as dívidas bancária e mobiliária da Siderurgia Brasileira S.A. (SIDERBRAS) e a dívida bancária das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (EX-empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRAS), vencidas e renegociadas junto à Secretaria da Fazenda Nacional, integram a dívida bancária interna de que trata o item II do art. 1º da mencionada Resolução, não se lhes aplicando o disposto no art. 3º dessa mesma Resolução;

II - as cessões de créditos realizadas para fins de pagamento de aquisições dos Certificados de Privatização, admitidas pelo § 1º do art. 1º da mencionada Resolução, não estão sujeitas à restrição de que trata o item I do art. 7º da Resolução nº 1.762, de 31.10.90.

Art. 2º. O Banco Central do Brasil e o Departamento do Tesouro Nacional, cada qual dentro de sua esfera de competência, poderão adotar as medidas e baixar as normas que se fizerem necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROBERTO ANDRÉ GROS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.884, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

Esclarece acerca do reajuste das prestações dos financiamentos habitacionais firmados com base no Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional (PES/CP).

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o Presidente do CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, por ato de 14.11.91, com base no § 2º do

art. 2º da Lei nº 8.056, de 28.06.90, e na Lei nº 8.201, de 29.06.91, "ad referendum" daquele Conselho, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto-lei nº 2.291, de 21.11.86, resolveu:

Art. 1º. As prestações dos contratos de financiamento habitacional firmados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), com base no Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional (PES/CP), modalidade plena, devem ser reajustadas mediante aplicação dos mesmos índices de reajuste salarial - reajuste automático de que trata a Lei nº 8.222, de 05.09.91, e incorporação do abono instituído pela Lei nº 8.178, de 01.03.91, na forma da Lei nº 8.238, de 04.10.91 - sempre que ocorrer.

Parágrafo único. Na aplicação do reajuste, o agente financeiro deverá observar a carência de 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias pactuada contratualmente.

Art. 2º. Fica assegurado o direito de o mutuário obter reajuste das prestações mensais em consonância com o efetivo aumento salarial de sua categoria profissional, desde que efetuada devida comprovação perante o agente financeiro.

Art. 3º. O Banco Central do Brasil poderá baixar as normas e adotar as medidas necessárias à execução desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROBERTO ANDRÉ GROS
Presidente

(Of. nº 7.307/91)

ATO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, proferida nos autos do Ação de Mandado de Segurança nº 80.01.19003-0-DF,

encerrar, neste data, o regime de liquidação extrajudicial a que foram submetidas a DELFIN RIO S/A CRÉDITO IMMOBILIÁRIO e DELFIN S/A CRÉDITO IMMOBILIÁRIO nos atos de 10.01.84, publicados no Diário Oficial da União de 11.01.85.

Em consequência, fica dispensado das funções de liquidante das referidas empresas o Sr. SIDNEY RAMOS FERREIRA.

FRANCISCO ROBERTO ANDRÉ GROS
Presidente

(Of. nº 673/91)

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro

CIRCULAR Nº 2.085, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

As Instituições do Sistema Financeiro Nacional

VALORES A ORDEM DO BANCO CENTRAL - Limite de deficiência em cruzados novos de que tratam as Circulares nºs. 1.663, 1.667, 1.724, 1.735, 1.759, 1.814, 1.816 e 1.841, de 11.04, 20.04, 10.05, 24.05, 15.06, 12.09, 18.09 e 12.11.90, respectivamente, e outros dispositivos.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 14.11.91, tendo em vista o disposto nas Circulares nºs. 1.663, 1.667, 1.724, 1.735, 1.759, 1.814, 1.816 e 1.841, de 11.04, 20.04, 10.05, 24.05, 15.06, 12.09, 18.09 e 12.11.90, respectivamente, decidiu:

Art. 1º. Estabelecer que o limite de deficiência em cruzados novos levantado na data-base de 31.10.91 vigorará para o período de 18.11.91 a 31.12.91, observado que:

I - os demonstrativos deverão ser entregues no Banco Central/Departamento de Operações Bancárias ou em suas Representações Regionais até o dia 18.11.91;

II - o limite será atualizado diariamente, mediante rotina automática, desde a data-base de 31.10.91, com base na variação da Taxa Referencial Diária (TRD), acrescida de 6% (seis por cento) ao ano; e

III - o limite será reduzido no dia 18.11.91 em importância equivalente a 1/10 (um décimo) do valor atualizado na forma do item II.

Art. 2º. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JORGES LABOISSIÈRE LOYOLA
Diretor

CIRCULAR Nº 2.086, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

Aos Agentes Financeiros do Sistema Financeiro da Habitação

Altera demonstrativo de direcionamento das aplicações dos agentes financeiros do SFH.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 14.11.91, tendo em vista o contido na Resolução nº 1.446, de 05.01.89, e nº 5 49 do art. 5º da Circular nº 2.001, de 06.08.91, decidiu que:

Art. 1º. A partir da posição encerrada no dia 30 do corrente mês, o montante das operações de financiamento imobiliário utilizado no lastreamento de Depósitos Especiais Remunerados, de que trata o art. 3º da Circular nº 2.001, de 06.08.91, deverá ser deduzido do total de financiamento imobiliário utilizado para satisfação da exigibilidade de aplicação dos recursos captados em depósitos de poupança livre e pecúlio.

Art. 2º. Para fins do disposto no artigo anterior, deverá ser utilizado o anexo "DEMONSTRATIVO DAS OBRIGATORIEDADES DE APLICAÇÃO - POUPANÇA LIVRE E PECÚLIO - MAPA 4".

Parágrafo único. As instituições deverão remeter o demonstrativo de que trata este artigo assinado por 2 diretores ou representantes legalmente constituídos, até o primeiro dia útil anterior ao previsto para o recolhimento à Central de Recepção de Documentos, localizada na Sede ou na Delegacia Regional do Banco Central à qual a

Original sem Diferença

instituição remanejar estiver Jurisdicionada, com os códigos do Catálogo de Documentação - CADCOD abaixo

Table with columns: SEGMENTO, CADCOD, Associação de Poupança e Empréstimo, Bancos Múltiplos, Caixas Econômicas Estaduais, Caixa Econômica Federal, Sociedades de Crédito Imobiliário

GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA Diretor

ANEXO

DEMONSTRATIVO DAS OBRIGATORIEDADES DE APLICAÇÃO - POUPANÇA LIVRE C PEGCULO - MAPA 4. Table with columns: Nome e C/C da Instituição, Posição, Base de Cálculo, Códigos CADCOD, Área Incentivada, Área Não Incentivada

Table with columns: Valor a entrar recolhido, Valor já recolhido, Recolher ou devolver. Includes fields for signature, date, and contact info.

CIRCULAR Nº 2.087, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

Estabelece normas complementares ao contencioso de crédito determinado pelas Resoluções nºs 1.715 e 1.718, ambas de 29.05.90.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 14.11.91, com base nos arts. 6º, item I, da Resolução nº 1.715, de 29.05.90, e 16 da Resolução nº 1.718, de 29.05.90, decidiu:

Art. 1º. Estabelecer que, a partir do mês de novembro, inclusive, serão atualizados, anualmente, de acordo com a variação de Taxa Referencial - TR, acrescida de dois pontos percentuais ao mês.

I - os saldos das operações de crédito ao consumidor e de crédito pessoal, inclusive sob a forma de crédito rotativo, de que trata a Resolução nº 1.715, de 29.05.90, e o item II do art. 1º da Circular nº 1.807, de 03.09.90, e o valor facultado como limite alterativo aos mencionados saldos nos termos da Circular nº 1.931, de 09.04.91, atualizados na forma da regulamentação em vigor;

II - os saldos das operações de crédito e de garantias de qualquer natureza realizadas com o setor público, de que trata a Resolução nº 1.718, de 29.05.90, atualizados na forma da regulamentação em vigor;

III - as parcelas de principal, nas renovações de que trata o art. 2º da mencionada Resolução nº 1.718/90.

Art. 2º. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA Diretor

(Of. nº 7.307/91)

Departamento de Organização do Sistema Financeiro

Processos Despachados:

- Pelo Chefe de Serviço, em exercício, da DERJA/REORF, em 08.11.91 7156730 - KRAUS SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO LTDA - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 670.000,00 para Cr\$ 6.397.934,00; alteração contratual (Instrumento de 30.04.91).
- Pelo Chefe de Divisão da DERJA/REORF, em 12.11.91 7156935 - IBN BRASIL LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. - Aumento de capital de Cr\$ 15.910.203.782,67 para Cr\$ 20.110.203.782,67; reforma estatutária (AGE de 31.10.91).
- Pelo Chefe de Divisão de TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - 7155585 - SPRIND DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Aumento de capital de Cr\$ 247.465,00 para Cr\$ 21.267.435,00; alteração contratual (Instrumento de 29.07.91).
- Pelo Chefe de Divisão de TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - 7155104 - ESTRUCTURA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 12.944.436,00 para Cr\$ 122.335.168,59; alteração contratual (Instrumento de 06.06.91).
- Pelo Chefe de Núcleo da DEBEL/NUORF, em 12.11.91 4234807 - BANCO DO ESTADO DE RORAIMA S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 1.081.000.000,00 para Cr\$ 1.333.768.142,77; aumento de capital de Cr\$ 1.333.768.142,77 para Cr\$ 1.634.489.278,76; reforma estatutária (AGE de 14.02.91, AGE de 30.04.91, AGE de 13.03.91, AGE de 17.06.91 e AGE de 21.10.91).
- Pelo Chefe Adjunto de Divisão do DEORF/DIORF-11, em 13.11.91 9987209 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - Adoção do horário de 11:00 às 16:00 horas, para atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, pelas Instituições financeiras bancárias instaladas no município de Itaporanga-SP.

(Of. nº 673/91)

Ministério da Agricultura e Reforma Agrária

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA

Comissão Especial de Recursos

RELAÇÃO Nº 33/91 Resoluções de 05 de novembro de 1991

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "que as perdas se doveram a causas não amparadas pelo PROAGRO", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) a baixo relacionado(s)";

Table with columns: Res. nº, NARA/CER nº, Agente Financeiro/Agência, Mutuário. Lists various cases and agents.

A Comissão Especial de Recursos do Programa de garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "o uso de tecnologia inadequada na condução do empreendimento e o contido nos processos correspondentes"; resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) a baixo relacionado(s)";

Table with columns: Res. nº, MA/CER, Agente Financeiro/Agência, Mutuário. Lists various cases and agents.

14977/91 8227/89 B.B-Mirandópolis/SP
 14978/91 10741/89B.B-Caçapava/SP
 14979/91 11923/89BRADESCO/Alvares Machado/SP
 14980/91 11936/89BRADESCO/Mundo Novo/GO
 14981/91 1094/90 B.B-Mulungu/PB
 14982/91 5047/90 B.B-São Francisco do Pará/PA
 14983/91 7741/90 B.B-São Marcos/RS
 14984/91 8358/90 B.B-Cafarnaüm/BA
 14985/91 8498/90 B.B-Iracê/BA
 14986/91 8671/90 B.B-Maria da Fé/MG
 14987/91 9051/90 B.B-Maraçá/MS
 14988/91 9144/90 B.B-Marechal Cândido Rondon/PR
 14989/91 2747/91 B.B-Itapaci/GO

Hideki Asada
 Virgilio Bellini
 João Bonatte
 Jerson Jesus Barbosa
 Edeio Francisco da Silva
 Otacilq Pinto dos Santos
 Dorival Luiz Contó
 Eronides Souza Santos
 Jaime G.Loiola Sobrinho
 Marílio Ricardo de Oliveira Cardoso
 Jaime Basso
 Regina de Fátima Xavier Cordeiro
 Odair Bernardes de Almeida

15025/91 7645/89 B.B-São Francisco/MG
 15026/91 7544/89 B.B-Piracanjuba/GO
 15027/91 7684/89 B.B-Santa Helena de Goiás/GO
 15028/91 7695/89 B.B-Santa Helena de Goiás/GO

Eliseu Marson Filho
 Delcídes Silvestre de Moraes
 Edino Manoel Ferreira
 Elias Gibrán Elias Tannous Daher

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "que a comunicação do evento foi intempestiva, impossibilitando a avaliação segura das perdas"; resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)";

Res.nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15029/91	7697/89	B.B-Candelária/RS	Eli Flores dos Santos
15030/91	7700/89	B.B-Rio Pardo/RS	Enio Luiz Dullius
15031/91	8129/89	B.B-Rio Verde/GO	Geraldo de Souza Barros
15032/91	8155/89	B.B-Corrente/PI	Geraldo Francisco dos Santos
15033/91	8171/89	B.B-Santa Helena de Goiás/GO	Gerson Alves do Prado
15034/91	8220/89	B.B-Passo Fundo/RS	Hermelindo Alievi
15035/91	11504/89	B.B-Santa Cruz do Sul/RS	Darci Pfeifer
15036/91	11730/89	B.B-Campo Grande Centro/MS	Irenar Candido de Rezen de Tido Botton
15037/91	11737/89	B.B-Deodópolis/MS	Edival Martins de Lima
15038/91	1106/90	B.B-Mulungu/PB	Amaral Sobreira de Aragão
15039/91	3706/90	B.B-Juazeiro/BA	Jorge Everton de Medeiros Nogueira
15040/91	7833/90	B.B-Ibiapina/CE	Jerônimo Joaquim da Silva
15041/91	7837/90	B.B-E. da Cunha/BA	João Francisco Rodrigues
15042/91	7897/90	B.B-Inhambupe/BA	Elpidio Rodrigues da Rocha Neto
15043/91	8338/90	B.B-Capitão Neães/MG	Celito Savickski
15044/91	9972/90	B.B-Pontes e Lacerda/MT	

Estas resoluções entrarão em vigor a partir desta data e serão publicadas no D.O.U.

A Comissão Especial de Recursos do Programa de garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "o uso de tecnologia inadequada na condução do empreendimento e o contido nos processos correspondentes"; resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)";

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
14990/91	11699/89	BRADESCO/Toledo/PR	Hermeto José Rambo
14991/91	7137/91	B.B-Alto Araguaia/MT	Cesar Luiz Tolazzi

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "a anormalidade das operações para fins de cobertura na pelo PROAGRO"; resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)";

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
14992/91	5243/88	B.B-Iapa/PR	Mathias Jóhannes Antu netz Lammer
14993/91	1585/89	B.B-Formosa/GO	Luiz Cesar Bernardes Neri José Antonio Brandi
14994/91	1609/89	B.B-Sertão/RS	Adauto João Bertol José Lisboa
14995/91	1805/89	B.B-Espumoso/RS	Antônio Sena Araújo
14996/91	3406/89	B.B-Palmeiras do Oeste/SP	Edinaldo Francisco de Paula
14997/91	6876/89	B.B-Irecê/BA	Frankelin de Oliveira
14998/91	7756/89	B.B-Irecê/BA	Geraldo José Soares Guimarães
14999/91	7951/89	B.B-Taquari/RS	José Izaldas da Silva
15000/91	8107/89	B.B-Niquelândia/GO	Anízia Ferreira Costa
15001/91	8836/89	B.B-Jataúba/PE	Joanir Antonio Zanelia
15002/91	3711/90	B.B-Buclides da Cunha/BA	José Barbosa de Lima
15003/91	7838/90	B.B-Curibanos/SC	Gilberto Ferreira de Assis
15004/91	7860/90	B.B-Cornélio Procopio/PR	Geronimo Pedro Meredek
15005/91	8421/90	B.B-Porto Nacional/TO	José Miguel Lanzarini
15006/91	8424/90	B.B-Porto União/SC	Idilcio Luiz Perin
15007/91	8560/90	B.B-Nobres/MT	
15008/91	9046/90	B.B-Palotina/PR	

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "que a comunicação do evento foi intempestiva, impossibilitando a avaliação segura das perdas"; resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)";

Res.nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15009/91	5615/88	B.B-Barbacena/MG	Vicente de Paula da Silva
15010/91	1442/89	B.B-Barra do Ribeiro/RS	Eduino Mary Czaplicki e/outra
15011/91	1549/89	B.B-São Jerônimo/RS	José Ricardo Santos do Lago
15012/91	2855/89	B.B-Barra do Ribeiro/RS	Helio Murlik
15013/91	2957/89	B.B-Schizulhada do Sul/RS	Jefferson Braga Rassier
15014/91	3710/89	B.B-Boqueirão/SP	Makishige Nakazawa
15015/91	6873/89	B.B-Paradáis/GO	Antônio Ferreira Barbosa
15016/91	7118/89	B.B-Arroio Grande/RS	Celmar Brum
15017/91	7102/89	B.B-Lavras do Sul/RS	Antonio Ibanez Zago dos Santos
15018/91	7180/89	B.B-Irecê/BA	Carlos Alves dos Santos
15019/91	7290/89	B.B-Miracema do Tocantins/TO	Cândido Alvarenga Madeira
15020/91	7295/89	B.B-Casá Nova/BA	Cyrol Imoto
15021/91	7309/89	B.B-Santa Helena de Goiás/GO	Claudionor Delfino dos Santos
15022/91	7320/89	B.B-Irecê/BA	Carlito Moitinho
15023/91	7374/89	B.B-Santa Helena de Goiás/GO	Djalma Leonel Vieira
15024/91	7444/89	B.B-Santa Helena de Goiás/GO	Dorcelina Rosa dos Santos

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.264, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "que as perdas se deveram a causas amparadas pelo PROAGRO"; resolve:

"dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)";

Res.Nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15045/91	8073/89	B.B-Santa Rosa/RS	Gentil Gambin
15046/91	6417/89	B.B-Morro do Chapéu/BA	Adolfo Simplicio dos Santos
15047/91	5656/89	B.B-Prudentópolis/PR	Maria Olivia Laves
15048/91	8169/90	B.B-Bom Jesus/GO	Patarolo Adolfo Alves Garcia

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "o uso de tecnologia adequada na condução"; resolve:

"dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)";

Res.nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15049/91	3733/89	B.B-Ibiúna/SP	Miguel Dias Ribeiro
15050/91	9101/90	B.B-Canarana/MT	Maurício Feldkircher

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "que existiram possibilidade de avaliação das perdas"; resolve:

"dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)";

Res.nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15051/91	5650/89	B.B-Irecê/BA	Maria Pedrosa Gonçalves
15052/91	6788/89	B.B-Quarai/RS	Adão Eli Vieira Lopes
15053/91	7005/89	B.B-Criciúma/SC	Bonifilho Minatto
15054/91	7369/89	B.B-Dom Pedrito/RS	Darvali Pereira da Fonseca e outro
15055/91	7516/89	B.B-Mafra/SC	Dircceu Lukaszinski
15056/91	7873/89	B.B-Gonçalves Dias/MA	Francisco Silva Nunes
15057/91	8156/89	B.B-Bagé/RS	Glênio Collares Lopes
15058/91	8513/89	B.B-Campo Grande/MS	Júlio Cesar Fanaia de Lillo
15059/91	8630/89	B.B-Pindamonhangabá/SP	João Bosco Andrade Pereira
15060/91	9194/89	B.B-Buritit/MG	José Neves Mendes
15061/91	9508/89	B.B-Janaúba/MG	Manoel Armando Pereira
15062/91	9513/89	B.B-Janaúba/MG	Manoel Armando Pereira

SEXTA-FEIRA, 15 NOV 1991

Res. nº	HA/CER Nº	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15063/91	10138/89	B.B-Burititis/MG	Raimundo Bertoldo de Q liveira
15064/91	10324/89	B.B-Burititis/MG	Sebastião Pereira dos Santos
15065/91	10619/89	B.B-Iretama/PA	Valdomiro da Silva Fer nandes
15066/91	11168/89	B.B-Janaúba/MG	Abílio Cavalcanto Mota e outro
15067/91	12618/89	B.B-Coromandel/MG	Zoroastro Batista de Arvelos
15068/91	12632/89	B.B-Coromandel/MG	Zoroastro Batista de Arvelos
15069/91	1123/90	B.B-Jacobina/BA	Emídio Feitosa da Sil va

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "as coberturas já efetuadas pela administração do Programa", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) a baixo relacionado(s)":

Res. nº	HA/CER Nº	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15070/91	1129/90	B.B-Tucano/BA	Edgar José de Miranda
15071/91	6437/90	BB/Aracatuba/SP	Laércio Rodrigues da Silva
15072/91	7749/90	BB/Rio Verde/GO	Djalma Fonseca Costa
15073/91	7892/90	BB/Ibaiti/PR	João Pereira dos Santos
15074/91	7893/90	BB/Tanháçua/BA	João Manoel Pinheiro Ca navarro Rodrigues
15075/91	7895/90	BB/Candial/SC	João Francisco Antonio Hachado
15076/91	8145/90	BB/Central/BA	André Francisco dos San tos
15077/91	8148/90	BB/Canaarana/MT	Arnildo Nagel
15078/91	8166/90	BB/São Gabriel/RS	Aristo Lima de Carvalho
15079/91	9006/90	BB/Bom Jesus/GO	Edson SIA
15080/91	9371/90	BB/Uibaí/BA	Antonio Jerônimo dos Santos
15081/91	9976/90	BB/S. Fco. de Assis/RS	Carlos Pio Wallau Wessq zi
15082/91	10950/90	BB/Pres. Olegário/MG	Augusto Milani
15083/91	11796/90	BB/Campua/MS	Celso Roque Chiochotta
15084/91	7139/91	BB/Ibotirama/BA	Adelair Brachmann

O valor das indenizações será calculado pela Administração do Programa. Estas Resoluções entrarão em vigor a partir desta data e serão publicadas no D.O.U.

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "as coberturas já efetuadas pela administração do Programa", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) a baixo relacionado(s)":

Res. nº	MARA/CER Nº	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15085/91	0208/89	BB/Inhumas/GO	Anésio Praxedes dos Santos Junior
15086/91	0854/89	BB/Posse/GO	José Nazareno Tramon tini
15087/91	0916/89	BB/Núcleo Bandeirante/DF	Marcos Tarcísio Berquo e Silva
15088/91	1016/89	BB/Jaguari/RS	Natal Lixinski
15089/91	1024/89	BB/Mirandópolis/SP	Neivaldo Zacarone
15090/91	1043/89	BB/Zibubá/RS	Norberto Rodolfo Art mann
15091/91	1460/89	BB/Piedade/SP	Dirceu Torres
15092/91	1474/89	BB/São Borja/RS	Emílio Eduardo Streck
15093/91	1492/89	BB/Espunoso/RS	George Rodrigues de Camargo
15094/91	1519/89	BB/St. Maria/RS	Joséivan Machado
15095/91	1573/89	BB/Carazinho/RS	Júlio Arocena Gomes
15096/91	1591/89	BB/Nonoai/RS	Nanoel Rodrigues Viei ra
15097/91	1613/89	BB/Giruá/RS	Nelson Luiz Deloss
15098/91	1687/89	BB/Dianópolis/GO	Alfredo Marques
15099/91	1815/89	BB/Nonoai/RS	Angelo Pires
15100/91	1817/89	BB/Nonoai/RS	Arnaldo Fontana
15101/91	1818/89	BB/Rio Pardo/RS	Alceu dos Santos Lopes
15102/91	2295/89	BB/Itaberá/SP	Carlos Cardoso Junior e outro
15103/91	2299/89	BB/Paraguai Paulista/SP	Cláudio Fernandes Stei la
15104/91	2301/89	BB/Curitiba/SC	Claudio João Germano da Silva
15105/91	2312/89	BB/Edéia/GO	Cícero Pereira de Al meida
15106/91	2321/89	BB/Salto de Pirapora/SP	Claudiomir Rosa

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "as coberturas já efetuadas pela administração do Programa", resolve:

terno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "as coberturas já efetuadas pela administração do Programa", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) a baixo relacionado(s)":

Res. nº	MARA/CER Nº	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15107/91	2426/89	BB/Mirante do Paranapanema/SP	Deolindo Alves Srnta na
15108/91	2446/89	BB/Pres. Bernardes/SP	Delcio Saturno
15109/91	2448/89	BB/Maracá/SP	Dailson João de Oli veira
15110/91	2449/91	BB/Itaberá/SP	Dirceu Cardoso
15111/91	2450/89	BB/Pres. Bernardes/SP	Delcio Saturno
15112/91	2582/89	BB/Cícero Dantas/BA	Elias Marciano de Oliveira
15113/91	2668/89	BB/Itaberá/SP	Francisco Rodrigues Simões
15114/91	2704/89	BB/Pca. dos Correios/FORta leza/CE	Francisco Pereira Nu nes
15115/91	2742/89	BB/Maracá/SP	Getrudes Baumgarten
15116/91	2810/89	BB/Campua/MS	Hugo Pereira Vale Ju nior
15117/91	3079/89	BB/Paraguai Paulista/SP	Joaquim Silva
15118/91	3080/89	BR/DESCO/Clevelândia/PR	Joaquim Machado da Silva
15119/91	3083/89	BB/Paraguai Paulista/SP	Joaquim Batista da Silveira Neto
15120/91	3098/89	BB/Buri/SP	João de Souza França
15121/91	3399/89	BB/Paraguai Paulista/SP	José Roberto de Cam pos
15122/91	3401/89	BB/Iguatu/CE	José Alves Ribeiro
15123/91	3405/89	BB/Itaporanga/SP	José Maria Nunes
15124/91	3419/89	BB/Tupunduva/RS	José Perin
15125/91	3435/89	BB/Paraguai Paulista/SP	José Honório de Pai va Neto
15126/91	3436/89	BB/Paraguai Paulista/SP	José Geraldo de An drade
15127/91	3447/89	BB/Dianópolis/GO	Luiz Leonel Martins dos Santos
15128/91	3448/89	BB/Palmeira das Missões/RS	Lidemar de Anjo Cog ta Plas

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "as coberturas já efetuadas pela administração do Programa", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) a baixo relacionado(s)":

Res. nº	MARA/CER Nº	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15129/91	3713/89	BB/Zhiúna/SP	Moacir de Camargo
15130/91	3714/89	BB/Itapetininga/SP	Maurício Tavares de Albuquerque
15131/91	3737/89	BB/Nonoai/RS	Manoel Artuso
15132/91	3749/89	BB/Santiago/RS	Nilton Piccoli
15133/91	5608/89	BB/Martínópolis/SP	Laymert Luiz Cruz
15134/91	6112/89	BB/Marameleiro/PR	Wilson José Castelli e outro
15135/91	6541/89	BB/Montes Claros de Goiás/GO	Alexandre Vieira dos Santos
15136/91	6565/89	BB/Caldas Novas/GO	Ademir Martins de Souza
15137/91	6597/89	BB/Posse/GO	Associação de Agri cultores Itacorá
15138/91	6633/89	BB/Vera Cruz/RS	Ary Arthur Muller
15139/91	6674/89	BB/Sidrolândia/MS	Augustinho Marlon da Rocha
15140/91	6752/89	BB/Bagé/RS	Artur de Loureiro de Albuquerque
15141/91	6918/89	BB/Novo Horizonte/SP	Antonio Barbieri
15142/91	6925/89	BB/Paraguai Paulista/SP	Antonio de Jesus Gon calves
15143/91	6930/89	BB/Assis Chateaubriand/PR	Antonio José Marques de Souza
15144/91	6960/89	BB/Guarani das Missões/RS	Antonio Wachekowski
15145/91	7008/89	BB/Pedro II/PI	Bruno dos Santos Fei refa
15146/91	7040/89	BB/Barra do Mendes/BA	Benício Basílio da Silva
15147/91	7042/89	BB/Anápolis/GO	Bernardete Luiz Borges
15148/91	7066/89	BB/São Luiz Gonzaga/RS	Antonio Luiz "Sohô sler"

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "as coberturas já efetuadas pela administração do Programa", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) a baixo relacionado(s)":

Res. nº	MARA/CER Nº	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15149/91	7193/89	BB/Nova Aurora/PR	Celso Alves Matias

DIÁRIO OFICIAL

25884

SEÇÃO I

15150/91 7195/89	BB/Stª Barbara do Sul/RS	Cirio Carlos Kolberg	15201/91 11479/89	BRADESCO/Stª.Ângelo/RS	Denizard Batista de Freitas
15151/91 7234/89	BB/Candaia/GO	Celimar Antonio Alves	15202/91 11484/89	BRADESCO/Colorado/PR	Dorcilio Ramos
15152/91 7244/89	BB/Campo Formoso/BA	Constantino Raimundo Alves	15203/91 11534/89	BRADESCO/Toledo/PR	Erno Marcos Scherer
15153/91 7250/89	BB/Candelária/RS	Celso Aldemar Rehben	15204/91 11554/89	BB/Rio Verde/GO	Edson Peres de Oliveira
15154/91 7255/89	BB/Itapaci/GO	Celso Aldemar Rehben	15205/91 11560/89	BRADESCO/Balsas/MA	Edvaldo Pereira Marques
15155/91 7256/89	BB/União da Vitória/PR	Clarindo Inácio Simão	15206/91 11561/89	BRADESCO/Guarapuava/PR	Ernesto Augustinho Ghislene
15156/91 7267/89	BB/Barreiras/BA	Ceslau Sawa	15207/91 11837/89	BRADESCO/Bernardino de Campos/SP	José Roberto Taghola Ribeiro
15157/91 7318/89	BB/Encruzilhada do Sul/RS	Celso Luiz Fernandes	15208/91 11924/89	BRADESCO/Turvo/PR	João Moreira Mathias
15158/91 7333/89	BB/Campos Belos/GO	Celso Luiz Leal Prestes	15209/91 11950/89	BRADESCO/Rio Brillhante/MS	Jandir Pereira
15159/91 7401/89	BB/Itaquí/RS	Celso Pereira dos Santos	15210/91 11970/89	BRADESCO/Cel. Antonio/MS	Jocelito Golim
15160/91 7413/89	BB/Maracá/SP	Dário Ramão Portella	15211/91 12393/89	BB/Rio Verde/GO	Rubens Machado da Silva
15161/91 7433/89	BB/Guanambi/BA	Décio Aparecido Faria	15212/91 12517/89	BB/Stª. Antª. das Missões/RS	Vilson Winkler Raquizeoni
15162/91 7435/89	BB/Julio de Castilhos/RS	Dorivaldo Teixeira de Barros	A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "as coberturas já efetuadas pela administração do Programa", resolve:		
15163/91 7505/89	BB/Bom Sucesso/PR	Darci Ferigolo	"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":		
15164/91 7534/89	BB/Berra do Mendes/BA	Denir Inácio Benoski	Res. nº	MARA/CER Nº	Agente Financeiro/Agência
15165/91 7575/89	BB/Itaporanga/SP	Derval Brazil da Silva	15213/91 2765/90		Mutuário
15166/91 7585/89	BB/Iepê/SP	Edvaldo Gontato	15214/91 3670/90	BAMERINDUS-Cascavel/PR	Vilson Salvadori
15167/91 7627/89	BB/Iepê/SP	Eduardo Damasceno da Silva	15215/91 3712/90	B.B-Planalto/PR	Ári Del Cui
15168/91 7643/89	BB/Ampère/PR	Evandro Pereira da Silva	15216/91 3701/90	B.B-Toledo/PR	Augusto Rubel
15169/91 7653/89	BB/Paraúna/GO	Elvécio Gonzato	15217/91 7832/90	BRADESCO/S. José do R. Pardo/SP	Olympio de Andrade Junior
15170/91 7674/89	BB/Andradina/SP	Ernani Lemes de Rezende	15218/91 7836/90	B.B-Laranjeiras do Sul/PR	Jair Alves Patene
		Eimei Fujiki	15219/91 7905/90	B.B-Passos/MS	Jackson Santos Lemos
			15220/91 7921/90	B.B-Palmeiras das Missões/RS	João Amozim de Jesus
			15221/91 8151/90	B.B-Santo Ângelo/RS	Laerce Felix Machado
			15222/91 8154/90	B.B-Pereira Barreto/SP	Alberto Toshio Tanaka
			15223/91 8168/90	B.B-Ipiraiaras/RS	Adir Catapan
			15224/91 8281/90	B.B-Santo Ângelo/RS	Amadeu Gottardi
			15225/91 8282/90	B.B-Candelária/RS	Carlos Waldemar Bock
			15226/91 8352/90	B.B-Candelária/RS	Carlos Waldemar Bock
			15227/91 8357/90	B.B-Dourados/MS	Euclides Lindolfo Becker
			15228/91 8370/90	B.B-Dourados/MS	Euclides Lindolfo Becker
			15229/91 8403/90	B.B-Irecê/BA	Edinaldo Marque Dourado
			15230/91 8439/90	B.B-Lapa/PR	Fernando Tadeu dos Santos
			15231/91 8141/90	B.B-Mirandópolis/SP	Guilherme Kradomil
			15232/91 8492/90	B.B-Tupacarendá/RS	Helio Knecht
			15233/91 8494/90	B.B-Gloria de Dourados/MS	Joventino dos Santos
			15234/91 8565/90	B.B-Coronel Freitas/SC	Joselin Ferreira de Souza
				B.B-Santo Antonio da Platina/PR	José da Silva Moraes

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "as coberturas já efetuadas pela administração do Programa", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":					
Res. nº	MARA/CER Nº	Agente Financeiro/Agência	Mutuário		
15171/91	7799/89	BB/São Gabriel/RS	Eloi Antonio Venturini		
15172/91	7805/89	BB/Cafarnaum/BA	Edival Marques de Almeida		
15173/91	7814/89	BB/S. Fco. de Assis/RS	Enio Pedro Bertazzo		
15174/91	7942/89	BB/Guarani das Missões/RS	Francisco Jaskulski		
15175/91	7945/89	BB/Tupaciretã/RS	Fausto Arcangelo Furlan		
15176/91	8006/89	BB/Irecê/BA	Fernando Dourado Lopes		
15177/91	8086/89	BB/Itaporanga/SP	Genil Felisbino dos Santos		
15178/91	8094/89	BB/Cristalina/GO	Gualberto Beal		
15179/91	8113/89	BB/Olimpia/SP	Gilberto Domingues		
15180/91	8193/89	BB/São Sepé/RS	Herbert Scherer Block		
15181/91	8198/89	BB/Posse/GO	Helio Cousséau		
15182/91	8202/89	BB/Barreiras/BA	Helida Regina Molina Cortiana		
15183/91	8214/89	BB/Ampère/PR	Henri Bernardi Fernandes		
15184/91	8259/89	BB/S. Fco. de Assis/RS	Hermenito Marques Dourado		
15185/91	8261/89	BB/Barrã do Mendes/BA	Iraní Savoldi		
15186/91	8275/89	BB/Tupaciretã/RS	João Batista da Luz Dornelas		
15187/91	8637/89	BB/Stª. Antª. das Missões/RS	João Moreira do Vale		
15188/91	8647/89	BB/Cristalina/GO	Milton Bender		
15189/91	8675/89	BB/Santo Ângelo/RS	Lucilene Rodrigues de Rezende		
15190/91	9428/89	BB/Edéia/GO	Roque José Adams		
15191/91	10308/89	BB/Stª. Antª. das Missões/RS	Valdir Guisleni		
15192/91	10866/89	BB/S. José da Boa Vista/PR	Valdomiro Romão Vieira		
15193/91	10951/89				

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "as coberturas já efetuadas pela administração do Programa", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":					
Res. nº	MARA/CER Nº	Agente Financeiro/Agência	Mutuário		
15194/91	10705/89	BB/S. José da Boa Vista/PR	Valdomiro Romão Vieira		
15195/91	11189/89	BB/Peçanha/MG	Adalberto Antonio Braga		
15196/91	11233/89	BRADESCO/Santo Ângelo/RS	Alcides Alberto Schimer		
15197/91	11282/89	BRADESCO/Terenos/MS	Argemiro Francisco de Araújo		
15198/91	11316/89	BRADESCO/Mandaguapé/PR	Antônio Paç dos Santos		
15199/91	11341/89	BRADESCO/Figueira/PR	Antonio Luque		
15200/91	11465/89	BB/Stª. Antª. das Missões/RS	Carlos R. Ourique Araujo		

O valor das indenizações será calculado pela Administração do Programa. Estas resoluções entrarão em vigor a partir desta data e serão publicadas no D.O.U.

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "as coberturas já efetuadas pela administração do Programa", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":					
Res. nº	MARA/CER Nº	Agente Financeiro/Agência	Mutuário		
15201/91	11479/89	BRADESCO/Stª. Ângelo/RS	Denizard Batista de Freitas		
15202/91	11484/89	BRADESCO/Colorado/PR	Dorcilio Ramos		
15203/91	11534/89	BRADESCO/Toledo/PR	Erno Marcos Scherer		
15204/91	11554/89	BB/Rio Verde/GO	Edson Peres de Oliveira		
15205/91	11560/89	BRADESCO/Balsas/MA	Edvaldo Pereira Marques		
15206/91	11561/89	BRADESCO/Guarapuava/PR	Ernesto Augustinho Ghislene		
15207/91	11837/89	BRADESCO/Bernardino de Campos/SP	José Roberto Taghola Ribeiro		
15208/91	11924/89	BRADESCO/Turvo/PR	João Moreira Mathias		
15209/91	11950/89	BRADESCO/Rio Brillhante/MS	Jandir Pereira		
15210/91	11970/89	BRADESCO/Cel. Antonio/MS	Jocelito Golim		
15211/91	12393/89	BB/Rio Verde/GO	Rubens Machado da Silva		
15212/91	12517/89	BB/Stª. Antª. das Missões/RS	Vilson Winkler Raquizeoni		

1990, ao considerar "as coberturas já efetuadas pela administração do Programa", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15247/91	8566/90	B.B-Peabiru/PR	José Maria Grego
15248/91	9009/90	B.B-Rio Verde/GO	Eronides Ferreira da Silva
15249/91	9014/90	B.B-São Pedro do Ivaí/PR	Eurides Soares de Oliveira
15250/91	9081/90	B.B-Morro do Chapéu/BA	Francisco Moreira Feitosa
15251/91	9032/90	B.P-Tuparendi/RS	Geraldo Geremia
15252/91	9033/90	B.B-Uruçuí/PI	Glicerio Casarin
15253/91	9038/90	B.B-Mal.Candido Rondon/PR	Hilberto Schug
15254/91	9048/90	B.B-Tuparendi/RS	Ibanor Pisoni
15255/91	9063/90	B.B-Candeúba/BA	Joaquim José dos Santos
15256/91	9076/90	B.B-Monte Aprazível/SP	José Donizete Passarin
15257/91	9081/90	B.B-Abatiá/PR	José Iglecias Filho
15258/91	9082/90	B.B-Apucarana/PR	José Antonio
15259/91	9084/90	B.B-Frutal/MG	José Mauro Colombari
15260/91	9100/90	B.B-Frutal/MG	Moema Hrusa Bretas
15261/91	9140/90	B.B-São Francisco de Assis/RS	Roberto Luiz Furstenau
15262/91	9142/90	B.B-Ronçador/PR	Rubens Rosa Nogueira
15263/91	9146/90	B.B-Campapuá/Costa Rica/MS	Siano Celso Lorenzon
15264/91	9168/90	B.B-Marília/SP	Valdir Menegucci
15265/91	9169/90	B.B-Wings, S.E.Floresta/PR	Valdir Polonio
15266/91	9179/90	B.B-São Desiderio/BA	Vanderli Barbosa de Oliveira
15267/91	9297/90	B.B-Jales/SP	Alonso Jose de Oliveira

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "que os rendimentos auferidos foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas, segundo normas do Programa", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15268/91	0181/89	BB/Balsas/MA	Arseno Burchel
15269/91	0834/89	BB/Acoplará/CE	José Gonçalves Filho
15270/91	0948/89	BB/Golânia/GO	Manoel Tenório de Oliveira
15271/91	1487/89	BB/Passo Fundo/RS	Francisco Lopes de Azevedo
15272/91	1502/89	BB/Não-Me-Toque/RS	Ibanes Victor de Quadros
15273/91	1564/89	BB/Noncoi/RS	José Santini
15274/91	1670/89	BB/Ibiuna/SP	Walter de Oliveira Filho
15275/91	1806/89	BB/Não-Me-Toque/RS	Adão Antonio de Oliveira
15276/91	2165/89	BB/Lins/SP	Benedito Jorge Matilhas Filho
15277/91	2169/89	BB/Ibiúna/SP	Benedito Coelho Ramalho
15278/91	2467/89	BB/Formosa do Oeste/PR	Elpidio José Pascuttini
15279/91	2689/89	BB/Igatuá/CE	Francisco Batista Sobrinho
15280/91	2834/89	BB/Stº. Antonio do Sudoeste/PR	Herasmo Borges de Barros
15281/91	2937/89	BB/Stº. Antonio do Sudoeste/PR	Inácio Rezim Sonego e outro
15282/91	3101/89	BB/Itaporanga/SP	João Pereira de Campos
15283/91	3297/89	BB/Guaratinga/BA	José Manoel Franco e outro
15284/91	3362/89	BB/Igatuá/CE	José Sático Alves
15285/91	3389/89	BB/Ibiúna/SP	José Vieira Pinto
15286/91	3404/89	BB/Ribeirão Branco/SP	José Wilson de Barros
15287/91	3486/89	BB/São Borja/RS	Luiz Vicente Colombo
15288/91	3729/89	BB/Alvares Machado/SP	Manoel Pereira Machado
15289/91	5640/89	BB/Trecê/BA	Manoel Souza Barreto
15290/91	6334/89	BB/Rosário do Sul/RS	Adalmir Durigon da Silva

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "que os rendimentos auferidos foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas, segundo normas do Programa", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15291/91	11336/89	BB / Assaré/CE	Antônio Aldenício Fernandes

Estas Resoluções entrarão em vigor a partir desta data e serão publicadas no D.O.U.

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "que os rendimentos auferidos não foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas", resolve:

"dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15292/91	11336/89	BB/ Assaré/CE	Antônio Aldenício Fernandes

O valor da indenização será calculado pela Administração do Programa.

Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no D.O.U.

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261/90, de 18 de outubro de 1990, ao considerar: "o conteúdo do VOTO BACEN nº 701/90, de 29.08.90, devidamente aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, através do voto CMN nº 184/90, de 29 de agosto de 1990," resolve:

"devolver os processos para serem reexaminados pelos Agentes Financeiros e procedidas, se cabíveis, as coberturas devidas".

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15293/91	10936/89	BB/São Luiz Gonzaga/RS	Paulo Moraes Pires

Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no D.O.U..

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar que se deva complementar a(s) cobertura(s) já indenizada(s) pelo(s) Agente(s) do PROAGRO", resolve:

"Dar provimento ao (s) recurso(s) produtor (es) abaixo relacionados":

Res.nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15294/91	9030/90	BB/Ivaiporã/PR	Genildo de Carvalho
15295/91	9039/90	BB/Arapoti/PR	Harney Antonie Van Noort
15296/91	9053/90	BB/Campo Mourão/PR	Jovelino Moreira
15297/91	9062/90	BB/Mariaiva/PR	Jailson Zambaldi
15298/91	9130/90	BB/Tuparendi/RS	Orlando Calcasin
15299/91	9154/90	BB/Jandaia do Sul/PR	Trindade Navarro Miksa
15300/91	9389/90	BB/Ribeiro Gonçalves/PI	Antonio Zamagnan
15301/91	9454/90	BB/Major Vieira/SC	Elcio Leomar Franco de Oliveira
15302/91	9489/90	BB/Barreiras/BA	Gilberto Mitsuyoshi Iri
15303/91	9517/90	BB/Núcleo Bandeirante/DF	Yris Olimpio Basso
15304/91	9597/90	BB/Naviraí/MS	José Luiz "Rafael" Marcelino
15305/91	9600/90	BB/Avaré/SP	José Carlos Ismael Righi e/ou
15306/91	9679/90	BB/Barra do Bugres/MT	Neide Borges de Barros
15307/91	9680/90	BB/Sobradinho/DF	Hermes Isoton
15308/91	9973/90	BB/S. Luiz Gonzaga/RS	Carminelino "Avelino" Motter
15309/91	10763/90	BB/Araxá/MG	Luiz Claudio Gomes
15310/91	12079/90	BB/Uberlândia/MG	Luiz Antonio Meira e Vasconcelos

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar que se deva complementar a(s) cobertura(s) já indenizada(s) pelo(s) Agente(s) do PROAGRO", resolve:

"Dar provimento ao (s) recurso(s) produtor (es) abaixo relacionados":

Res.nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15311/91	11663/89	BRADESCO/Astorga/PR	Gilson Luiz de Oliveira
15312/91	11723/89	BB/Campo Grande/MS	Ivanir Comparim
15313/91	11780/89	BB/Moça Campu/PR	José Arnaldo de Souza
15314/91	11846/89	BB/Solonopole/CE	José Caetano da Silva
15315/91	3709/90	BB/Itapejara D'Oeste/PR	Amantino Motta
15316/91	4963/90	BB/Pres.Eptácio/SP	Moises Sebastião da Silva
15317/91	7835/90	BB/Ivaiporã/PR	Joaquim Belarmino da Silva
15318/91	7911/90	BB/Stº. Angelo/RS	João Antonio de Oliveira
15319/91	8146/90	BB/Campo Grande/MS	Aloisio Lemes de Brito

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15320/91	8147/90	BB/Jussara/BA	Augusto Paulo de Souza
15321/91	8172/90	BB/Unai/MG	Alcair Ferreira Martins
15322/91	8186/90	BB/Pras. Olegário/MG	Augusto Milani
15323/91	8223/90	BB/St. Izabel D'Oeste/PR	Antonio Tramontini
15324/91	8274/90	BB/S. João do Ivaí/PR	Claudinei Gambaro Brito
15325/91	8490/90	BB/Guapiara/SP	Joselito Zarur Peres Valência
15326/91	8562/90	BB/Torres/RS	José Capelani dos Santos
15327/91	8570/90	BB/Diamante do Norte/PR	José Francisco Ribeiro
15328/91	8571/90	BB/Ituiutaba/MG	José Casais Filho
15329/91	8572/90	BB/Novo Xavantina/MT	José Silvano de Oliveira
15330/91	8574/90	BB/Iapa/PR	João Knopik
15331/91	9023/90	BB/Ivaiporã/PR	Francisco Edilmo Gomes Brito
15332/91	9026/90	BB/Urubici/SC	Guido Rocker
<p>A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PRONPRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar que se deva complementar a(s) cobertura(s) já indenizada(s) pelo(s) Agente(s) do PRONPRO", resolve:</p> <p>"Dar provimento ao(s) recurso(s) produtor(es) abaixo relacionados":</p>			
Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15333/91	7213/89	BB/Terra Rocha/PR	Cícero Hermínio da Silva
15334/91	7227/89	BB/Restinga Seca/RS	Cleo Tabajara de Freitas Nunes
15335/91	7299/89	BB/Passo Fundo/RS	Carmelindo Nelson Lahn
15336/91	7352/89	BB/Goianãia/GO	Delaide Alves Miranda Centeno
15337/91	7414/89	BB/São Borja/RS	Darci Wolmeister
15338/91	7421/89	BB/Ijuí/RS	Décio Simon
15339/91	7788/89	BB/Goianãia/GO	Efrain Pereira da Silva
15340/91	8000/89	BB/Santana do Livramento/RS	Felisberto Troá Rodrigues da Rosa
15341/91	8069/89	BB/Canguçu/RS	Guido Kern
15342/91	8160/89	BB/Rio Verde/GO	Gilberto Carlos Vieira Chaves
15343/91	8161/89	BB/Uruguaiana/RS	Getúlio Adornes Monteiro
15344/91	8233/89	BB/Santiago/RS	Heraclides Padilha dos Santos
15345/91	8252/89	BB/Restinga Seca/RS	Horacio Gonçalves Borges
15346/91	8277/89	BR/DESCO/Lapa/PR	Ilson José Piovesan
15347/91	8467/89	BR/DESCO/S. Miguel do Iguçu/PR	Jacinto Kunkel
15348/91	8770/89	BB/Torres/RS	João Julio Costa
15349/91	8840/89	BB/Santiago/RS	José Roque Lambertini Flores
15350/91	10305/89	BB/Barra do Garças/MT	Regis Martins da Fomseca
15351/91	10900/89	BB/Dianópolis/TO	Petronio Minghini Arruda
15352/91	11037/89	BB/São João/PR	Pedro Vieira Vargas
<p>A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PRONPRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar que se deva complementar a(s) cobertura(s) já indenizada(s) pelo(s) Agente(s) do PRONPRO", resolve:</p> <p>"Dar provimento ao(s) recurso(s) produtor(es) abaixo relacionados":</p>			
Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15353/91	4025/88	BANERINDUS/Contenda/PR	Pedro Krupa
15354/91	6232/88	B.B-Viçosa do Ceará/CE	Jorge Maurício Mapurunga Nogueira
15355/91	1430/89	B.B-Passo Fundo/RS	Aroldo Trein
15356/91	1612/89	BB/Nonoai/RS	Nercio Wellmann
15357/91	1631/89	BB/Nonoai/RS	Pedro Neudi Slesnarzko
15358/91	1810/89	BB/Caucaia/CE	Agropecuária Simone S/A - Agrosisa
15359/91	1952/89	BB/Irecê/BA	Altamir Valério
15360/91	2491/89	BB/Maringá/PR	Edmundo Ribechi
15361/91	2492/89	BB/Realiza/PR	Erotides Francisco Pagotto
15362/91	3134/89	BB/Piranhas/GO	João Cordeiro Vilela
15363/91	3355/89	BB/Terra Roxa/PR	José Mussi
15364/91	3365/89	BB/Terra Roxa/PR	José Carlos Bortolato
15365/91	3370/89	BB/Maringá/PR	José Ribechi
15366/91	3648/89	BB/Piranhas/GO	Maria Condreiro Vilela
15367/91	3685/89	BB/Cícero Dantas/BA	Miguel Alves dos Santos
15368/91	5119/89	BB/Itaberá/SP	Francisco Rodrigues Simões e/ou
15369/91	5668/89	BB/Laranjeiras do Sul/PR	Mario Jandir Merteña
15370/91	6107/89	BB/Soledade/RS	Waldeni Borges de Oliveira
15371/91	6688/89	BB/Irecê/BA	Afranjo Abade dos Santos
15372/91	6814/89	BB/Ijuí/RS	Armindo Corvieski
15373/91	6893/89	BB/Cafarnaum/BA	Antonio Mondes dos Santos
15374/91	6901/89	BB/Palmeiras de Goiás/GO	Antonio Franco da Mota
15375/91	7131/89	BB/Ampêre/PR	Carlos Martinello Hbold
<p>A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PRONPRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar que os rendimentos auferidos não foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas"; resolve:</p> <p>"dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":</p>			
Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15376/91	7862/90	B.B-Curimém/PR	José de Lima
15377/91	8406/90	B.B-Tuparendá/RS	Francisco Ristoff
15378/91	8440/90	B.B-Cerro Largo/RS	Helmut Bock
15379/91	8497/90	B.B-São Sepé/RS	Joacir Pacheco de Oliveira
15380/91	9103/90	B.B-Bonfinópolis de Minas/MG	Maria Carla Alves Cavalcante
15381/91	9170/90	B.B-Assaí/PR	Valdecir de Siqueira Sanches
15382/91	9175/90	B.B-Ivaiporã/PR	Vaniel Alves de Souza
15383/91	9580/90	B.B-Boqueirão/PB	Jose Ernande de Albuquerque
15384/91	10549/90	B.B-Araxá/MG	Cornelio Passoni
15385/91	11441/90	B.B-Rio Verde/GO	Cleovis Antonio Cesca
15386/91	11854/90	B.B-Uberlândia/MG	Luz Antonio Meireles Vasconcelos
15387/91	2889/91	Nossa Caixa/São Miguel Arcanjo/SP	Amador Xisto
<p>A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PRONPRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar que os rendimentos auferidos não foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas"; resolve:</p> <p>"dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":</p>			
Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15388/91	5073/88	B.B-Marco/CE	José Vilmar de Souza
15389/91	2527/89	B.B-Pacajus/CE	Edmundo Edson da Costa
15390/91	3221/89	B.B-Paratini/RS	José Pinto Nunes
15391/91	3380/89	B.B-Igatu/CE	José Uerton de Lima Bezerra
15392/91	3647/89	B.B-Pato Branco/PR	Maria Cassili
15393/91	3721/89	B.B-Londrina/PR	Manoel Bröulino de Souza
15394/91	5109/89	B.B-Irecê/BA	Eudaldo Nunes Dourado
15395/91	6669/89	B.B-Uruguaiana/RS	Agropecuária São Manuel LTDA
15396/91	6697/89	B.B-Ipiranga/PR	Arlindo Neumann
15397/91	6889/89	B.B-São Jerônimo/RS	Antonio Carlos Antunes
15398/91	6895/89	B.B-Codo/MA	Antonio Rodrigues Meireles
15399/91	6947/89	B.B-Gonçalves Dias/MA	Antonio Francisco Ramos
15400/91	7168/89	B.B-Campina da Lagoa/PR	Carlos Roberto Eduard
15401/91	7270/89	B.B-Porto Lucena/RS	Enoque José Lasta
15402/91	7571/89	B.B-Manoel Ribas/PR	Clovis Rodrigues de Lima
15403/91	7871/89	B.B-Codó/MA	Francisco Sousa de Oliveira
15404/91	8535/89	B.B-Irecê/BA	Joana Maria da Conceição
15405/91	8567/89	B.B-Irecê/BA	Jazon Ferreira Primo
15406/91	8890/89	B.B-Irecê/BA	José Ferreira da Silva
15407/91	9167/89	B.B-Beberibe/CE	José Ribeiro Freires
15408/91	9244/89	B.B-Irecê/BA	Luiz Barreto de Oliveira
15409/91	9436/89	B.B-Irecê/BA	Lindolfo de Almeida
<p>O valor das indenizações será calculado pela Administração do Programa.</p> <p>Estas resoluções entrarão em vigor a partir desta data e serão publicadas no D.O.U.</p>			
<p>A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PRONPRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar que as coberturas já efetuadas pela administração do Programa"; resolve:</p> <p>"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":</p>			

Res. nº	MARA/CER Nº	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15410/91	5673/89	BRADESCO/Três Passos/RS	Marlene Siede Pezzini
15411/91	9314/90	B.B.-Cachoeira do Sul/RS	Ademar Hugo Guhl
15412/91	9452/90	B.B.-Tupaciguara/RS	Elias Joventino de Lima
15413/91	9453/90	B.B.-Cruz Alta/RS	Eluterio Cocco Rubert
15414/91	9524/90	B.B.-Sto Helena de Goiás/GO	Jaime Ferreira Lima
15415/91	9656/90	B.B.-Campo Mourão/PR	Manoel de Lima Brito
15416/91	9871/90	B.B.-Setor Campinas Goiânia/GO	Agropecuária Centro Oeste LTDA
15417/91	1119/90	B.B.-Itaquai/RS	Edsson Bonorino Flozano
15418/91	10444/90	B.B.-Araxá/MG	Wilson Rios Junior
15419/91	12053/90	B.B.-S.Miguel do Iguaçu/PR	Jair Salecio Dondosga
15420/91	999/91	B.MERINDUS/Contenda/PR	Adimocir José Marochi
15421/91	1000/91	B.MERINDUS/Contenda/PR	Nicolau Mario Sobota

A TURMA ESPECIAL DE JULGAMENTO da Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, considerando as solicitações de recursos, resolve:

"devolver os processos para serem reexaminados pelas agências operadoras do PROAGRO e procedidas, se cabíveis, as coberturas devidas".

Res. nº	MARA/CER	Agente Financeiro/Agência	Recorrente
15422/91	11173/90	BB/Patos de Minas/MG	Laurindo Nocchi e Outros
15423/91	9684/90	BB/Presidente Olegário/MG	Miliselino Stabile
15424/91	2218/91	BB/Rio Brilhante/MS	Antônio Casarin

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "o uso de tecnologia inadequada na condução do cultivo", devidamente aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, através do voto CMN nº 184/90, de 29 de agosto de 1990, resolve:

"devolver os processos para serem reexaminados pelas agências operadoras do PROAGRO e procedidas, se cabíveis, as coberturas devidas".

Res. nº	MARA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15425/91	5496/88	BB/Tupaciretã/RS	Rosalino Francisco Seco
15426/91	10861/89	B.MERINDUS/Camapuã/MS	Wilson Roberto Gonçalves
15427/91	10855/89	B.MERINDUS/Camapuã/MS	Wilson Roberto Gonçalves
15428/91	3237/88	BB/Candido Mota/SP	Ezio Francisco Bastos da Silva

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "o uso de tecnologia inadequada na condução do cultivo", devidamente aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, através do voto CMN nº 184/90, de 29 de agosto de 1990, resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) a baixo relacionado(s)":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15429/91	7665/89	BB/Ponta Grossa/PR	Emílio Schwab
15430/91	5630/89	BB/Bom Jesus/PI	Manoel de Deus Mascarenhas Filho
15431/91	5846/89	BB/Pimenta Bueno/RO	Pedro C. de Almeida
15432/91	7960/89	BB/São Mateus do Sul/PR	Fernando Radkowski
15433/91	6766/89	BB/Venâncio Aires/RS	Adão Mathias Palhares
15434/91	5795/89	BRADESCO/Ponta Grossa/PR	Osmar Bartel
15435/91	8701/89	BB/Novo Xavantina/MT	João Cândido de Avila
15436/91	9359/89	BB/Tocantópolis/TO	Ladislaus M. de Oliveira
15437/91	9303/89	BB/Rio Verde de MT/MS	Luiz Carlos Catelan
15438/91	9524/89	BB/Carolina/MA	Manoel R. Coimbra
15439/91	5755/89	BB/Júlio de Castilhos/RS	Norcen José Schopf
15440/91	8116/89	BB/Barra do Corda/MA	Gerson Sirio
15441/91	7001/89	BB/Guará/TO	Bruno Leopoldo Doblér
15442/91	6077/89	BB/Pontos e Lacerda/MT	Victor Hugo Penso
15443/91	8557/90	BB/Cacequi/RS	José Eugênio Bassan
15444/91	10191/89	BB/Cuiabá Centro/MT	Rudival Strelow
15445/91	9893/89	BB/Itambé/MS	Natal Lione Gonzatto
15446/91	9310/89	BB/Barra do Corda/MA	Luiz Augusto Bonfim
15447/91	7183/89	BB/Guaraniá/PR	Carlos Vieira da Rosa
15448/91	9921/89	BB/São José do Norte/RS	Nei Graboski Santos
15449/91	11501/89	BB/Taguaí/RS	Dolcindo Ezaltino Pa
15450/91	12102/89	BB/São Borja/RS	nichi de Moraes
15451/91	7238/89	BB/São Miguel do Iguaçu/PR	Luiz Francisco Genro
15452/91	3193/89	BB/Francisco Alves/PR	Schorn
15453/91	3681/89	BB/Francisco Alves/PR	Carlinhos Radaelli
15454/91	12226/89	BB/São José do Ouro/RS	José H. da Silva
			Manoel das Graças de Azevedo
			Marcos Aurelio Peronidi

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, resolve:

terno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "que os rendimentos auferidos foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas, segundo normas do Programa", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) a baixo relacionado(s)":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15455/91	6542/89	BB/Formosa/GO	Antenor Domingos Fragoso
15456/91	6579/89	BB/Porto Alegre/RS	Agropecuária Irmãos Jardim S/A.
15457/91	6619/89	BB/Ijuí/RS	Adauto Neringh
15458/91	6635/89	BB/Bagé/RS	Aldo Viero Taschetto
15459/91	6743/89	BB/Rosário do Sul/RS	Ari Desbessel
15460/91	6861/89	BB/Arapongas/PR	Antonio Beraldi Sobrinho
15461/91	6904/89	BB/Sto. Helena de Goiás/GO	Antonio Galdino Ribeiro
15462/91	6992/89	BB/Sto. Cecília do Pavão/PR	Bento Nunes Nogueira
15463/91	6999/89	BB/Araguaia/SP	Brás Miguel de Barros
15464/91	7023/89	BB/Jaguari/RS	Benjamin de Medeiros Lanos
15465/91	7029/89	BB/Santiago/RS	Basílio Berni Bolzan
15466/91	7030/89	BB/Paranacity/PR	Benedicto Antonio da Silva
15467/91	7032/89	BB/Santiago/RS	Dlumenau Benedetti Melo
15468/91	7038/89	BB/Maracá/SP	Bruno Afonso Ludwig
15469/91	7050/89	BB/Guarani das Missões/RS	Antonio Corãim da Rosa
15470/91	7058/89	BB/Cruzeiro do Oeste/PR	Antonio Alves Galvão
15471/91	7059/89	BB/Jaguari/RS	Antonio Croaci Soares
15472/91	7061/89	BB/Jaguari/RS	Antonio Pedro S. Franco
15473/91	7077/89	BB/José Bonifácio/SP	Antonio Saura Fernandes e outro
15474/91	7081/89	BB/Giruá/RS	Antônio Bellen Bellenstier
15475/91	7088/89	BB/Porto Lucena/RS	Antonio Alcides Vaccaro
15476/91	7114/89	BB/São Borja/RS	Clair Sebastião Filho Ribas
15477/91	7127/89	BB/Espumoso/RS	Carlos Reolon

Estas Resoluções entrarão em vigor a partir desta data e serão publicadas no D.O.U.

A TURMA ESPECIAL DE JULGAMENTO da Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, considerando as solicitações de recursos, resolve:

"devolver os processos para serem reexaminados pelas agências operadoras do PROAGRO e procedidas, se cabíveis, as coberturas devidas".

Res. nº	MARA/CER	Agente Financeiro/Agência	Recorrente
15478/91	9019/90	BB/Sete Quedas/MS	Eugenio Moscheta

Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no D.O.U.

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "que os rendimentos auferidos foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas, segundo normas do Programa", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) a baixo relacionado(s)":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15479/91	9049/90	BB/Monte Carmelo/MS	Imãos Graffiti Agropecuária LTDA.
15480/91	9052/90	BB/Sto Helena de Goiás/GO	Joaquim Arantes da Silva
15481/91	9079/90	BB/Jataí/GO	José Cândido de Oliveira Neto
15482/91	9083/90	BB/Wenceslau Braz/PR	José Paulo
15483/91	9085/90	BB/Pitanga/PR	José Pereira de Souza
15484/91	9151/90	BB/Maracatu/MS	Sergio Tessier
15485/91	9300/90	BB/Verá Cruz/RS	Ary Arthur Mueller e outro
15486/91	9683/90	BB/Porto Lucena/RS	Nerci José Perini

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "que os rendimentos auferidos foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas, segundo normas do Programa", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) a baixo relacionado(s)":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15487/91	8185/89	BB/São Luiz Gonzaga/RS	Hugo Morais Belchior
15488/91	8201/89	BB/Sarandi/RS	Hildo Furlini

15489/91 8273/89	BB/Santiago/RS	Ivadir Gerra Oliveira	15548/91 9516/89	B.B-Jacobina/BA	Manoel Nunes de Souza
15490/91 8613/89	BB/S. A. das Missões/RS	Joaquim Marques Ferreira	15549/91 9558/89	B.B-Capinópolis/MG	Manoel Pereira Duarte
15491/91 9972/89	BB/Guaipara/SP	Osmar Loureiro de Moraes	15550/91 9641/89	BRADESCO - Laranjeiras do Sul/PR	Mauro Luiz Simioni
15492/91 10036/89	BB/S. A. das Missões/RS	Osmar Loureiro de Moraes	15551/91 9709/89	B.B-Topé/SP	Mario Nelson Felli
15493/91 10721/89	BB/Acreúna/GO	Venancio Rodrigues dos Santos	15552/91 9938/89	B.B-Guanambi/BA	Odinairo Brito Filho
15494/91 11738/89	BRADESCO/Godópolis/MS	Ildo Botan	15553/91 10159/89	B.B-Irecê/BA	Raimundo Cardoso Sarmiento
15495/91 12002/89	BB/Campo Grande/MS	Joaquim P. de Oliveira	15554/91 10371/89	B.B-Central/BA	Sandra Maria Bandeira de Freitas
15496/91 12927/89	BB/Pedro II/PI	Bruno dos Santos Ferreira	15555/91 10823/89	B.B-Mandaguari/PR	Waldir Baldini
15497/91 7685/90	BB/Balsas/MA	Arseno Burchel	15556/91 11231/89	BRADESCO-Santo Angelo/RS	Aclino Casarotto
15498/91 7711/90	BB/Mandaguacu/PR	Benedito Hipolito	15557/91 11336/89	B.B-Assaré/CE	Antonio Aldenicio Fernandes
15499/91 7717/90	BB/S. Helena de Goiás/GO	Claudio Vieira de Faria	15558/91 11642/89	B.B-Jacobina/BA	Geraldo de Souza Lima
15500/91 7722/90	BB/S. Helena de Goiás/GO	Célio Leal dos Santos	15559/91 11746/89	B.B-Jacobina/BA	José Florentino Pereira
15501/91 7728/90	BB/Dourados/MS	Claudio Luiz Guidini	15560/91 12177/89	B.B-Irecê/BA	Manoel José da Silva
15502/91 7834/90	BB/Barbosa Ferráz/PR	Juarez Antonio da Silva	15561/91 12180/89	B.B-Jacobina/BA	Manoel Francisco da Silva
15503/91 8156/90	BB/Tapejara/PR	Arclido Venancio da Rocha	15562/91 12192/89	B.B-Irecê/BA	Manoel Dourado Silva
15504/91 8164/90	BB/Uberlândia/MG	Adolfo Alves Garcia	15563/91 12221/89	B.B-Jacobina/BA	Martiniano de Brito Souza
15505/91 8167/90	BB/Rosario do Oeste/MT	Admir Harconson	15564/91 12317/89	B.B-Cafarnaum/BA	Otvilvano Alves de Brito
15506/91 8170/90	BB/Ituiutaba/MG	Azarias Rezende da Cunha	15565/91 12626/89	B.B-Jacobina/BA	Zacarias Caximbeiro
15507/91 8182/90	BB/Canguçu/RS	Ari Ewald	15566/91 3061/90	BANERINDUS-Laranjeiras do Sul/PR	Oswaldo Coldebella
15508/91 8337/90	BB/Hajor Vieira/SC	Elpidio Dembinski	15567/91 3124/90	BANERINDUS/São Terezinha de Itaipu/PR	Jairo Aparceido Bergamasco
15509/91 8427/90	BB/S. Pedro do Ivaí/PR	Gerson Mosca	15568/91 5139/90	B.B-Iretama/PR	Faul Harcondes de Campos
15510/91 8437/90	BB/Canguçu/RS	Hugo Rantz Ramzen			
15511/91 8567/90	BB/São Ant. da Platina/PR	José da Silva Moraes			
15512/91 8576/90	BB/Jacobina/BA	João Alves de Gonzaga			
15513/91 8627/90	BB/Cornélio Procopio/PR	Lúiz Velela			
15514/91 9027/90	BB/Assai/PR	Geraldo dos Santos			
15515/91 9028/90	BB/Guanambi/BA	Geraldo da Silva Ribeiro			
15516/91 9078/90	BB/Canarana/MT	José Velci Severo da Silva			

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PRONAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "que os rendimentos auferidos foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas, segundo normas do Programa"; resolve:

"Dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15517/91	7133/89	BB/Uberlândia/PR	Carlos Balles do Amaral
15518/91	7151/89	BB/Stv. Helena de Goiás/GO	Carlos da Luz Araújo Branquinho
15519/91	7155/89	BB/Corbéila/PR	Carlos Alberto Correia
15520/91	7200/89	BB/Marcelino Ramos/RS	Claudemir Konogray
15521/91	7224/89	BB/Rosário do Sul/RS	Claudio Felin
15522/91	7232/89	BB/Terra Boa/PR	Camilo Diosti
15523/91	7242/89	BB/Stp. Barbara do Sul/RS	Celestino Birkhann
15524/91	7247/89	BB/São Sepé/RS	Celso Luiz Varginin
15525/91	7388/89	BB/Angatuba/SP	Dourival Lourenço Antunes Rodrigues e ou
15526/91	7411/89	BB/São Sepé/RS	Dane Block Araúdi
15527/91	7422/89	BB/Restinga Seca/RS	Décio Barci Dotto
15528/91	7432/89	BB/Canguçu/RS	Dari Dietrich
15529/91	7438/89	BB/Novo Palma/RS	Dalvino José Ceolin Vestena
15530/91	7447/89	BB/Alvorada do Sul/PR	Desidério Büffalo
15531/91	7481/89	BB/Angatuba/SP	Dorival Lourenço Antunes Rodrigues
15532/91	7619/89	BB/Paranavai/PR	Edalício Barbosa de Souza
15533/91	7626/89	BB/Iepé/SP	Edison Ney Marin
15534/91	7637/89	BB/Uberlândia/PR	Expedito de Oliveira
15535/91	7678/89	BB/Apucarana/PR	Erico Shigena Sugitara
15536/91	7786/89	BB/Alvorada do Sul/PR	Edgard Canham
15537/91	7803/89	BB/Girua/RS	Estevão Karlinski
15538/91	7808/89	BB/Júlio de Castilhos/RS	Edacir Bach
15539/91	7834/89	BB/Três. Passos/RS	Enio Kunrath
15540/91	7845/89	BB/Anápolis/GO	Edison Constante
15541/91	7936/89	BB/Barra do Mendes/BA	Francisco P. de Novaes
15542/91	7968/89	BB/Olímpia/SP	Florentino J. Sachtin
15543/91	8021/89	BB/Três de Maio/RS	Fredolino Richter
15544/91	8120/89	BB/Marcelino Ramos/RS	Comercindo D'Ávila
15545/91	8142/89	BB/Santo Angelo/RS	Genésio Pedro Signorini
15546/91	8149/89	BB/Espumoso/RS	Gabriel Comink
15547/91	8169/89	BB/Seber/RS.	Gilmar Souza da Silva

Estas resoluções entrarão em vigor a partir desta data e serão publicadas no D.O.U.

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PRONAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "que os rendimentos auferidos não foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas"; resolve:

"dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15602/91	1375/91	BB/Pato Branco/PR	
15603/91	0055/91	BB/Alvorada do Sul/PR	

O valor das indenizações será calculado pela Administração do Programa.

Estas resoluções entrarão em vigor a partir desta data e serão publicadas no D.O.U.

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PRONAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "que se deva complementar a(s) cobertura(s) já indenizada(s) pelo(s) Agente(s) do PRONAGRO"; resolve:

"Dar provimento ao (s) recurso(s) produtor (es) abaixo relacionado(s)":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15569/91	1176/91	BB/Clevelândia/PR	Luiz Wilson Balena
15570/91	1272/91	BB/Engenheiro Beltrão/PR	Alvino Reuser
15571/91	1394/91	BB/Engenheiro Beltrão/PR	Airton Salvador
15572/91	1228/91	BB/Maravilha/SC	Walter Roberto Segrow
15573/91	1113/91	BB/Abelardo Luz/SC	Dalires Rizzardi Brito
15574/91	1141/91	BB/São Domingos/SC	Gilmar Butille Tiepo
15575/91	1209/91	BB/São Domingos/SC	Nelson Bordin
15576/91	1156/91	BB/São Domingos/SC	José Pasquali
15577/91	1217/91	BB/Descanso/SC	Selvino Minuzzi
15578/91	1117/91	BB/São Domingos/SC	Domingos Iduvino Cavalli
15579/91	1221/91	BB/São Domingos/SC	Vilson Winter
15580/91	1512/91	BB/Cianorte/PR	Dejanir Meneghetti
15581/91	1431/91	BB/Cianorte/PR	Antonio Salimago
15582/91	1930/91	BB/Cianorte/PR	Nestor Gueti
15583/91	1090/91	BB/Xaxim/SC	Albino Dal Santo
15584/91	1109/91	BB/Xaxim/SC	Crednir Antonio Tunini
15585/91	1314/91	BB/Iretama/PR	Antonio Silvino Oliva
15586/91	1160/91	BB/Cunha Porã/SC	Jair José Carniel
15587/91	1161/91	BB/Cunha Porã/SC	Jair José Carniel
15588/91	0885/91	BB/Peabiru/PR	Vladimir Paes Gesualdo
15589/91	1071/91	BB/Descanso/SC	Artico Bras Brun
15590/91	1078/91	BB/Coronel Freitas/SC	Ari Varner
15591/91	1092/91	BB/Xaxim/SC	Augusto Vide
15592/91	0748/91	BB/Peabiru/PR	Pedro Fernandes
15593/91	0878/91	BB/Camborá/PR	Valdemir Maioque
15594/91	0835/91	BB/Descanso/SC	Selvino Minuzzi
15595/91	0757/91	BB/Cornélio Procopio/PR	Pedro Queiroz de Castro
15596/91	11638/90	BB/Ribeirão do Pinhal/PR	Emel Olimpio
15597/91	1356/91	BB/Astorga/PR	Altino Luiz Cardoso
15598/91	1578/91	BB/Engenheiro Beltrão/PR	Grillo
			Erico Hachbarth

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PRONAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "que os rendimentos auferidos não foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas"; resolve:

"dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15600/91	1194/91	BB/Xaxim/SC	Olimpio Pagliari e/ou
15601/91	1500/91	BB/Tapejara/PR	Clomante Kramarczuk
15602/91	14821/90	BB/Cornélio Procopio/PR	Hernenegildo Lauro
15603/91	1375/91	BB/Pato Branco/PR	Del Rovero
15604/91	0055/91	BB/Alvorada do Sul/PR	Adacyledevaraschin e/ou
			Aparecido Solcia

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar que se deve complementar a(s) cobertura(s) já indenizada(s) pelo(s) Agente(s) do PROAGRO", resolve:

"Dar provimento ao (s) recurso(s) produtor (es) abaixo relacionados":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15604/91	0924/91	BB/Engenheiro Beltrão/PR	Willy Hinrichs
15605/91	0889/91	BB/Ziporá/PR	Vergílio Pellisson

O valor das indenizações será calculada pela Administração do Programa.

Estas resoluções entrarão em vigor a partir desta data e serão publicadas no D.O.U..

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "a anormalidade das operações para fins de cobertura pelo PROAGRO", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15606/91	00297/91	BB/Pouso Redondo/SC	Edson Alexandre

Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no D.O.U..

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar que se deve complementar a(s) cobertura(s) já indenizada(s) pelo(s) Agente(s) do PROAGRO", resolve:

"Dar provimento ao (s) recurso(s) produtor (es) abaixo relacionados":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15607/91	694/91	BB/Ronda Alta/RS	Noidi Balbinot
15608/91	3341/91	BB/Sobradinho/RS	Luiz Reinoldo Lasch
15609/91	10901/90	BB/Ibiraiaras/RS	Waldomiro Strapazon
15610/91	0038/91	BB/Espumoso/RS	Adroaldo de Moraes

O valor das indenizações será calculado pela Administração do Programa.

Estas Resoluções entrarão em vigor a partir desta data e serão publicadas no D.O.U..

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "que os rendimentos auferidos foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas, segundo normas do Programa"; resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15611/91	773/91	BB/Gruá/RS	Pjo Tolomini
15612/91	765/91	BB/Lagoa Vermelha/RS	Paulo Oliveira Mello
15613/91	636/91	BB/Restinga Seca/RS	Manfredo Schott
15614/91	763/91	BB/Colorado/RS	Pedro Olivio Gorgen
15615/91	11263/90	BB/Ibiraiaras/RS	Selyne Zania
15616/91	12087/90	BB/Carlos Barbosa/RS	José Luiz Thums
15617/91	596/91	BB/Sananduva/RS	Laurinda Carra
15618/91	615/91	BB/Sananduva/RS	Ladi Belusso
15619/91	3234/91	BB/Sobradinho/RS	Ervinho Rohers
15620/91	3290/91	BB/Ibiraiaras/RS	Cesario Fernandes de Lima
15621/91	3227/91	BB/Sobradinho/RS	Amélio da Silva
15622/91	3684/91	BB/São Lourenço do Sul/RS	Laury Michelson Ely
15623/91	630/91	BB/Três de Maio/RS	Leocno Noé de Jesus
15624/91	3293/91	BB/Erechim/RS	Adão Gomes de Souza
15625/91	670/91	BB/Ronda Alta/RS	Marcos Adalberto Los
15626/91	12060/90	BB/Passo Fundo/RS	Jaime Domingos Pierdoná
15627/91	3271/91	BB/Tuiui/RS	Erário L. Fickhoff e out
15628/91	11411/90	BB/Sobradinho/RS	Arceleino Cesar Candido
15629/91	608/91	BB/Colorado/RS	Luiz Carlos Brignoni

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "que a comunicação do evento foi intempestiva, impossibilitando a avaliação segura das perdas"; resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15630/91	3280/91	BB/Sananduva/RS	Aguiinaldo Gratti

A Comissão Especial de Recursos do Programa de garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "o uso de tecnologia inadequada na condução do empreendimento e o contido nos processos correspondentes", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15631/91	3663/91	BB/Candelária/RS	Araí Antonio de Moura da Silva

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "as coberturas já efetuadas pela administração do Programa", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":

Res. nº	MARA/CER Nº	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15632/91	181/91	BB/Santiago/RS	Carlos Alberto Vielmo
15633/91	10366/90	BB/São Valentim/RS	Sergio Dalbosco
15634/91	10368/90	BB/São Valentim/RS	Sergio Dalbosco
15635/91	10138/90	BB/Bagé/RS	José Alfonso Ebert Hamm
15636/91	12119/90	BB/Carlos Barbosa/RS	Marcelino Bortolomeu Thum
15637/91	12137/90	BB/Carlos Barbosa/RS	Vanderlei Zairo
15638/91	10208/90	BB/Ijuí/RS	Luiz Carlos Kurtz
15639/91	3232/91	BB/Aroio do Tigre/RS	Pedro Alvozi Tramonetti
15640/91	3236/91	BB/Sobradinho/RS	Augusto Waldemar Losch
15641/91	622/91	BB/Tucunduba/RS	Luiz Kosenleski
15642/91	623/91	BB/Três de Maio/RS	Luiz Casagrande
15643/91	11015/90	BB/Victor Graeff/RS	Dirceu Olair Hoffstaedier
15644/91	295/91	BB/Passo Fundo/RS	João H. de Oliveira
15645/91	157/91	BB/Stº. Rosa/RS	Adão Analdo da Silva Costa
15646/91	3354/91	BB/Victor Graeff/RS	Leonor José de Loreno
15647/91	3352/91	BB/São Valentim/RS	Wilson Granzotto
15648/91	3253/91	BB/Ronda Alta/RS	Antonio Carlos Satler
15649/91	3244/91	BB/Espumoso/RS	Adilson José Pastorio
15650/91	0458/91	BB/Paiçandu/PR	Jorge Pedro Frare

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "a anormalidade das operações para fins de cobertura pelo PROAGRO", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15651/91	3269/91	BB/Uruguaiana/RS	Heloí Brito Farre
15652/91	3261/91	BB/Uruguaiana/RS	Walter Arns
15653/91	3250/91	BB/São Borja/RS	José Arcangelo Colombo

Estas Resoluções entrarão em vigor a partir desta data e serão publicadas no D.O.U..

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar que se deve complementar a(s) cobertura(s) já indenizada(s) pelo(s) Agente(s) do PROAGRO", resolve:

"Dar provimento ao (s) recurso(s) produtor (es) abaixo relacionados":

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15654/91	190/91	BB/Caibatê/RS	Ciro Haerter da Silva
15655/91	044/91	BB/Juricaba/RS	Alvair Forzzi
15656/91	591/91	BB/Sobradinho/RS	Luciana Regina Schimner Goelzer
15657/91	462/91	BB/São Sepé/RS	João Batista Machado
15658/91	3252/91	BB/Palmeira das Missões/RS	Miranda
15659/91	10330/90	BB/Pedro Osório/RS	Beltrão Guimarães da Silva
15660/91	0419/91	BB/Seberí/RS	Paulo Gilberto Casana Sanches
15661/91	3266/91	BB/Marau/RS	Ivo Bonfanti e outro
15662/91	0771/91	BB/Três de Maio/RS	Guérino Bortolini
			Pedro José da Silva

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar que se deva complementar a(s) cobertura(s) já indizadas pelo(s) Agente(s) do PROAGRO, resolve:

"Dar provimento ao (s) recurso(s) do(s) produtor (es) abaixo relacionado(s)";

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário	abaixo
15663/91	3312/91	BB/Redentora/RS	Celestino Gaviraghi	
15664/91	3666/91	BB/Erechim/RS	Zelindo Tacca	
15665/91	3325/91	BB/Santa Rosa/RS	Evaldo Jorge Fontana	
15666/91	3231/91	BB/Aroio do Tigre/RS	Ivo Becker Vieira	
15667/91	3239/91	BB/Cerro Largo/RS	Wunibaldo Becker Neto	
15668/91	3284/91	BB/Taquari/RS	José Antonio Ripper	
15669/91	3680/91	BB/Fortaleza dos Vales/RS	José Carlos S. Scapin	
15670/91	3681/91	BB/Santo Cristo/RS	Amari Miguel Amst	
15671/91	3678/91	BB/Santo Cristo/RS	Ernesto Paulo Puhl	
15672/91	3676/91	BB/Santo Cristo/RS	Lauterio Arnhold	
15673/91	3683/91	BB/Fortaleza dos Vales/RS	Leoterio Rubin Facco	
15674/91	3276/91	BB/Ibiraiaras/RS	Gibral Antonio Brg solin	
15675/91	3277/91	BB/Ibiraiaras/RS	Casemiro Fernandes de Lima	
15676/91	3286/91	BB/Getúlio Vargas/RS	Altivir Luiz Scarlot	
15677/91	3288/91	BB/Passo Fundo/RS	Antão Vladimir de Souza Leite	
15678/91	3281/91	BB/Ibirubá/RS	Sergio Camargo Nogueira	
15679/91	133/91	BB/Str. Rosa/RS	Aldo Soares Pinto	
15680/91	3274/91	BB/Tui/RS	Elui Antonio Casarin	
15681/91	3337/91	BB/Alto-Me-Togue/RS	Celsio Adam	
15682/91	0365/91	BB/Colares/RS	Geniuo Alme	
15683/91	3285/91	BB/Palmeira das Missões/RS	Euclides Quequi	
15684/91	0040/91	BB/Seberí/RS	Aristides de Jesus Câmara Ayres	
15685/91	10936/90	BB/Soledade/RS	Antenor Damo	
15686/91	3254/91	BB/Palmeira das Missões/RS	Wilmo Cara	
15687/91	0679/91	BB/Tuounduva/RS	Milton Carlos Kluge	

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar que os rendimentos auferidos não foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas"; resolve:

"dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)";

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário	abaixo
15688/91	11447/90	BB/Sobradinho/RS	Everton Luiz Segatto	
15689/91	070/91	BB/Espumoso/RS	Abrelino Luiz Rosa	
15690/91	3289/91	BB/Tapeira/RS	Elmo Erno Kuhn	
15691/91	0471/91	BB/Ronda Alta/RS	Antonio Vicente Balbinot	
15692/91	3668/91	BB/Ronda Alta/RS	Vanir Provenzi Roggeri e Alcides Rogeri	
15693/91	0144/91	BB/Tuparendi/RS	Antonio José Avrella e Elias Avrella	
15694/91	0223/91	BB/Giruá/RS	Claudio Flavio Wegchenfelder	
15695/91	0277/91	BB/Alto-Me-Togue/RS	Ernesto Nienow	
15696/91	0037/91	BB/Colares/RS	Aureo Tramontini	
15697/91	10320/90	BB/Ibiraiaras/RS	Pedro Tessaro	
15698/91	0438/91	BB/Canguçu/RS	José Alcísio Papine	
15699/91	3260/91	BB/Ronda Alta/RS	Jacondino Leomar Gusatti	

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar a normalidade das operações para fins de cobertura pelo PROAGRO"; resolve:

"dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)";

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário	abaixo
15700/91	11432/90	BB/Dom Pedrito/RS	Énio Tutis	
15701/91	0612/91	BB/Viamão/RS	Luís Manoel de Quadros Filho	
15702/91	10376/90	BB/Restinga Seca/RS	Sergio A. Wolmann Rega	
15703/91	11134/90	BB/São Gabriel/RS	José Fco. Gonçalves Costa	
15704/91	10761/90	BB/Itaqui/RS	Luís Alberto F. Machado Gonçalves	

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar que se deva complementar a(s) cobertura(s) já indizadas pelo(s) Agente(s) do PROAGRO, resolve:

"dar provimento ao (s) recurso(s) do(s) produtor (es) abaixo relacionado(s)";

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15705/91	1332/91	BB/Mariápolis/PR	Alirio Battalini
15706/91	1591/91	BB/Handaguacu/PR	Fábio de Freitas Cayres
15707/91	1467/91	BB/Maringá/PR	Celso Ferreira
15708/91	10718/91	BB/Assaí/PR	José Brandão Vieira
15709/91	1571/91	BB/Handaguacu/PR	Edvaldo Tagliari
15710/91	1345/91	BB/Maringá/PR	Antonio Rossi
15711/91	1622/91	BB/Marcelino/PR	Honorino Gobbi
15712/91	1310/91	BB/Itapajara/PR	Enrique Busnello
15713/91	1274/91	BB/Pato Branco/PR	Anita Winarski
15714/91	1432/91	BB/Laranjeiras do Sul/PR	Antonio Kailer
15715/91	1463/91	BB/Pato Branco/PR	Clademir José Marmontini
15716/91	1470/91	BB/Dois Vizinhos/PR	Celso Biz
15717/91	1501/91	BB/Queadas do Iguazu/PR	Clemente Rafael Schrogger
15718/91	1545/91	BB/Teixeira Soares/PR	Elson Alziro Michelson
15719/91	0204/91	BB/Londrina /PR	Cláudio Hissão Tsuru da
15720/91	10596/91	BB/Porecatu/PR	Enrique Sales Chavez
15721/91	1159/91	BB/Presidente Getúlio/SC	José Gabriel Loch
15722/91	0203/91	BB/Pato Branco/PR	Casemiro Burilli

o valor das indenizações será calculado pela Administração do Programa. Estas resoluções entrarão em vigor a partir desta data e serão publicadas no D.O.U..

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "que os rendimentos auferidos foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas, segundo normas do Programa"; resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)";

Res. nº	MA/CER	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15723/91	2100/91	BB/Pitanga/PR	Teodoro Zimermann
15724/91	1124/91	BB/Xanxerê/SC	Énio Guerin Gasparetto
15725/91	1210/91	BB/Descanso/SC	Nacor Marcheson
15726/91	1108/91	BB/Xanxerê/SC	Credinir Antonio Toni
15727/91	1097/91	BB/Xanxerê/SC	Aldino Antonio Suda
15728/91	1149/91	BB/Xanxerê/SC	Hermínio Moellin
15729/91	1106/91	BB/Cunha Porã/SC	Arclio Dal Pizzol
15730/91	1086/91	BB/São Lourenço do Oeste/SC	Alberto Maurina
15731/91	1258/91	BB/Xanxerê/SC	Pedro Spadotto
15732/91	10316/90	BB/Moreira Sales/PR	Pedro Alves da Silva
15733/91	10418/90	BB/São João do Ivaí/PR	Valdemir Pereira Fardinho
15734/91	0387/91	BB/Apucarana/PR	Hélvio Watanabe
15735/91	11270/90	BB/Embituba/SC	Silmão João Michels
15736/91	10322/90	BB/S. Ant. da Platina/PR	Pedro Paulo da Silva
15737/91	0167/91	BB/Pitanga/PR	Benedito R. de Carvalho
15738/91	10364/90	BB/Campina da Lagoa/PR	Salvador Rodrigues do Nascimento
15739/91	1088/91	BB/Anita Garibaldi/SC	Aury Pedro Grunitzki
15740/91	0252/91	BB/Treze de Maio/SC	Dorvalino Moolton Maciel
15741/91	1184/91	BB/Concordia/SC	Hair Luiz Polese
15742/91	0937/91	BB/São João do Triunfo/PR	Zeño Woinarski

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "as coberturas já efetuadas pela administração do Programa"; resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) abaixo relacionado(s)";

Res. nº	MARA/CER Nº	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15743/91	1350/91	BB/Chopinzinho/PR	Alcides Aimi
15744/91	1377/91	BB/Itapejara D'Oeste/PR	Altamiro Bertoldi
15745/91	1377/91	BB/Francisco Beltrão/PR	Angelo Pasqualotto
15746/91	1425/91	BB/Francisco Beltrão/PR	Alfredo Domingos Paçoltoncelli
15747/91	1483/91	BB/Itapejara D'Oeste/PR	Celso Batistus
15748/91	1490/91	BB/Pato Branco/PR	Calisto Antonio Benoxi
15749/91	1497/91	BB/Marcelino/PR	Ki
15750/91	1508/91	BB/Marcelino/PR	Claudio Cavalli
15751/91	1509/91	BB/Chopinzinho/PR	Dinarte José Spigoso
15752/91	1529/91	BB/Itapejara D'Oeste/PR	Dilvo Luiz Bastianini
15753/91	1542/91	BB/Marcelino/PR	Desiderio Agostini
15754/91	913/91	BB/Barbosa Ferraz/PR	Gnoatto
15755/91	1485/91	BB/Itapejara D'Oeste/PR	Edit Angelina Zanini
15756/91	1414/91	BB/Itapejara D'Oeste/PR	Wilson José de Paula
15757/91	11845/90	BB/Nova Esperança/PR	Basilio Vitorio Lovatto
15758/91	1408/91	BB/Mamboré/PR	Ademir Gnoatto
15759/91	1369/91	BB/Maringá/PR	José Clorin
			Ana Claudia Ferreira
			Anatolino Alves da Silva

Res. nº	MARA/CER Nº	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15760/91	877/91	BB/Maringá/PR	Valdomiro Sunga Pavan
15761/91	880/91	BB/Mandaguari/PR	Vergílio Dalosse
15762/91	883/91	BB/Barbosa Ferraz/PR	Vicente José de Paula
15763/91	848/91	BB/Maringá/PR	Silvio Luiz Limonta
15764/91	768/91	BB/Paiçandu/PR	Pedro Picotti
15765/91	749/91	BB/S. Jorge do Ivaí/PR	Persival Gatti
15766/91	742/91	BB/Paiçandu/PR	Pedro Rodrigues da Silva
15767/91	743/91	BB/Ivaiporã/PR	Pedro José Gonçalves
15768/91	734/91	BB/Ivaiporã/PR	Oswaldo Gonçalves

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento em terno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "as coberturas já efetuadas pela administração do Programa", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) a baixo relacionado(s)":

Res. nº	MARA/CER Nº	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15769/91	725/91	BB/Cambé/PR	Oswaldo Seraphim
15770/91	732/91	BB/Uraí/PR	Olavo Sérgio Bodelão e outros
15771/91	1458/91	BB/Campo Mourão/PR	Benedito Faria Pinto
15772/91	1289/91	BB/Maringá/PR	Adelino Palano
15773/91	1306/91	BB/Maringá/PR	Antonio Pedrini
15774/91	1305/91	BB/Maringá/PR	Antonio Pedrini
15775/91	1358/91	BB/Astorga/PR	Alcides Bolline
15776/91	13816/90	BB/Cornélio Procópio/PR	Geráldo Alberini
15777/91	13313/90	BB/Mariaiva/PR	Pedro Cesco
15778/91	11807/90	BB/Mariaiva/PR	Espêdio Ramezi
15779/91	931/91	BB/Mandaguari/PR	Yáscu Otako
15780/91	2133/91	BB/Engº. Beltrão/PR	Wilson Aparecido Tardivo
15781/91	1347/91	BB/Engº. Beltrão/PR	Adolfo Kurt Pansch
15782/91	1313/91	BB/Engº. Beltrão/PR	Alberto Follmann
15783/91	1434/91	BB/Engº. Beltrão/PR	Angelo Rodrigues
15784/91	1175/91	BB/Clevelândia/PR	Luiz Guerra
15785/91	1246/91	BB/S. Lourenço do Oeste/SC	Gilnei Marchiori
15786/91	1081/91	BB/São Domingos/SC	Alcir Foppa
15787/91	1146/91	BB/Xaxim/SC	Guido Dalmolin
15788/91	1215/91	BB/Xaxim/SC	Silvio Zanella
15789/91	1102/91	BB/Xaxim/SC	Anestor Romanini
15790/91	1216/91	BB/Xaxim/SC	Silvio Zanella e ou

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento em terno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "as coberturas já efetuadas pela administração do Programa", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) a baixo relacionado(s)":

Res. nº	MARA/CER Nº	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15791/91	1264/91	BB/Xanxerê/SC	Valmir Ademir Matte
15792/91	1187/91	BB/Xanxerê/SC	Moacir Luiz Rodigheri
15793/91	1319/91	BB/Xanxerê/SC	José Antonio Fraga
15794/91	1219/91	BB/Modelo/SC	Valdir Paulo Alba
15795/91	1200/91	BB/Modelo/SC	Rodimar Bertol
15796/91	1199/91	BB/Modelo/SC	Romeu Jacob
15797/91	1119/91	BB/Modelo/SC	Darci J. Lenhard
15798/91	1101/91	BB/Modelo/SC	Alderci José Bolis
15799/91	1177/91	BB/Modelo/SC	Leocildes A. Simioni
15800/91	1152/91	BB/Modelo/SC	José Muller
15801/91	1079/91	BB/Cunha Porã/SC	Ademir Valdir Ludke
15802/91	1103/91	BB/Cunha Porã/SC	Alcir Comparin
15803/91	1218/91	BB/Cunha Porã/SC	Severino Danbros
15804/91	1220/91	BB/Cunha Porã/SC	Valdir Sadi Cornelius
15805/91	1118/91	BB/Cunha Porã/SC	Darni Dorval Buchner
15806/91	1131/91	BB/Cunha Porã/SC	Irineu Jandreí
15807/91	1143/91	BB/Cunha Porã/SC	Gilmar Polazzo
15808/91	1142/91	BB/Cunha Porã/SC	Gilmar Polazzo
15809/91	1104/91	BB/Cunha Porã/SC	Avellino Dal Pizzol
15810/91	1105/91	BB/Cunha Porã/SC	Arnelmo Zimermann
15811/91	1140/91	BB/Cunha Porã/SC	Gilmar Antonio Ludwig
15812/91	1126/91	BB/Cunha Porã/SC	Egídio Menin
15813/91	1236/91	BB/Clevelândia/SC	Antônio Ezildo Hernandrich
15814/91	1250/91	BB/Aberlândia/SC	Júlio Bevilacqua Netto
15815/91	1234/91	BB/Chapeco/SC	Anacleto Afonso Soligo
15816/91	1133/91	BB/Cunha Porã/SC	Ivo Imnich
15817/91	1186/91	BB/Xanxerê/SC	Moacir P. Foleto
15818/91	1271/91	BB/Janiópolis/PR	Alcino Stramazzo
15819/91	1563/91	BB/S. João do Ivaí/PR	Eloa da Silva
15820/91	1189/91	BB/Palma Sola/SC	Nezilo Fachina
15821/91	1129/91	BB/Modelo/SC	Milton Cominetti
15822/91	1145/91	BB/Cunha Porã/SC	Elmar Lenhard
15823/91	1130/91	BB/Cunha Porã/SC	Gildomar Graebin
15824/91	0925/91	BB/Cianorte/PR	Ivo Huff
15825/91	0925/91	BB/Cianorte/PR	Waldemar Roberto Pirola

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 99.364, 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento em terno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 261, de 18 de outubro de 1990, ao considerar "as coberturas já efetuadas pela administração do Programa", resolve:

"não dar provimento ao(s) recurso(s) do(s) produtor(es) a baixo relacionado(s)":

Res. nº	MARA/CER Nº	Agente Financeiro/Agência	Mutuário
15826/91	1120/91	BB/São Miguel do Oeste/SC	Emílio Herlo
15827/91	1173/91	BB/São Miguel do Oeste/SC	Lodovico Marcolin
15828/91	1208/91	BB/Pinhalzinho/SC	Sérgio Antonio Carniel
15829/91	1134/91	BB/Xaxim/SC	Idacir Momoli
15830/91	1245/91	BB/São Lourenço/SC	Fiorino Cobos
15831/91	1148/91	BB/Cunha Porã/SC	Hary Nelson Neumann
15832/91	1153/91	BB/Cunha Porã/SC	José Guarda
15833/91	1075/91	BB/Xanxerê/SC	Alfonso Fosini
15834/91	1213/91	BB/Xanxerê/SC	Nanci Zenela
15835/91	1180/91	BB/Descanso/SC	Luiz Sartori
15836/91	0906/91	BB/Mandaguari/PR	Valdir Dalosse
15837/91	0721/91	BB/São Miguel do Oeste/PR	Oswaldo Dalagnol
15838/91	1094/91	BB/Xanxerê/SC	Angelo Bé squario
15839/91	0934/91	BB/Coronel Vivida/PR	Zeno Bosi e/ou
15840/91	1076/91	BB/Xanxerê/SC	Agelmo Andolfato e/ou
15841/91	0884/91	BB/Itapejara/PR	Vilson Antonio Cante-llari
15842/91	0886/91	BB/São Miguel do Oeste/SC	Valmar Zappani
15843/91	0714/91	BB/Uraí/PR	Oswaldo Seidi Nimi
15844/91	0706/91	BB/Uraí/PR	Nilton Aparecido Mari-riquito e outros
15845/91	1100/91	BB/Campo Erê/SC	Antonio Trizotto
15846/91	1192/91	BB/São Domingos/SC	Marcos Antonio Vieira
15847/91	1280/91	BB/Peabiru/PR	Sabina
15848/91	0892/91	BB/Jacarezinho/PR	Alcides Barco
15849/91	0903/91	BB/Maringá/PR	Vergílio Merlo Neto
15850/91	0912/91	BB/Barbosa Ferraz/PR	Victor Limonta
15851/91	0930/91	BB/Londrina/PR	Valdecir Kalanke
15852/91	0929/91	BB/Marilândia do Sul/PR	Yassuo Tamekuni
			Yukimitsu Umura

Estas resoluções entrarão em vigor a partir desta data e serão publicadas no D.O.U.

LUIS ANTONIO ROSETTI
Presidente da Comissão

(Of. nº 516/91)

Ministério da Infra-Estrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 248, DE 14 DE NOVENBRÓ DE 1991

OS MINISTROS DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO e DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 3º, inciso I, da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, e art. 19, inciso VIII, alínea "d", da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1991, combinado com o art. 12, inciso IX, do Anexo I do Decreto nº 35, de 11 de fevereiro de 1991,

RESOLVEM:

Art. 1º Fixar os preços de venda dos derivados de petróleo e do gás natural, constantes das tabelas anexas, observadas as Notas Explicativas também anexas, que passam a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Os preços de venda ao consumidor de gás liquefeito de petróleo a granel e envasilhado, e dos demais produtos constantes das tabelas anexas, não incluem o ICMS - Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, e o IVVC - Imposto Sobre Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos.

§ 1º Os preços de que trata o artigo anterior estão sujeitos à incidência adicional do ICMS e demais tributos, quando couberem, na forma da legislação vigente.

§ 2º Os Postos Revendedores de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo - deverão exibir, em local visível para o público, a tabela de preços de venda ao consumidor de GLP.

Art. 3º Os valores dos fretes integrantes dos preços de venda dos derivados de petróleo de que trata esta Portaria e do gás natural estão sujeitos à incidência adicional do ICMS, quando couber, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARCILIO MARQUES MOREIRA

JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA

Tabelas de Preços de Venda ao Consumidor, anexas a PORTARIA No. 248, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

PRODUTO: OLEOS COMBUSTIVEIS

TIPO 'ATE'		TIPO 'BTE'	
CLASSE	Cr\$ / kg	CLASSE	Cr\$ / kg
1 A	61.9539	1 B	74.9959
2 A	59.9651	2 B	75.8337
3 A	55.2145	3 B	72.2986
4 A	49.5144	4 B	67.3007
5 A	45.4960	5 B	64.1938
6 A	42.7705	6 B	61.8800
7 A	39.6521	7 B	59.3881
8 A	35.6478	8 B	56.4054
9 A	31.5929	9 B	54.8007

- Precos sujeitos a incidência do ICMS e IUVU.
- Precos basicos, sujeitos aos acrescimos de fretes aprovados pelo DNC.
- Para Consumidores na area cidade de municipio com Base de Distribuicao, a venda sera feita a preco de faturamento de Distribuidor naquele municipio.
- Nas vendas e revenda de oleo combustivel e permitido ainda a cobrança de taxa de aquecimento e descarga, esta ultima quando for imprescindivel o uso de auto-bomba.
- Para calculo do custo de transporte sera utilizada a Tabela de Frete de Entrega a Longa Distancia ou de Frete Ferroviario, aprovadas pelo DNC.
- O ponto de referencia da contagem de distancia de uma Base de Distribuicao sera o ponto central da sede do Municipio dessa Base.
- Margem de Revenda do TRR para os oleos combustiveis Cr\$ 5.7000 por litro ou quilo.

PRODUTO	UNIDADE	Cr\$
OLEO COMBUSTIVEL TIPO 7C*	kg	92.4054
OLEO COMBUSTIVEL TIPO/EPH (NAVY SPECIAL)	kg	56.0673

- Precos sujeitos a incidência do ICMS e do IUVU.

PRODUTO	UNIDADE	Cr\$
CORRENTE GASOSA MISTA	kg	44.5479

- Precos sujeitos a incidência do ICMS e do IUVU.

PRODUTO: QUEROSENE DE AVIACAO TIPO GAU-1, PARA VOOS DOMESTICOS, NOS SEGUINTE AEROPORTOS

PORTO VELHO, RO; VILHENA, RO; RIO BRANCO, AC; MANAUS, AM; TEFE, AM; BELEM, PA; SANTAREM, PA; IMPERATRIZ, MA; SAO LUIS, MA; TERESINA, PI; FORTALEZA, CE; NATAL, RN; RECIFE, PE; MACEIO, AL; ARACAJU, SE; SALVADOR, BA; ILHEUS, BA; PANGLOSS, MG; COMINS, MS; VITORIA, ES; GALEAO, RJ; SANTOS DUMONT, RJ; SANTA CRUZ, RJ; AFONSO, RJ; MACAE, RJ; CAMPINAS, SP; PRESIDENTE PRUDENTE, SP; SAO JOSE DO RIO PRETO, SP; RIBEIRAO PRETO, SP; PIRASSUNUNGA, SP; SAO PAULO, SP; SAO JOSE DOS CAMPOS, SP; CURITIBA, PR; MARINGA, PR; Foz DO IGUAçu, PR; PORTO ALEGRE, RS; CANOAS, RS; SANTA MARIA, RS; CAMPO GRANDE, MS; LONDRINA, PR; FLORIANOPOLIS, SC; GUIABA, MT; GOIANIA, GO; ANAPOLIS, GO; BRASILIA, DF	Cr\$/litro
	101.6895

- Precos sujeitos a incidência do ICMS e IUVU, quando couber.
- Preço de venda do produto pntido no tanque da aeronave.
- Nas vendas a preco as Distribuidoras estao autorizadas a cobrar encargos financeiros proporcionais ao preco concedido.
- Sao livres os precos de venda ao consumidor do querosene de aviacao nos demais aeroportos.

PRODUTO: QUEROSENE ILUMINANTE (OI)	Cr\$/litro
PREÇO DE VENDA NA REFINARIA	121.5075

PRODUTO: GAS LIQUEFEITO DE PETROLLO (GLP) ENVASILHADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE OU DESTINACAO.

CAPA-CIDADE	PREÇO DA DISTRIBUIDORA AO REVENDEDOR	COMISSAO DO REVENDEDOR	PREÇO DE VENDA DO REVENDEDOR
kg	Cr\$	Cr\$	Cr\$
13,0 (1)	3695.2694	08.0898	3779.3592
16,0	4535.7162	108.4182	4644.1344
20,0	5669.6452	135.5228	5805.1680
45,0	11275.7010	304.9242	11580.6252
90,0	22551.4035	609.8525	23161.2560

PRODUTO: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) A GRANEL PARA OS SEGUINTE TIPOS DE CONSUMO

QUALQUER OUTRA FINALIDADE OU DESTINACAO	Cr\$ / kg
	290.2584

- Precos validos em todo territorio Nacional.
- Os precos acima estao sujeitos ao acrescimo do frete entre a Base de Distribuicao e o ponto de destino, qualquer que seja a localizacao deste.
- Precos sujeitos a incidência do ICMS e do IUVU.
- Botiloes com 13 Kg - Exclusivamente para "trailers" e pequenas unidades comerciais para coccao de alimentos conforme Portaria DNC No 16 de 18.07.91
- Botiloes P-16 e P-20 - Exclusivos para empilhadeiras, conforme Portaria acima.
- Na Nota Fiscal do GLP devera constar a especificacao do uso a que se destina o produto.
- O caminhao de entrega devera expor, em local visivel, tabela de precos do GLP para uso industrial, comercial ou para qualquer outra finalidade ou destinacao, segundo a capacidade e apresentar, quando solicitado pelo consumidor, copia da respectiva Portaria.

PRODUTO	PROPANO PURO	PROPANO	BIUTANO	BUTANO ESPECIAL
	Cr\$ / kg	Cr\$ / kg	Cr\$ / kg	Cr\$ / kg
RIO DE JANEIRO	304.7472	335.1333	304.7472	349.8886
SAO PAULO, SP	304.7472	335.1333	304.7472	349.8886
SALVADOR, BA	304.7472	335.1333	304.7472	349.8886
MANAUS, AM	304.7472	335.1333	304.7472	349.8886

- Precos sujeitos a incidência do ICMS.
- Os precos acima estao sujeitos ao acrescimo do frete entre a base de Distribuicao e o ponto destino qualquer que seja a localizacao deste.

PRODUTO: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) ENVASILHADO PARA USO DOMICILIAR E CONSUMIDOR INSTITUCIONAL

CAPA-CIDADE	PREÇO DA DISTRIBUIDORA AO REVENDEDOR	COMISSAO DO REVENDEDOR	PREÇO DE VENDA DO REVENDEDOR
kg	Cr\$	Cr\$	Cr\$
13,0	1798.5702	08.0898	1806.6600
1,0	290.2584	08.0898	378.3482
1,5	435.3876	08.0898	523.4774
2,0	580.5168	08.0898	668.6066
2,5	725.6460	08.0898	813.7358
5,0	1451.2920	08.0898	1539.3818
45,0	11275.7010	304.9242	11580.6250
90,0	22551.4035	609.8525	23161.2560

PRODUTO: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) A GRANEL PARA OS SEGUINTE TIPOS DE CONSUMO

INSTALACOES CENTRALIZADAS EM CONDOMINIOS RESIDENIAIS HOSPITAIS, CASAS DE SAUDE, QUARTAIS E INSTITUCOES FILANTROPICAS	Cr\$ / kg
	290.2584

- Instalacoes centralizadas em condominios residenciais, hospitais, casas de saude, estabelecimentos de ensino, creches, instituicoes filantropicas, quartais e reatorios publicos.
- Sao entendidos tambem como consumidores domiciliares as instalacoes centralizadas em condominios residenciais.
- Gas Liquefeito de Petroleo (GLP) envasilhado, para uso domiciliari: preco de venda do produto ao consumidor, no estabelecimento do revendedor, qualquer que seja a localizacao deste.
- Gas Liquefeito de Petroleo (GLP) a granel: preco de venda no estabelecimento do consumidor.
- Nos casos em que os Postos Revendedores de GLP retirarem o produto envasilhado diretamente da base de Distribuicao, assumindo os encargos e responsabilidades da transferencia do produto para sua sede, o faturamento pela Distribuidora sera feito pelo preco fixado para o municipio de destino, constando da competente Nota Fiscal a deducao do frete correspondente.
- O caminhao de entrega devera expor, em local visivel, tabela de precos do GLP para uso domiciliari e outros usos, segundo a capacidade e apresentar, quando solicitado pelo consumidor, copia da respectiva Portaria.

PRODUTO	UNIDADE	Cr\$
SOLVENTES ALIFATICOS		
AGUARRAS MINERAL	1	100.3358
SOLVENTE DE BORRACHA	1	108.0299
SUCEDANEO DE AGUARRAS	1	131.7897
SUCEDANEO SOLV. BORRACHA	1	130.7484

SEXTA-FEIRA, 15 NOV 1991

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

25893

PRODUTO	UNIDADE	PREÇO
DÉSTILADO MEDIO No. 3	1	175.7107
DILUENTE DE TINTAS	1	145.0497
HEPTANO	1	212.1756
HEXANO	1	104.2143
HEXANO ESPECIAL	1	232.5274
SOLV. P/ EXTRACAO No.5	1	164.7046

- Preços de faturamento na refinaria produtora a 200.C
- Preços sujeitos a incidência de ICMS e do IPI

PRODUTO: PARAFINAS

FAIXA DE FUSAO O. °C	TEOR DE OLCO	TIPO DE EMBALAGEM	PREÇOS DE VENDA DISTRIBUIDOR
			Cr\$/kg
DE 49 A 71.	0 - 1	GRANEL BLOCO TABLETE	446.8308 536.1227 548.2250
DE 47 A 71 "FOOD - GRADE"	0 - 1	GRANEL TABLETE	502.1228 611.7893
DE 71 A 80	0 - 1	GRANEL TABLETE	530.1537 645.3705
DE 71 A 80 "FOOD - GRADE"	0 - 1	GRANEL TABLETE	590.8707 717.2909

- Preços de faturamento na refinaria produtora
- Preços sujeitos a incidência de ICMS e IPI.
- Fica a PETROLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRAS autorizada a fixar os preços de Parafinas cujas especificações de Faixa de Fusão e Teor de Olco, não sejam as indicadas no quadro acima.

PRODUTO	UNIDADE	PREÇO
COQUE VERDE DE PETROLEO	kg	27.9729
EXTRATO AROMATICO	kg	81.6763
RESIDUO AROMATICO P/GRAXA	kg	69.8674
RESIDUO ASFALTICO	kg	7.9723
RESIDUO OLEOSO FTV	kg	29.2924

- Preço de faturamento na refinaria produtora.
- PREÇO PARA O PRODUTO SEM UNIDADE E TEOR DE ENXOFRE ENTRE 1,5% E 2,5%
- Produtos sujeitos a incidência de ICMS e do IPI.

PRODUTO: ASFALTO

TIPO DE ASFALTO	DISTRIBUIDOR Cr\$/kg	PREÇOS AO CONSUMIDOR Cr\$/kg
CAP - 30/45	39.6474	45.5124
50/60	44.5517	51.1422
85/100	47.7592	55.0536
100/120	51.5077	59.1272
150/200	56.6496	65.0296
ADP - CM - 30	60.4981	69.4478
CM - 70	56.5478	64.9129
CR - 250	60.4981	69.4478
CR - 3000	56.5478	64.9129

- Preços de venda na Area Cidade dos municípios em que se localizam as fabricas produtoras.
- Preços sujeitos a incidência de ICMS e do IPI.

Tabelas de Preços de faturamento na refinaria, a granel, no ponto de entrega pré-fixado, anexa a PORTARIA No. DE DE NOVEMBRO DE 1991

PRODUTO	PREÇO
OLEOS LUBRIFICANTES BASICOS: (a)	
- PNM 55 (NEUTRO MEDIO 300)	276.7282
- PNM 80 (NEUTRO MEDIO 400)	290.5302
- PNL 30 (NEUTRO LEVE 150)	257.3950
- PNP 95 (NEUTRO PESADO 500)	304.4312
- PSP 09 (SPINDLE 60)	260.1272
- PDS 30 (BRIGHT STOCK 140)	315.4834
- PDS 33 (BRIGHT STOCK 150)	318.2253
- PTL 25 (TURBINA LEVE)	345.9559
- PTP 85 (TURBINA PESADO)	359.8035
- PCL 45 (CILINDRO I)	307.2514
- PCL (CILINDRO II)	312.8562

(a) - Preços sujeitos a incidência de ICMS

PRODUTO	UNIDADE	PREÇO
DESASFALTADO BRIGHT STOCK (1)	kg	335.0739
EXTENSOR SPINDLE (EPSP) (1)	1	269.1456
EXTENSOR NEUTRO LEVE (EPNL) (1)	1	266.4627
EXTENSOR NEUTRO PESADO (EPNP) (1)	1	315.0047
OLEO MINERAL ISOLANTE "B" (1)	1	269.1456
OLEO PARA PULVERIZACAO AGRICOLA (1)	kg	277.7954
RAFINADO NEUTRO LEVE (1)	kg	309.2997
RAFINADO NEUTRO MEDIO (1)	kg	256.8740
SOLVENTE PALC OIL (1)	1	

(1) Produtos sujeitos a incidência de ICMS e do IPI.

PRODUTO	PREÇO
GASOLEO P/INDUSTRIA PETROQUIMICA	60.2492
GASOLEO P/INDUSTRIA PETROQUIMICA - COPENE	60.2492
GASOLEO P/FABRICACAO DE VASELINA - FAVAD	174.2030
GASOLEO P/OUTROS FINS	66.2300
NAFTA P/INDUSTRIA PETROQUIMICA	66.2300
NAFTA P/INDUSTRIAS PETROQUIMICAS - COPENE	66.2300
- COPENC	66.2300
- RPESUL	52.5485
NAFTA P/GERACAO DE GAS	168.1744
NAFTA P/ OUTROS FINS	

- Preços sujeitos a incidência de ICMS

Tabela de Preço de faturamento, no ponto de entrega pré-fixado, anexa a PORTARIA No. DE DE NOVEMBRO DE 1991

PRODUTO: GAS NATURAL

USO	PREÇO
PARA FINS COMBUSTIVEIR QUANDO DESTINADO AS EMPRE- SAS CONCESSIONARIAS DA DISTRIBUICAO DE GAS CANALI- ZADO.	50336.2941
PARA REDUTOR SIDERURGICO	49024.2000
PARA FINS PETROQUIMICOS	33446.4000
PARA DISTRIBUICAO DOMICILIAR, CANALIZADA	49138.0000

(1) - Preços considerados nos pontos de entrega pré-fixados da PETRO-
LEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, referidos a pressão absoluta de
1,033 kg/cm², temperatura de 200.C e poder calorífico superior
de 9.400 kcal/m³.
- Preços sujeitos a incidência de ICMS
- Fica a Petroleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, autorizada a
negociar com seus clientes o preço de venda do gas natural
para fins combustíveis, restando mensalmente ao Departamento
Nacional de Combustíveis a lista dos preços praticados.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 249, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

OS MINISTROS DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E
PLANEJAMENTO E DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são
conferidas, respectivamente, pelo art. 3º, inciso III, da Lei 8.178
de 1º de março de 1991, e art. 19º, inciso VIII, alínea "d", da Lei
8.028, de 12 de abril de 1990, combinado com o art. 12, inciso IX, do
Anexo I do Decreto nº 35, de 11 de fevereiro de 1991,

RESOLVEM:

Art. 1º Para efeito de cálculo dos fretes rodoviários de
de entrega dos combustíveis automotivos, ficam estabelecidos a
sistemática de cálculo e os valores constantes do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELLO MARQUES MOREIRA

JOÃO EDUARDO CEPDEIRA DE SANTANA

Quadro Anexo a Portaria Interministerial nr. 249 de 14 de novembro de 1991.

1) Frete de Entrega na Area-Cidade

Sede do Município	UF	Valor(Cr\$/l)
Porto Velho	RO	1.8830
Vilhena	RO	2.9399
Rio Branco	AC	0.6577
Gruzeiro do Sul	AC	1.0586
Resende	PA	0.5010
Garacará	RR	0.6930
Belém	PA	0.2737
Itaituba	PA	0.4008
Marabá	PA	0.8094
Santarém	PA	0.8094

Senador J. Porfírio	PA	1	8922
Macapá	AP	1	8086
Aracaju	AL	1	8086
Salvador	BA	1	8086
Fortaleza	CE	1	8086
Recife	PE	1	8086
Brasília	DF	1	8086
Belém	PA	1	8086
Boa Vista	RR	1	8086
Porto Velho	RO	1	8086
Palmas	TO	1	8086
Teresina	PI	1	8086
Crato	CE	1	8086
Fortaleza	CE	1	8086
Natal	RN	1	8086
Campana	PE	1	8086
Caruaru	PE	1	8086
Aracaju	AL	1	8086
Aracaju	AL	1	8086
Ilheus	BA	1	8086
Juazeiro	BA	1	8086
São Francisco do Conde	BA	1	8086
Barreiras	BA	1	8086
Getim/S. Horizonte	MG	1	8086
Governador Valadares	MG	1	8086
Montes Claros	MG	1	8086
Uberlândia	MG	1	8086
Viçosa	ES	1	8086
Campos	RJ	1	8086
O. G. de S. R. de Janeiro	RJ	1	8086
Bauré	SP	1	8086
Durvinhos	SP	1	8086
Paulista	SP	1	8086
Presidente Prudente	SP	1	8086
Ribeirão Preto	SP	1	8086
Santos	SP	1	8086
São José do Rio Preto	SP	1	8086
São José dos Campos	SP	1	8086
São Paulo	SP	1	8086
Aracaju	PR	1	8086
Cassipora	PR	1	8086
Guarapuava	PR	1	8086
Londrina	PR	1	8086
Marinópolis	PR	1	8086
Paranaguá	PR	1	8086
Itajaí	SC	1	8086
Lajes	SC	1	8086
Bea	RS	1	8086
Canas/P. Alegre	RS	1	8086
Cruz Alta	RS	1	8086
Ijuí	RS	1	8086
Passo Fundo	RS	1	8086
Rio Grande	RS	1	8086
Santa Maria	RS	1	8086
Uruguaiana	RS	1	8086
Campo Grande	MS	1	8086
Corumbá	MS	1	8086
Dourados	MS	1	8086
Alta Floresta	MT	1	8086
Barra do Garças	MT	1	8086
Cuiabá	MT	1	8086
Simpão	MT	1	8086
Solânea	GO	1	8086
Brasília	DF	1	8086
Curupí	TO	1	8086
Almeirim	PA	1	8086
Oriximiná	PA	1	8086

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 254, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

OS MINISTROS DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO e DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 3º, inciso I, da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, e art. 19, inciso VIII, alínea "d", da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1991, combinado com o art. 12, inciso IX, do Anexo I do Decreto nº 35, de 11 de fevereiro de 1991,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer os preços máximos de venda ao consumidor de derivados de petróleo e álcool etílico hidratado para fins carburantes, constantes das tabelas anexas, observadas as Notas Explicativas também anexas, que passam a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Os preços de venda das gasolinas automotivas, do óleo diesel e do álcool etílico hidratado para fins carburantes não incluem o Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nem o Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC).

§ 1º Os preços de que trata o artigo anterior estão sujeitos à incidência adicional do ICMS e demais tributos, na forma da legislação vigente.

§ 2º Os Postos Revendedores deverão mostrar, nas bombas medidoras de combustíveis, os preços unitários de venda ao consumidor, bem como exibir em local visível ao público os preços máximos que lhes forem permitidos praticar, informados nos documentos de venda das Distribuidoras e acrescidos do IVVC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria Interministerial nº 712, de 2 de julho de 1990, a Portaria nº 263, de 31 de outubro de 1991, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, e demais disposições em contrário.

MARCÍLIO MARQUES MOREIRA

JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS À PORTARIA Nº. 254, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

2) Frete de Entrega a Longa Distância. (fora da área-cidade) Fórmula Geral para Cálculo do Frete:

$$Vr. \text{ do Frete (Cr\$/l)} = \frac{((1/C) \times ((H/T) \times DF + D \times X + DV + DF \times A \times (D/DO))) \times M}{1000}$$

onde:

D = Distância Ida e Volta do ponto central da sede do município da Base até o Local de entrega do produto:

	NORTE	NORDESTE-1	NORDESTE-2	SUDESTE	CENTRO-OESTE	SUL
C	10,00 KM	14,00 KM	14,00 KM	14,00 KM	12,00 KM	14,00 KM
H	2,0 H	2,0 H	2,0 H	2,0 H	2,0 H	2,0 H
T	8,0 HS					
DF	CR \$6990,87	CR \$5789,09				
DV	CR \$1744	CR \$29,84	CR \$29,89	CR \$29,89	CR \$29,89	CR \$29,89
A	0,808	0,808	0,808	0,808	0,808	0,808
M	0,858	0,858	0,858	0,858	0,858	0,858
DO	180 KM/DIA	200 KM/DIA	220 KM/DIA	260 KM/DIA	300 KM/DIA	230 KM/DIA

REGIOES	ESTADOS
NORTE	RO - AC - AM - RR - PA - AP
NORDESTE-1	MA
NORDESTE-2	PI - CE - RN - PB - PE - AL - FN - SE - BA
SUDESTE	MG - ES - RJ - SP
CENTRO-OESTE	MT - GO - DF - MS - TO
SUL	PR - SC - RS

EXEMPLO DE CALCULO:

- 1 - Valor do frete de um Posto Revendedor situado na cidade de Goiânia (GO), distante 199 Km (ida) da Base que o atende (região Centro-Oeste).
- Distância (ida) da Base ao Posto = 199 Km
- Valor de D (ida e volta) > 199 x 2 = 398
- Substituindo na Fórmula os valores relativos a região Centro-Oeste teremos:

$$\text{Valor do Frete Cr\$/l} = \frac{((1/2) \times ((2/8) \times 55.789,09 + 398 \times 129,84 + 55.789,09 \times 0,808 \times (398/200))) \times 0,858}{1000}$$

Valor do Frete = Cr\$ 12,2263/litro

- 1 - Os preços de venda do produtor são tabelados e, quando por unidade de volume, serão praticados considerando a temperatura de 20 o. C.
- 2 - Os preços de venda das Distribuidoras são considerados à temperatura ambiente na base de distribuição de entrega do produto. Estes preços, a margem de revenda e o frete de entrega têm valores máximos.
 - 2.1 - O frete de entrega será considerado a partir do ponto central da sede do município em que se localizar a base de distribuição.
 - 2.2 - O preço ao consumidor de gasolina, óleo diesel e álcool hidratado para fins carburantes será formado pelo preço de venda da Distribuidora, acrescido da margem de revenda, do frete de entrega e de tributos.
- 3 - Na composição do preço máximo ao consumidor será considerada a alternativa de abastecimento que resultar no menor frete de entrega.
 - 3.1 - Em caso de transporte dos combustíveis ocorrer por conta do Posto Revendedor (PR), Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR), Transportador-Revendedor-Retalhista na Navegação Interior (TRRNI) e consumidor, a aquisição do produto dar-se-á ao preço de venda da Distribuidora e tributos.
 - 3.2 - Os preços dos produtos entregues pelas Distribuidoras nos Postos Revendedores serão compostos pelo preço de venda da Distribuidora, acrescido do frete de entrega e respectivos tributos.
 - 3.3 - Nos documentos de venda da Distribuidora a Postos Revendedores (PR), é obrigatória a indicação do preço de revenda a ser praticado por esse, já incluído frete e tributos, exceto o IVVC.
 - 3.4 - É facultado ao TRR e ao TRRNI adicionar ao seu preço de venda ao consumidor parcela correspondente ao frete da entrega do seu depósito ao cliente, ficando responsável pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre essa parcela de frete.
- 4 - Nos preços de venda direta da Distribuidora ao consumidor, de gasolinas automotivas, óleo diesel e álcool hidratado para fins

carburantes, serão adicionados o frete de entrega, quando couber, e os tributos.

6 - Nas vendas e revendas de óleo diesel, é permitido ainda a cobrança de taxa de descarga, quando for imprescindível o uso de moto-bomba.

7 - Para as localidades situadas fora da área-cidade, prevalecerá, para efeito de formação de preço, o maior valor entre os fretes de entrega de longa distância e de área-cidade.

7.1 - Entende-se por área-cidade, a área compreendida em um círculo de 40 Km de raio, cujo centro coincide com o ponto central da sede do município da base de distribuição.

7.2 - O raio da área-cidade poderá ser ajustado pelo Departamento Nacional de Combustíveis (DNC).

7.3 - O ponto central da área-cidade que abranger mais de um município será estabelecido pelo DNC.

8 - Para o cálculo dos fretes de entrega referidos nas presentes notas serão utilizadas as Tabelas de Fretes Rodoviários de Longa Distância e a Tabela de Fretes Fluviais, elaboradas, em conjunto, pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e pelo Ministério da Infra-Estrutura.

9 - O ponto de referência da contagem da distância de uma Base de Distribuição será o ponto central da sede do município dessa Base, ou outro ponto estabelecido pelo DNC.

10 - As Refinarias, as Companhias Distribuidoras, os Revendedores e os consumidores não poderão promover alterações no mecanismo de retirada e entrega dos produtos sujeitos ao controle pelo DNC, com objetivos especulativos em relação a novos preços previstos.

MARGEM MÁXIMA DE REVENDA - Cr\$/l

(PR, TRR E TRAMI)

(TEMPERATURA AMBIENTE)

PRODUTOS	VALORES
GASOLINA	25,0417
ALCOOL HIDRATADO	25,0417
ÓLEO DIESEL	22,5785

OBS: 1 - Os valores acima não incluem tributos;

2 - no caso do TRR, considerar apenas o valor para o óleo diesel.

PREÇOS MÁXIMOS DE VENDA DA DISTRIBUIDORA - CR\$/l

(TEMPERATURA AMBIENTE)

LOCALIDADES (BASE DE DISTRIBUIÇÃO)	AO REVENDEDOR (PR, TRR E TRAMI)			DE VENDA DIRETA DA DISTRIBUIDORA AO CONSUMIDOR		
	GASOLINA	ÓLEO DIESEL	ALCOOL HIDRATADO	GASOLINA	ÓLEO DIESEL	ALCOOL HIDRATADO
ACAILÂNDIA	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
ALCANTARÁ	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
ALTA FLORESTA	224.8027	107.7878	161.6202	235.1885	115.2335	170.6792
ARACAJU	224.8027	107.7878	161.6202	235.1885	115.2335	170.6792
ARACRUZ	226.4141	107.4894	161.6202	236.7999	114.9351	170.6792
BAGE	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
BARRA DO GARÇAS	225.2660	107.9462	161.6202	235.6518	115.3919	170.6792
BARREIRAS	224.8027	107.7878	161.6202	235.1885	115.2335	170.6792
BARUERI	225.7891	108.8954	161.6202	236.8949	115.5411	170.6792
BAURUP	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
BELEN	225.7891	108.8954	161.6202	236.8949	115.5411	170.6792
BEIJA	225.7891	108.8954	161.6202	236.8949	115.5411	170.6792
BRASILIA	224.8027	107.7878	161.6202	235.1885	115.2335	170.6792
CABEDELO	225.7891	108.8954	161.6202	236.8949	115.5411	170.6792
CAMP. GRANDE	225.2660	107.9462	161.6202	235.6518	115.3919	170.6792
CARLOS	225.2660	107.9462	161.6202	235.6518	115.3919	170.6792
CHARRAS	225.2660	107.9462	161.6202	235.6518	115.3919	170.6792
CACACERAT	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
CASCABEL	226.6356	108.4031	161.6202	237.8214	115.8488	170.6792
CORUMBA	225.7891	108.8954	161.6202	236.8949	115.5411	170.6792
CRATO	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
CRUZ ALTA	226.6356	108.4031	161.6202	237.8214	115.8488	170.6792
CRUZEIRO DO SUL	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
OURAOS	225.7891	108.8954	161.6202	236.8949	115.5411	170.6792
OURAOS	225.7891	108.8954	161.6202	236.8949	115.5411	170.6792
OUQUE DE CAXIAS	224.8027	107.7878	161.6202	235.1885	115.2335	170.6792
FORTALEZA	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
GOIÂNIA	225.2660	107.9462	161.6202	235.6518	115.3919	170.6792
GOVERNADOR VALADARES	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
GRANAPUAVA	226.6356	108.4031	161.6202	237.8214	115.8488	170.6792
GRUPI	225.2660	107.9462	161.6202	235.6518	115.3919	170.6792
IJUI	226.6356	108.4031	161.6202	237.8214	115.8488	170.6792
ILHEUS	225.2660	107.9462	161.6202	235.6518	115.3919	170.6792
IPORUCA	224.8027	107.7878	161.6202	235.1885	115.2335	170.6792
ITAITUBA	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
ITAJAI	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
JUAZEIRO	224.8027	107.7878	161.6202	235.1885	115.2335	170.6792

LOCALIDADES (BASE DE DISTRIBUIÇÃO)	AO REVENDEDOR (PR, TRR E TRAMI)			DE VENDA DIRETA DA DISTRIBUIDORA AO CONSUMIDOR		
	GASOLINA	ÓLEO DIESEL	ALCOOL HIDRATADO	GASOLINA	ÓLEO DIESEL	ALCOOL HIDRATADO
LAGES	226.6356	108.4031	161.6202	237.8214	115.8488	170.6792
LOMBRINA	224.1724	108.2539	161.6202	236.5582	115.6996	170.6792
LOPOL	224.3394	107.6386	161.6202	234.7252	115.8843	170.6792
MACEIO	224.8027	107.7878	161.6202	235.1885	115.2335	170.6792
MANAUS	224.3394	107.4894	161.6202	234.7252	114.9351	170.6792
MARABÁ	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
MARINGÁ	226.1724	108.2539	161.6202	236.5582	115.6996	170.6792
MONTE CLAROS	225.7891	108.8954	161.6202	236.8949	115.5411	170.6792
MATAL	224.8027	107.7878	161.6202	235.1885	115.2335	170.6792
ORIXIMINA	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
OURINOS	225.7891	108.8954	161.6202	236.8949	115.5411	170.6792
PARANAGUA	226.6356	108.4031	161.6202	237.8214	115.8488	170.6792
PASSO FUNDO	226.6356	108.4031	161.6202	237.8214	115.8488	170.6792
PAULISTA	225.7891	108.8954	161.6202	236.8949	115.5411	170.6792
PORTO VELHO	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
PRESIDENTE PRUDENTE	225.7891	108.8954	161.6202	236.8949	115.5411	170.6792
RIBEIRÃO PRETO	225.7891	108.8954	161.6202	236.8949	115.5411	170.6792
RIO BRANCO	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
RIO DE JANEIRO	224.8027	107.4149	0.8000	235.1885	114.8686	0.8000
RIO GRANDE	226.6356	108.4031	161.6202	237.8214	115.8488	170.6792
SANTA MARIA	226.6356	108.4031	161.6202	237.8214	115.8488	170.6792
SANTARÉM	224.5610	107.6386	161.6202	234.7252	115.8843	170.6792
SANTOS	225.4875	107.8717	161.6202	235.8733	115.9478	170.6792
SÃO FRANCISCO DO CONDE	224.8027	107.3309	161.6202	235.1885	114.7764	170.6792
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	225.7891	108.8954	161.6202	236.8949	115.5411	170.6792
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	225.7891	107.7878	161.6202	236.8949	115.2335	170.6792
SÃO LUIS	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
SÃO PAULO	224.1724	108.2539	161.6202	236.5582	115.6996	170.6792
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
SINOP	224.8027	107.7878	161.6202	235.1885	115.2335	170.6792
TERESINA	224.3394	107.6386	161.6202	234.7252	115.8843	170.6792
TOCANTIN	225.7891	108.8954	161.6202	236.8949	115.5411	170.6792
UBERLÂNDIA	226.6356	108.4031	161.6202	237.8214	115.8488	170.6792
URUGUAIANA	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
VILHENA	224.5610	107.7132	161.6202	234.9468	115.1589	170.6792
VITÓRIA	225.2660	107.9462	161.6202	235.6518	115.3919	170.6792

OBS: 1 - Os preços acima não incluem ICMS, e não o IWC.
2 - No caso do TRR, considerar apenas o valor para o óleo diesel.

PORTARIA Nº 247, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 395, de 29 de abril de 1938, no Decreto-Lei nº 538, de 7 de julho de 1938, na Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, no Decreto nº 99.179, de 15 de março de 1990, e no Decreto nº 35, de 11 de fevereiro de 1991, e

CONSIDERANDO que são objetivos do Programa Federal de Desregulamentação fortalecer a iniciativa privada, em todos os seus campos de atuação, reduzir a interferência do Estado na vida e nas atividades dos cidadãos, contribuir para maior eficiência e menor custo dos serviços prestados pela Administração Pública Federal e atender satisfatoriamente aos usuários desses serviços;

CONSIDERANDO que somente devem ser mantidos os controles e as formalidades imprescindíveis;

CONSIDERANDO que a atividade privada deve ser regida, basicamente, pelas regras do livre mercado, não mais se justificando o excessivo controle do transporte rodoviário de derivados para fins energéticos e outros combustíveis,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizado o exercício da atividade de transportador de derivados de petróleo e de outros combustíveis às pessoas jurídicas e aos profissionais autônomos.

Art. 2º Os transportadores dos produtos de que trata a presente Portaria deverão observar as normas de segurança vigentes ou que vierem a ser estabelecidas pelas autoridades competentes.

Art. 3º Quando o transporte referido nesta Portaria for realizado por Distribuidora, Posto Revendedor (PR) ou Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR) será o mesmo responsável pela qualidade e pela quantidade dos produtos transportados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Resoluções nºs 07, de 23 de setembro de 1986, e 03, de 17 de maio de 1988, do extinto Conselho Nacional do Petróleo-CNP, e suas disposições em contrário.

JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 250, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 395, de 29 de abril de 1938, na Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, no Decreto nº 99.179, de 15 de março de 1990, e no Decreto nº 35, de 11 de fevereiro de 1991,

CONSIDERANDO que são objetivos do Programa Federal de Desregulamentação fortalecer a iniciativa privada em todos os seus campos de atuação, reduzir a interferência do Estado na vida e nas atividades dos cidadãos, contribuir para maior eficiência e menor custo dos serviços prestados pela Administração Pública Federal e atender satisfatoriamente os usuários desses serviços;

CONSIDERANDO que somente devem ser mantidos os controles e as formalidades imprescindíveis;

CONSIDERANDO que a excessiva exigência de prova documental constitui um dos entraves à pronta solução dos assuntos que tramitam nos órgãos da Administração Federal;

CONSIDERANDO que é objetivo do Governo Federal a busca constante do aprimoramento das normas vigentes;

CONSIDERANDO que a atividade privada deve ser regida, basicamente, pelas regras de livre mercado,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada às pessoas jurídicas o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retailista (TRR).

Art. 2º Considera-se TRR a empresa destinada à revenda de combustíveis, exceto gasolina, gás liquefeito de petróleo (GLP) e álcool carburante, com entrega no domicílio do consumidor, sem restrição de volume e de área de atuação.

Parágrafo único. É facultado ao TRR a comercialização de outros produtos, observadas as exceções estabelecidas neste artigo.

Art. 3º A atividade de TRR é considerada de utilidade pública, na forma do Decreto-lei nº 395, de 29 de abril de 1938.

Art. 4º O cadastramento do TRR junto ao Departamento Nacional de Combustíveis (DNC) será efetuado pelo interessado, até 30 (trinta) dias contados do início da sua operação, mediante protocolização da Ficha de Atualização Cadastral (FAC).

Art. 5º A construção da tancagem do TRR obedecerá as normas vigentes ou que vierem a ser estabelecidas pelo DNC, não necessitando de prévia autorização.

Art. 6º O TRR poderá ter suspensa sua autorização de operação nos seguintes casos:

I - se comprovada, mediante processo administrativo, a participação direta ou indireta em operações irregulares de compensação de fretes;

II - se houver aquisição de combustíveis de pessoa física ou jurídica não autorizada pelo DNC a atuar como Distribuidora;

III - a pedido do interessado;

IV - em caso de falência, liquidação ou dissolução judicial ou extrajudicial.

Art. 7º Ficam mantidos os registros concedidos com base na legislação anterior.

Art. 8º Aplica-se o disposto na presente Portaria aos pedidos de registro em tramitação no DNC.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas a Resolução nº 02, de 21 de janeiro de 1986, a Portaria DIRAB nº 024, de 19 de fevereiro de 1986, do extinto Conselho Nacional do Petróleo, as Portarias nºs 733, de 31 de julho de 1990, do Ministério da Infra-estrutura, 01, de 10 de agosto de 1990, e 08, de 31 de janeiro de 1991, do Departamento Nacional de Combustíveis, e demais disposições em contrário.

JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 251, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 395, de 29 de abril de 1938, no Decreto-lei nº 538, de 7 de julho de 1938, na Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, no Decreto nº 99.179, de 15 de março de 1990, e no Decreto nº 35, de 11 de fevereiro de 1991,

CONSIDERANDO que são objetivos do Programa Federal de Desregulamentação fortalecer a iniciativa privada, em todos os seus campos de atuação, reduzir a interferência do Estado na vida e nas atividades dos cidadãos, contribuir para maior eficiência e menor custo dos serviços prestados pela Administração Pública Federal e atender satisfatoriamente aos usuários desses serviços;

CONSIDERANDO que somente devem ser mantidos os controles e as formalidades imprescindíveis;

CONSIDERANDO que a excessiva exigência de prova documental constitui um dos entraves à pronta solução dos assuntos que tramitam nos órgãos da Administração Federal;

CONSIDERANDO que é objetivo do Governo Federal a busca constante do aprimoramento das normas vigentes;

CONSIDERANDO que a atividade privada deve ser regida, basicamente, pelas regras de livre mercado,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam extintas as distinções entre consumidores de derivados de petróleo e álcool hidratado para fins carburantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs 673, de 31 de maio de 1990, e 734, de 31 de julho de 1990, do Ministério da Infra-Estrutura, e demais disposições em contrário.

JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 252, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 395, de 29 de abril de 1938, no Decreto-lei nº 538, de 07 de julho de 1938, na Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, no Decreto nº 99.179, de 15 de março de 1990, e no Decreto nº 35, de 11 de fevereiro de 1991,

CONSIDERANDO que são objetivos do Programa Federal de Desregulamentação fortalecer a iniciativa privada em todos os seus campos de atuação, reduzir a interferência do Estado na vida e nas atividades dos cidadãos, contribuir para maior eficiência e menor custo dos serviços prestados pela Administração Pública Federal e atender satisfatoriamente aos usuários desses serviços;

CONSIDERANDO que somente devem ser mantidos os controles e as formalidades imprescindíveis;

CONSIDERANDO que a excessiva exigência de prova documental constitui um dos entraves à pronta solução dos assuntos que tramitam nos órgãos da Administração Federal;

CONSIDERANDO que é objetivo do Governo Federal a busca constante do aprimoramento das normas vigentes;

CONSIDERANDO que a atividade privada deve ser regida, basicamente, pelas regras de livre mercado,

R E S O L V E :

Art. 1º Os artigos 3º, 5º e 7º da Portaria nº 842, de 31 de outubro de 1990, do Ministério da Infra-Estrutura, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º O efetivo exercício da atividade de distribuição fica condicionado ao registro próprio expedido pelo Departamento Nacional de Combustíveis (DNC).

§ 1º O pedido de registro da pessoa jurídica interessada deverá ser instruído com os seguintes documentos e informações:

I - razão social da empresa;

II - endereço da sede e das filiais;

III - declaração de que a empresa está constituída de acordo com as leis do País.

§ 2º O DNC terá trinta dias de prazo para expedição do registro de que trata o presente artigo.

§ 3º O registro de distribuidor permite o exercício da atividade em todo o território nacional."

"Art. 5º A retirada de combustíveis no estabelecimento do produtor e a participação no sistema de compensação de fretes de transferência dependerão do atendimento, pela Distribuidora, em caráter permanente, dos seguintes requisitos:

I - dispor de instalações, próprias ou de terceiros, para recebimento de produtos a serem distribuídos, observada a capacidade de armazenamento exigida pelas normas relativas a níveis de estoque;

II - comercializar, no mínimo, três produtos e, na média mensal, volume mínimo de 10.000 (dez mil) metros cúbicos, no total dos produtos;

§ 1º O volume mínimo previsto no inciso II deste artigo deverá ser atingido no prazo de cinco anos, contado da data da expedição do registro de que trata o art. 3º desta Portaria.

§ 2º Para os fins previstos neste artigo, a Distribuidora deverá apresentar memorial descritivo detalhado da tancagem de que dispõe, própria ou de terceiros, ou que pretenda construir, informando os endereços."

"Art. 7º A Distribuidora somente poderá ser compensada pelo frete de transferência, dependido do transporte de combustíveis entre Bases de Distribuição, se dispuser de capacidade de armazenamento, própria ou de terceiros, nessas Bases.

§ 1º A capacidade de armazenamento e os níveis mínimos de estocagem, por produto, que a Distribuidora deverá manter em uma Base de Distribuição, são os exigidos pelas normas em vigor ou outros que o DNC vier a estabelecer.

§ 2º O DNC estabelecerá a origem e o modal de transporte para suprimento das Bases de Distribuição.

§ 3º Para os fins previstos nesta Portaria, Base de Distribuição é o estabelecimento que possui instalações para armazenamento de combustíveis derivados de petróleo e álcool carburante, devidamente aprovadas pelo DNC, podendo ser Principal ou Secundária, conforme definido a seguir:

I - Base de Distribuição Principal - BDP: caracteriza-se por receber os combustíveis referidos neste parágrafo diretamente do produtor ou por importação, inclusive álcool carburante fornecido pela Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS;

II - Base de Distribuição Secundária - BDS: caracteriza-se por receber os combustíveis referidos neste parágrafo de uma BDP ou de outra BDS, e, ainda, álcool carburante diretamente do produtor ou da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 253, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 395, de 29 de abril de 1938, no Decreto-lei nº 538, de 7 de julho de 1938, na Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, no Decreto nº 99.179, de 15 de março de 1990, e no Decreto nº 35, de 11 de fevereiro de 1991,

CONSIDERANDO que são objetivos do Programa Federal de Desregulamentação fortalecer a iniciativa privada em todos os seus campos de atuação, reduzir a interferência do Estado na vida e nas atividades dos cidadãos, contribuir para maior eficiência e menor custo dos serviços prestados pela Administração Pública Federal e atender satisfatoriamente os usuários desses serviços;

CONSIDERANDO que somente devem ser mantidos os controles e as formalidades imprescindíveis;

CONSIDERANDO que a excessiva exigência de prova documental constitui um dos entraves à pronta solução dos assuntos que tramitam nos órgãos da Administração Federal;

CONSIDERANDO que é objetivo do Governo Federal a busca constante do aprimoramento das normas vigentes;

CONSIDERANDO que a atividade privada deve ser regida, basicamente, pelas regras de livre mercado,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizado às pessoas jurídicas o exercício da atividade de Posto Revendedor (PR), observadas as disposições desta Portaria.

Art. 2º Considera-se Posto Revendedor o estabelecimento destinado ao comércio varejista de derivados de petróleo e de combustíveis líquidos para fins automotivos.

Parágrafo único. É facultado, na área ocupada pelo PR, o desempenho de outras atividades comerciais e de prestação de serviços.

Art. 3º A atividade de PR é considerada de utilidade pública, na forma do Decreto-lei nº 395, de 29 de abril de 1938.

Art. 4º A construção e a operação do PR observarão as normas vigentes ou que vierem a ser estabelecidas pelo Departamento Nacional de Combustíveis (DNC), bem como as normas técnicas, de segurança e de proteção ao meio ambiente.

Art. 5º O cadastramento do PR junto ao DNC será efetuado pelo PR ou pela Distribuidora com a qual operar, até 30 (trinta) dias contados do início de seu efetivo funcionamento, mediante protocolização da Ficha de Atualização Cadastral (FAC).

§ 1º A mudança da razão social, do endereço e da Distribuidora com a qual opera o PR deverá ser comunicada ao DNC mediante protocolização da FAC, pela Distribuidora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º A Distribuidora somente poderá fornecer combustíveis automotivos a PR cadastrado junto ao DNC, sob sua marca comercial, também denominada "bandeira".

Art. 6º O Posto Revendedor obriga-se a:

I - somente comercializar em seu estabelecimento os derivados de petróleo e combustíveis carburantes líquidos especificados ou registrados no DNC;

II - manter as bombas medidoras e os tanques de armazenamento de acordo com as normas vigentes ou que vierem a ser estabelecidas pelo DNC e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO);

III - armazenar os combustíveis em tanques subterrâneos, salvo em casos especiais devidamente autorizados pelo DNC;

IV - revender combustíveis derivados de petróleo e outros combustíveis carburantes somente através de bombas medidoras;

V - funcionar de segunda-feira a sábado, das 06:00 às 20:00 horas, ou em outros horários que vierem a ser estabelecidos pelo DNC, sendo facultativo o funcionamento nos demais horários, bem como nos domingos e feriados;

VI - permitir o livre acesso dos agentes fiscalizadores federais, estaduais e municipais às suas dependências;

VII - somente adquirir combustíveis automotivos da Distribuidora à qual estiver vinculado.

Art. 7º É vedado às Distribuidoras a operação direta de Postos Revendedores.

Art. 8º A autorização do funcionamento do PR poderá ser suspensa:

I - se comprovada, mediante processo administrativo, a participação direta ou indireta em operações irregulares;

II - se houver revenda de derivados de petróleo ou de combustíveis carburantes líquidos adquiridos de pessoa física ou jurídica não autorizada pelo DNC a atuar como Distribuidora;

III - a pedido do interessado;

IV - em caso de falência, liquidação ou dissolução judicial ou extrajudicial.

Art. 9º As relações comercial e contratual entre Distribuidoras, Revendedores, Transportadoras e Consumidores são de exclusivo interesse e conveniência dos mesmos.

Art. 10º É permitido ao Posto Revendedor transportar em frota própria, da Base de Distribuição até o seu estabelecimento, os combustíveis automotivos que revende, observada a legislação sobre segurança no transporte de produtos inflamáveis.

Art. 11º Ficam mantidas as autorizações, bem como os registros de funcionamento, concedidos com base na legislação anterior.

Art. 12º Aplica-se o disposto na presente Portaria aos pedidos em tramitação no DNC.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Ficam revogadas a Resolução nº 11, de 7 de abril de 1987, e a Portaria nº 148, de 08 de junho de 1987, do extinto Conselho Nacional do Petróleo, e as Portarias nºs 670, de 31 de maio de 1990, 755, de 24 de agosto de 1990, 795, de 13 de setembro de 1990, e 71, de 27 de março de 1991, do Ministério da Infra-estrutura, e demais disposições em contrário.

JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA

SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA

Departamento Nacional de Combustíveis

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS-DNC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Anexo I do Decreto nº 35, de 11 de fevereiro de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º São livres os prazos de faturamento de derivados de petróleo e de álcool etílico hidratado para fins

combustíveis das Distribuidoras, dos Postos Revendedores e dos Transportadores-Revendedores-Retalhistas para os seus clientes.

Art. 2º A Distribuidora deverá conceder ao Posto Revendedor a ela vinculado crédito rotativo correspondente a 2/30 (dois trinta avos) de suas aquisições mensais de gasolinas tipo "A" e "C", álcool etílico hidratado para fins carburantes e óleo diesel, verificadas nos últimos seis meses.

Parágrafo único. O DNC não arbitrará os litígios entre Distribuidoras e Postos Revendedores, decorrentes de inadimplências relacionadas com o disposto neste artigo.

Art. 3º Os preços de venda a nível de distribuição e de revenda das gasolinas tipo "A" e "C", do álcool hidratado para fins carburantes e do óleo diesel serão máximos, sendo livre a sua venda a preços inferiores.

Art. 4º Os fretes de transferências fluviais na Região Amazônica terão um tratamento especial a ser regulado por este Departamento.

Art. 5º As entregas dos produtos efetuadas a partir de uma base secundária no sentido da base supridora não poderão ultrapassar metade do percurso rodoviário que a separa da base mais próxima, quer sejam feitas pela Distribuidora, quer pelo destinatário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias nº PD-18, de 23 de outubro de 1978, PD-02, de 14 de fevereiro de 1979, 417, de 18 de novembro de 1981, 382, de 14 de outubro de 1982, e 128, de 6 de maio de 1987, do extinto Conselho Nacional do Petróleo, e demais disposições em contrário.

MARIA AUXILIADORA JACOBINA VIEIRA

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Presidência

RETIFICAÇÃO

Nos ATOS Nºs 1.301, 1.302 e 1.303, publicados no D.O. de 14-11-91, Seção I, pág. 25794, onde se lê: 12 DE JANEIRO DE 1991, leia-se: 12 DE NOVEMBRO DE 1991.

Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria da Cultura

Embrafilme — Distribuidora de Filmes S/A

Em Liquidação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/91
ALIENAÇÃO DO IMÓVEL NO RIO DE JANEIRO

A **EMBRAFILME** - Distribuidora de Filmes S.A., em liquidação, faz saber que procederá a alienação de imóvel de sua propriedade situada na Rua Mayrink Veiga, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro (RJ), conforme condições estabelecidas em Edital a disposição dos interessados no endereço acima.

(Of. nº 260/91)
(DIAS: 15, 18 e 19/11/91)

Secretaria da Ciência e Tecnologia

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Museu Paraense Emílio Goeldi

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/91

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, através de sua Unidade de Pesquisa, o Museu Paraense Emílio Goeldi, comunica que às 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 1991 realizará licitação, objetivando a contratação de serviços de engenharia, rela-

tivo a complementação e acabamento de obras civis, objeto da Tomada de Preços nº 005/91. O edital encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Material e Patrimônio - DMP, do Museu Paraense Emílio Goeldi, situado à Avenida Magalhães Barata, 376, Fone: (091) 241.7004/1126 - Belém-Pará.

(Of. nº 90/91)

Secretaria do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Departamento de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB. **OBJETO:** Regular, exclusivamente, o fornecimento do usuário, pela CEB, da energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações. **CRÉDITO:** Os recursos necessários para execução do presente contrato correrão à conta do orçamento do IBAMA, Programa de Trabalho 03007002120080055, Elemento de Despesa 3490.39.00, Fonte 250.

NOTA DE EMPENHO: 91NF01725, de 28.10.91, no valor de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

VALOR: O valor total para execução do presente contrato é de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros). Estimativo.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01.11.91 a 30.10.96, a contar da data de sua publicação.

DATA E ASSINATURA: Brasília, 29 de outubro de 1991.

Pelo IBAMA: ELOISIO JORGE VICTOR

Chefe do Departamento de Administração

Pela CEB: JOSÉ GABINE NATIAS DOS SANTOS

Gerente Comercial

(Of. nº 644/91)

Secretaria do Desenvolvimento Regional
Superintendência da Zona Franca de Manaus

PORTARIA Nº 140, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DA SUPRAMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos da Lei No. 8.023 de 18 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto No. 99.266, de 28 de maio de 1990, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para fins de alienação de bens legítimos ocupantes, os valores atuais referentes aos imóveis funcionais do Conjunto Residencial ATILDO ANDREAZZA, em Manaus - Amazonas, conforme Laudos de Avaliação fornecidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a relação abaixo:

CASA TIPO PADRÃO	ÁREA DO TERRENO EM M ²	ÁREA CONSTRUÍDA M ²	VALOR TOTAL CR\$
A - 3 QUARTOS	390,00	118,90	13.574.600,00
B2 - 2 QUARTOS	258,00	64.105	4.416.165,00
B3 - 3 QUARTOS	384,00	74.455	7.241.535,00
B4 - 4 QUARTOS	325,00	82.775	8.029.175,00

(Of. nº 57/91)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Instituto Brasileiro de Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/91

OBJETO: Aquisição de bens de informática, bem como serviços de manutenção.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DE HABILITAÇÃO E PARTE TÉCNICA: Dia 29 de novembro de 1991, às 09:00 horas, no Auditório da EMBRATUR.

LOCAL: Edifício Sede da EMBRATUR, SCN, Quadra 2, Bloco "G", Brasília, DF.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no Edifício Sede da EMBRATUR, no endereço acima e no seu escritório à Rua Mariz e Barros nº 13, 3º andar, Sala "D", Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ.

(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/91

OBJETO: Contratação de empresa para projeto, desenvolvimento e manutenção do sistema de controle do FUNDO GERAL DE TURISMO - FUNGETUR.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PARTE TÉCNICA E DE PREÇO: Dia 02 de dezembro de 1991, às 09:00 horas no Auditório da EMBRATUR.

LOCAL: Edifício sede da EMBRATUR, SEN, Quadra 2, Bloco "G", Brasília - DF.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no Edifício Sede da EMBRATUR no endereço acima e no seu escritório à Rua Mariz e Barros nº 13, 3º andar, Sala "D", Praça da Bandeira, Rio de Janeiro, RJ.

Brasília, em 12 de novembro de 1991

LUIZ AUGUSTO LUCINDA

Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 108/91)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

Secretaria da Administração Federal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/91

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria nº 965, de 24 de julho de 1991, avisa aos interessados que a concorrência nº 01/91 será realizada em 25 de novembro de 1991, no horário de 9 (nove) horas, e não às 15:00 horas, como preliminarmente previsto.

(Of. nº 77/91)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria de Polícia Federal

Departamento de Polícia Federal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/91

OBJETO: Fornecimento de vales de refeição.
ABERTURA: às 12:30 h, às 9h (nove horas), 1º andar do Edifício Sede, Sala 117, no Setor de Autarquias Sul, Quadra Cb, Lotes 09 e 10.
CÓPIAS DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Diariamente das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1991
LUIZ JORGE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 108/91)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando de Operações Navais

Comando do 4º Distrito Naval

Delegacia da Capitania dos Portos dos Estados do Pará e Amapá em Santarém

AVISO DE LICITAÇÃO

A Delegacia da Capitania dos Portos dos Estados do Pará e Amapá em Santarém, fará realizar no dia 29/11/91, às 10.00 horas, LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" para compra de embarcação construída em ferro, pronta e em funcionamento, para ser utilizada como Agência Flutuante. O Edital completo poderá ser adquirido na DELEGACIA, Seção de Tesouraria, no horário de 08:00 às 17:30 horas, à Avenida Tapajós, nº 1937, Alameda, Santarém - PA.

(Of. nº 1.763/91)
(DIAS: 15, 18 e 19/11/91)

NELSON DA SILVA
Capitão-Tenente (AA)
Presidente da Comissão de Licitação

MINISTÉRIO DO EXERCÍTO

Departamento de Material Bélico

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/91

OBJETO: Aquisição de Viatura Especial Unidade de Abastecimento de Aeroplanos (Especificação 417/91).
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 29 Nov 91.ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29 Nov 91.EDITAIS: Poderão ser obtidos no GEx-SM-Bloco "C"-2º andar-Brasília/DF, de 2ª às 6ª feiras, de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 16:00 h, mediante o pagamento de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

(Of. nº 734/91)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/91

OBJETO: Aquisição de Viatura para transporte de Material - Cabine e Chassi com Capanha Basculante/4m³. (Especificação 414/91-DM).
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 02 Dez 91.ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02 Dez 91.EDITAIS: Poderão ser obtidos no GEx-SM-Bloco "C"-2º andar-Brasília/DF, de 2ª às 6ª feiras, de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 16:00 h, mediante o pagamento de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

(Of. nº 736/91)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91) Pres. te da Comissão Permanente de Licitação

ERON CARLOS MARQUES - Cel

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Administração Geral

Coordenação de Serviços Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/91

A Comissão Permanente de Licitação promoverá no próximo dia 28/11/91 às 9h30, na Sala 312 do Anexo II do MEC, licitação destinada a contratação de mão-de-obra especializada para manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas e elétricas, aparelhos de ar condicionado de janela e execução de reparos de pequenos serviços de grelhos, serrolheiros, nos Edifícios Sede, Anexos, Garagem, Arquivo, Conselho Federal de Educação e CETREMEC do Ministério da Educação, em Brasília-DF conforme as Especificações Técnicas que passam a fazer parte integrante do Edital, independente de transcrição, para o exercício de 1992.

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/91

A Comissão Permanente de Licitação promoverá no próximo dia 28/11/91 às 14h30, na Sala 312 do Anexo II do MEC, licitação destinada a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado central, do Ministério da Educação, conforme as Especificações Técnicas que passam a fazer parte integrante do Edital, independente de transcrição, para o exercício de 1992.

A Administração, por meio da Coordenação de Serviços Gerais/MEC, cobrará dos interessados em participar esta licitação a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), por Edital fornecido, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S/A-Agência Asa Norte (Ag. nº 10030) em Brasília-DF, na conta nº 555680290-"C"-Coordenação de Serviços Gerais/MEC.

Os Editais se encontram à disposição dos interessados à Via N-2 Norte Anexo II - 3º Andar, Sala 306 - Brasília/DF.

(Of. nº 281/91)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/91

A Comissão Permanente de Licitação promoverá no próximo dia 29/11/91 às 14h30, na Sala 312 do Anexo II do MEC, licitação destinada a contratação de instituições de Ensino Particular, no Distrito Federal e Região Circunvizinha, que exerçam atividades PRÉ-ESCOLAR para a prestação de serviços de regime mensalidade escolar, para atendimento de filhos de servidores do Ministério da Educação na Pré-Escola, na faixa de 3 (três) meses a 7 (sete) anos incompletos, em estabelecimento específico, incluindo educação, alimentação, e/ou sem alimentação, assistência médica e psicológica, adequadas às diversas faixas etárias, visando ao desenvolvimento harmonioso e integral da criança, devendo atender a Cozinha, Maternal e Jardim, conforme localidades informadas no Quadro discriminado no Edital, de acordo com as demais normas do Decreto nº 93.408/86, alterado pelo Decreto nº 99.548/90 e Instrução Normativa nº 196/87, para o exercício de 1992.

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/91

A Comissão Permanente de Licitação promoverá no próximo dia 02/12/91 às 9h30, na Sala 312 do Anexo II do MEC, licitação destinada a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Proteção e Combate a Incêndio, nos Edifícios do Ministério da Educação conforme especificações contidas no anexo I, parte integrantes do Edital, independente de transcrição, para o exercício de 1992.

A Administração, por meio da Coordenação de Serviços Gerais/MEC, cobrará dos interessados em participar desta licitação a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), por Edital fornecido, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S/A-Agência Asa Norte (Ag. nº 10030) em Brasília/DF, na conta nº 555680290-"C"-Coordenação de Serviços Gerais/MEC.

Os Editais se encontram à disposição dos interessados à Via N-2 Norte Anexo II - 3º Andar, Sala 306 - Brasília/DF.

(Of. nº 283/91)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

Escola Técnica Federal de Pernambuco

Departamento de Pessoal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/91

A Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal de Pernambuco - ETFP, autorizada pela Secretaria de Administração Federal, Aviso nº 164 de 22.05.91, torna pública a abertura do Concurso Público destinado à seleção de candidatos ao provimento de cargos de Professor da Carreira de Magistério de 1ª e 2ª Graus, no Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, para a sede no Recife e para a Unidade de Petrolina.

I - DAS MATÉRIAS / VAGAS

	RECIFE	PETROLINA
1.1. Desenho Técnico e de Arquitetura	-	2
1.2. Desenho Técnico e de Eletrotécnica	-	2
1.3. Desenho Técnico de Mecânica	1	-
1.4. Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho	1	-
1.5. Máquinas e Instalações Elétricas	-	1
1.6. Matemática	1	-
1.7. Microbiologia e Tecnologia das Fermentações	1	-
1.8. Produção Mecânica	1	-
1.9. Telecomunicações / Telefonia	2	-
1.10. Telecomunicações / Telemprocessamento	1	-

II - DAS INSCRIÇÕES

- Período: de 18 a 30/11/91.
- Horários: das 08:00 h às 17:00 h (de 2ª feir a 6ª feir) e das 08:00 h às 12:00 h (aos sábados).
- Local: Empresa de Correios e Telégrafos - ECT: Agência Central do Recife (Av. Guaranarapes) e Agência de Petrolina.
- Requisitos:
 - A validade da participação no Concurso está condicionada ao atendimento, até a data da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro amparado pelo Decreto nº 70.391/72;
 - b) estar quite com o Serviço Militar, quando couber (candidatos do sexo masculino);
 - c) estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - d) possuir a formação acadêmica de 3º Grau ou curso técnico de 2º Grau que o habilite a lecionar a matéria da sua opção no Concurso, conforme Anexo I deste Edital.
- 2.5. Formalização da Inscrição:**
- 2.5.1. No ato da inscrição o candidato deverá:
 - a) apresentar documento oficial de identidade;
 - b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 5.200,00;
 - c) declarar (no verso do Formulário de Inscrição) que concorda e aceita todas as condições estabelecidas no Edital do Concurso;
 - d) entregar, devidamente preenchido sem rasuras ou omissões, o Formulário de Inscrição;
 - e) receber um exemplar do Edital e das Instruções Específicas da Matéria da sua opção;

III - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será realizado em três etapas distintas: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (eliminatória, com peso 4); Prova de Desempenho (eliminatória, com peso 6); Prova de Títulos (classificatória).

3.2. DAS PROVAS

- 3.2.1. A Prova Escrita, que versará sobre os assuntos constantes do programa de cada matéria, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.
- 3.2.2. No dia da realização da Prova Escrita, será dado conhecimento do local, data e horário da divulgação do seu resultado.
- 3.2.3. Não será concedida vista de prova. Facultar-se-á, entretanto, ao candidato apresentar à Chefe do Departamento de Pessoal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado, um único recurso devidamente fundamentado, quando se tratar de questões objetivas.
- 3.2.4. A Prova de Desempenho, que consistirá em uma aula de 50 minutos, ministrada a nível de alunos de 2º Grau, perante a Banca Examinadora e pequeno número de alunos e/ou servidores da ETPE, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.
- 3.2.5. O assunto a ser examinado será definido 24 horas antes da sua realização, na escola obedecendo ao Calendário da Prova de Desempenho, que será divulgado conjuntamente com o resultado da Prova Escrita.
- 3.2.6. Antes do início da Prova, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula, em 2 (duas) vias.
- 3.2.7. Prestarão Prova de Desempenho apenas os candidatos habilitados na Prova Escrita.
- 3.2.8. Não caberá recurso quanto ao resultado da Prova de Desempenho.
- 3.2.9. A Prova de Títulos serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos conforme os valores abaixo:
- a) Curso de Licenciatura Plena, na área da matéria objeto do Concurso, ministrado por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Governo Federal: 4 pontos.
 - b) Graduação Superior, na área da matéria objeto do Concurso, ministrado por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Governo Federal: 3 pontos.
 - c) Curso de Doulos ser ministrado pelo Concurso, ministrado por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Governo Federal: 4 pontos.
 - d) Curso de Mestrado, na área da matéria objeto do Concurso, ministrado por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Governo Federal: 3,5 pontos.
 - e) Curso Técnico de nível médio, na área da matéria objeto do Concurso, ministrado por Instituição de Ensino e reconhecida pelo órgão competente: 2,5 pontos.
 - f) Curso de Especialização, na área da matéria objeto do Concurso ou na área da Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e aproveitamento: 2 pontos.
 - g) Curso de Aperfeiçoamento, na área da matéria objeto do Concurso ou na área da Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas e aproveitamento: 1 ponto.
 - h) Curso pós-técnico, na área da matéria objeto do Concurso, com carga horária mínima de 600 (seiscentos) horas ministrado por escola técnica federal ou instituição de 2º e/ou 3º Grau reconhecida pelo Governo Federal: 1,5 ponto.
 - i) Livro editado, relacionado com a matéria objeto do Concurso ou com Educação: 0,5 ponto por publicação, até 1,5 ponto.
 - j) Publicação em periódico especializado, de artigo relacionado com a matéria objeto do Concurso ou com Educação: 0,2 ponto cada uma até 0,6 ponto.
 - k) Atividade profissional relacionada com a matéria objeto do Concurso: 0,5 pontos por ano ou fração superior a ½ (meio) mês, até 1 ponto (comprovada com cópia xerográfica da Carteira Profissional e/ou declaração específica da empresa).
- 3.2.10. Cada um dos títulos especificados nas alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, somente serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.
- 3.2.11. Para a Prova de Títulos, os documentos comprobatórios, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 3.2.9, deverão ser entregues em cópias xerográficas no Protocolo da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no Recife ou em Petrolina, em data que será fornecida ao candidato por ocasião do sorteio do ponto da Prova de Desempenho.
- 3.2.12. Participarão da Prova de Títulos apenas os candidatos habilitados na Prova de Desempenho.
- IV - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**
- 4.1. LOCALIDADES**
- Matérias com vagas no Recife: provas no Recife.
- Matérias com vagas na Unidade de Petrolina: provas em Petrolina.
- 4.2. Informações sobre data, horário e local da realização da Prova Escrita estão impressas no verso do Cartão de Inscrição - Via do candidato.
- V - DA HABILITAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO**
- 5.1. Estará habilitado no Processo Seletivo o candidato que alcançar uma pontuação igual ou superior a 70 (setenta), obtida através da média ponderada das Provas Escrita e de Desempenho, com pesos 4 (quatro) e 6 (seis), respectivamente.
- 5.2. Para efeito de classificação, a Nota Final será determinada adicionando-se o número de pontos da Prova de Títulos à média ponderada obtida conforme subitem 5.1.
- 5.3. Entre os candidatos que obtiverem a mesma classificação terá preferência, sucessivamente, o que:
- a) tiver maior número de pontos na Prova de Desempenho;
 - b) tiver maior número de pontos na Prova Escrita;
 - c) for solteiro;
 - d) for mais jovem;
 - e) tiver maior tempo de serviço em Escola Técnica Federal;
 - f) possuir curso técnico de 2º Grau ministrado por Escola Técnica Federal.
- VI - DA HOMOLOGAÇÃO:** A classificação final do Concurso será homologada mediante publicação de Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.).
- VII - DA VALIDADE:** O prazo de validade do Concurso será de até 2 (dois) anos a contar da data de publicação de homologação da classificação final no D.O.U., podendo ser prorrogado por igual período.
- VIII - DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO HABILITADO**
- 8.1. O candidato habilitado será convocado para nomeação de acordo com a classificação obtida, considerando as vagas existentes ou que venham a existir para o cargo de Professor na Carreira de Magistério do 1º e 2º Graus, no Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Pernambuco, para a sede no Recife ou para a Unidade de Petrolina.
- 8.2. No interesse da Administração o candidato poderá ser convocado para nomeação em outra localidade e/ou Instituição Federal de Ensino, na forma da legislação em vigor.
- 8.3. No momento da nomeação, o candidato entregará os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 2.4.1 DC - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9.1. A validade ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.
- 9.2. Será excluído do Concurso, por ato da Chefe do Departamento de Pessoal da ETPE, o candidato que:
- a) for sancionado por incorpção ou desonesta para com qualquer dos examinadores, dos membros da comissão, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização do processo seletivo;
 - b) durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por outra forma, bem como utilizar livros, notas ou impressos, ressalvados os permitidos nas Instruções Específicas da matéria objeto de sua opção;
 - c) não comparecer à data da entrega da documentação referente à Prova de Títulos atendida a todos os requisitos da inscrição (subitem 2.4.1).
- 9.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada e/ou regime especial para as provas.
- 9.4. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas, apenas a expectativa de nele ser admitido. A contratação desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.
- 9.5. O candidato classificado será convocado para nomeação por Edital de Convocação, publicado no D.O.U. e/ou carta com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante no Formulário de Inscrição.

- 9.6. O não comparecimento ao Departamento de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias após a convocação, permitirá à ETPE convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 9.7. O candidato convocado que não aceitar sua indicação para o cargo poderá, uma única vez, ser incluído no final da relação dos classificados, desde que o requeira.
- 9.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a homologação publicada no D.O.U.
- 9.9. A inscrição no Concurso implica, desde logo, no conhecimento e aceita acatada das condições estabelecidas neste Edital e das Instruções Específicas de cada matéria, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.10. Não será aceita inscrição condicional nem por correspondência, admitindo-se por procuração.
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Recife, 12 de novembro de 1991

VILMA WANDERLEY BRAGA NETA

(OF. nº 1.032/91)

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/91

Objetivo: Aquisição de produtos químicos.

Abertura: 29 de novembro de 1991, às 14:00 horas.

O Edital poderá ser retirado na Gerência de Recursos Materiais, localizada à Avenida Manoel da Costa Lima, 83, Campo Grande-MS no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Informações adicionais: Fone: (067) 387-1931
Telex: 671595

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/91

Objetivo: Aquisição de medicamentos humanos.

Abertura: 29 de novembro de 1991, às 9:00 horas.

O Edital poderá ser retirado na Gerência de Recursos Materiais, localizada à Avenida Manoel da Costa Lima, 83, Campo Grande-MS no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Informações adicionais: Fone: (067) 387-1931
Telex: 671595

(OF. nº 659/91)

(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

JOELSON CHAVES DE BRITO
Gerente de Recursos Materiais

Universidade Federal de Pernambuco

Divisão de Material

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

Comunicamos aos interessados que foi publicado no dia 14.11.1991, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, o presente aviso referente às seguintes licitações:

18. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/91 - Destinada à aquisição de materiais hospitalares, laboratoriais e produtos em fios de sutura, para o Hospital das Clínicas;

28. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/91 - Destinada à aquisição de filmes para raiografar para o Hospital das Clínicas.

Informamos que ambas serão abertas às 10:00 e 11:00 horas, respectivamente, do dia 05 de dezembro de 1991, na sala de reuniões da Divisão de Material, localizada no Campus Universitário da UFPE, Cidade Universitária, Recife, PE. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (081) 274.8182.

Recife, 07 de novembro de 1991

J. ESTEVAM
Diretor da Divisão de Material

(OF. nº 2.375/91)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/DAAD.1/SBBV/91
ALIEIÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA EM BOA VISTA-RR

A Empresa Brasileira de Infra - Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se trata de uma licitação, torna pública para conhecimento de todos os interessados, as seguintes condições de venda, que está vendendo, pelo maior valor ofertado acima do preço mínimo de venda, o imóvel residencial de sua propriedade composto de 3 (três) quartos, 1 (uma) sala de visitas, 1 (uma) cozinha, 2 (dois) banheiros e área de serviço completa, com área construída de 221,25m², localizada à Rua Floriano Peixoto, nº 486, em Boa Vista-RR.

O preço mínimo de venda é de Cr\$ 24.943.220,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte cruzel reais). O pagamento poderá ser efetuado em cruzados novos.

A sessão para o recebimento e abertura da(s) proposta(s) será realizada na sala de reuniões da Administração do Aeroporto de Boa Vista, em Boa Vista-RR, às 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 1991.

O edital poderá ser retirado na Superintendência do Aeroporto de Boa Vista, das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 13 de dezembro de 1991. Informações pelo telefone (095) 224-3704.

(OF. nº 44/91)

(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

**CONCORRÊNCIA Nº 003/DAAD.1/SBAR/91
ALIEIÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA EM ARACAJU-SE**

A Empresa Brasileira de Infra - Estrutura Aportuária - INFRAERO, torna público para conhecimento de todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, que está vendendo, pelo maior valor ofertado acima do preço mínimo de venda, o imóvel residencial de sua propriedade composto de 3 pavimentos sendo: 1º pavimento (térreo) - garagem, 2º pavimento - salas de visitas, Jantar e TV, 3 (três) quartos, 2 (dois) sanitários e depósito e 3º pavimento - 3 (três) quartos, sanitário, depósito - varanda, localizado na Praça da Bandeira nº 321 - São José, em Aracaju - (SE).

O preço mínimo de venda é de Cr\$ 58.907.998,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e sete mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros). O pagamento poderá ser efetuado em cruzados novos.

A sessão para o recebimento e abertura da(s) proposta(s) será realizada na sala de reuniões da Administração do Aeroporto de Aracaju, em Aracaju-SE, às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 1991.

O Edital poderá ser retirado na Superintendência do Aeroporto de Aracaju, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 13 de dezembro de 1991. Informações pelo telefone (079) 243-2721.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. nº 43/91)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RECIFE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/91**

OBJETO: Contratação dos serviços de vigilância H24, sendo 04 (quatro) postos armados para o Aeroporto Presidente Castro Pinto em João Pessoa - PB.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: LOCAL: Rua do Aeroporto Presidente Castro Pinto em João Pessoa - PB. DATA: 29 de novembro de 1991, na sala de reuniões da Superintendência do Aeroporto Castro Pinto em João Pessoa - PB. O Edital poderá ser lido e adquirido até o dia 29 de novembro de 1991, das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas na Administração do Aeroporto Castro Pinto em João Pessoa - PB, ao preço de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Telefone para contato: (083) 229-3200.

(Of. nº 1.579/91)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1597/SRRJ/91**

Objeto: Manutenção das balanças do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro (SBGL).

Local e data da abertura: Auditório Shibuya localizado na Via de Serviço do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro às 09:00 horas do dia 02/12/91.

O Edital poderá ser lido e adquirido por empresas que possuam Capital Social registrado e integralizado de no mínimo Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), ao preço de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), até 28/11/91 na sala 545 do Prédio de Licitação, de Administração e Controle do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 horas e de 13:00 às 14:30 horas.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1991

(Of. nº 5.396/91)
(DIAS: 15, 18 e 19/11/91)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Gabinete do Ministro
Projeto Minha Gente**

AVISO DE LICITAÇÃO

Devidamente autorizada pelo Ministro da Saúde, Coordenador do Projeto "Minha Gente", instituído pelo Decreto de 14 de maio de 1991, (texto consolidado sob publicação no Diário Oficial da União de 03 de junho de 1991), a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 1076, de 04 de julho de 1991, do Ministério de Estado da Saúde, na qualidade de Coordenador do mencionado Projeto, consoante o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986 e suas alterações, AVISA que se encontrará à disposição das firmas interessadas, a partir do dia 14.11.91, na sala 734 do 7º andar do Ministério da Saúde, Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", em Brasília, Distrito Federal, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, o EDITAL da tomada de preço de nº 21/91, a ter por objeto a contratação das obras e serviços necessários à construção das edificações em "argamassa armada", mediante a implementação de fábrica específica), componentes dos respectivos Centros Integrados de Apoio à Criança-CIAC's, estes integrantes do Projeto "Minha Gente".

1) Característica do Edital

NÚMERO DA CONCORRÊNCIA	CIDADE SEDE DA FÁBRICA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS	DATA DE RECEB. DAS PROPOSTAS
21/91	Juazeiro do Norte (CE)	Ceará/Pernambuco/Paraíba	17.12.91

2) Exame do Edital

O Edital (e seus anexos) estará afixado, em seis exemplares, na referida sala 734 do Ministério da Saúde, nos horários antes indicados, podendo ser livremente lido, compulsado, por quantos dele queiram ter conhecimento.

3) Aquisição de Exemplar do Edital

Até a data que antecede a apresentação das propostas, será possível, aos interessados, obter exemplar de Edital (e concernentes anexos), mediante o pagamento da importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), não incluídos, nesse "quantum", as cópias dos desenhos de projetos, as quais, eventualmente desejadas, terão custo próprio.

4) Local e Hora de Recebimento da Documentação e Propostas:

Auditório Emilio Ribas, no pavimento térreo do edifício Sede do Ministério da Saúde, Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Brasília-Distrito Federal, às 09:00 horas, para todos os Editais.

Brasília-DF, 12 de novembro de 1991

NIVALDO ALMEIDA NETO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Of. nº 22/91)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

**Secretaria Nacional de Assistência à Saúde
Instituto Nacional de Câncer**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/91**

OBJETO: Fornecimento do sistema de processamento de dados para as áreas de marcação de consultas e arquivo médico; Aluguel de redes de microcomputadores, por um período de 24 (vinte e quatro) meses; Aluguel de impressoras laser, com especificações técnicas contidas / no anexo do Edital e outros num total de 12 itens.

DATA/HORA: 19/12/1991 - 09:00 HORAS

LOCAL DE ENTREGA DE EDITAIS: Rua do Resende, 128 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1991

(Of. nº 62/91)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

SERGIO RE DE PAIVA
Presidente da Comissão de Licitação

Departamento do Sistema Único de Saúde

Hospital Raphael de Paula Souza

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	DATA	HORÁRIO
16/91	Material Hospitalar de uso na Enfermagem, Laboratório, Banco de Sangue e Centro Cirúrgico.	25/11	10:00 H
17/91	Manutenção Corretiva e Preventiva nos Aparelhos do Setor de Raio X.	25/11	14:00 H
18/91	Restauração, Limpeza e Pintura de 6 Setores do HRRS, alusivo a Serviço de Engenharia.	26/11	10:00 H

LOCAL: Estrada da Curicica, nº 2.000 - Jacarepaguá - RJ - CEP. 22.780
NOTA: Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de 09:00 às 16:00 horas.

REGULAMENTAÇÃO: Decreto-Lei nº 2.300/91

OBSERVAÇÃO: Aviso publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no dia 8 de novembro de 1991.

(Of. nº 510/91)
(DIAS: 15, 18 e 19/11/91)

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

AVISO DE CONCORRÊNCIAS

A Divisão de Material da Unidade Local de Serviços Gerais, leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS - Quadra 04 - Bloco "N", Sala 412 nesta Capital, serão recebidas as propostas e Documentos de Habilitação, referentes às Licitações a seguir discriminadas:

- Concorrência nº 08 - Aquisição de micro computadores e outros equipamentos para informática.
Encerramento: 16.12.91 às 09:00 h.
- Concorrência nº 09 - Aquisição de micro computadores e outros equipamentos de informática.
Encerramento: 16.12.91 às 15:00 h.

Concorrência nº 10 - Aquisição de micro computadores e outros equipamentos de informática.
Encerramento: 17.12.91 às 09:00 h.

Concorrência nº 11 - Aquisição de impressoras para micro computadores.
Encerramento: 17.12.91 às 15:00 h.

Concorrência nº 12 - Aquisição de micro computadores.
Encerramento: 18.12.91 às 09:00 h.

Concorrência nº 13 - Aquisição de sistema No Break, estabilizador e móveis para informática.
Encerramento: 18.12.91 às 15:00 h.

Concorrência nº 14 - Aquisição de Estação Multimídia e outros equipamentos de informática.
Encerramento: 19.12.91 às 14:00 h.

Concorrência nº 15 - Aquisição de micro computadores.
Encerramento: 19.12.91 às 09:00 h.

Concorrência nº 16 - Aquisição de micro computadores.
Encerramento: 19.12.91 às 16:30 h.

Os Editais contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 17:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

(Of. nº 603/91)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle na Bahia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/91

PROCESSO Nº 33018.031537/91
ESPECIE: Locação de Serviços Continuados
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/91
CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Atividade/Projeto-2008/9010, Elemento/Subelemento- 349037-03.
NÚMERO, VALOR E DATA DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 106/91, datada de 01/11/91, no valor de Cr\$ 1.260.193,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil, cento e noventa e três cruzeiros).
VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 15.122.316,00 (quinze milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e dezesseis cruzeiros).
VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE: Cr\$ 12.601.930,00 (doze milhões, seiscentos e um mil, novecentos e trinta cruzeiros).
PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01.11.91 e término em 31.10.92.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 1º de novembro de 1991.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Natércio Fernandes de Souza - Coordenador de Cooperação Técnica e Controle/INAMPIS e Valdemiro Ferreira de Oliveira - Sócio Proprietário/Contratada.

(Of. s/nº)

Fundação Nacional de Saúde Coordenação Regional de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91

ORÇÃO: Coordenação Regional de São Paulo/FNS. OBJETO: Fornecimento de Antígeno de Leishmania Donovanii Liofilizado. DATA: 02.12.91. HORÁRIO: às 11:00 horas. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Rua Pedro Américo nº 32, 13º andar - Centro/SP.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. nº 3.227/91)

Fundação Oswaldo Cruz

AVISOS DE TOMADAS DE PREÇOS

- Tomada de Preços nº. 114/91-SL. Objeto: Aquisição de Máquina ENBLIS-TADDA para Arca de Desenvolvimento Tecnológico de Far-Manguinhos. Data da Licitação: 02/12/91 às 13:00 horas.
- Tomada de Preços nº. 120/91-SL. Objeto: Aquisição de Produtos Químicos, Reagentes, Meios de Cultura e Outros. Data da Licitação: 02/12/91 às 14:00 horas.
- Os Editais com maiores esclarecimentos poderão ser comprados por CRS. R\$1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS), na Seção de Cadastro de Fornecedores, Pavilhão Figueiredo de Vasconcelos, sala: 113 - Térreo - no Campus da FIOCRUZ, sito à Av. Brasil, 4.365 - Manguinhos/RJ: no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1991

(Of. nº 63/91)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

AVISOS DE CARTAS-CONVITES

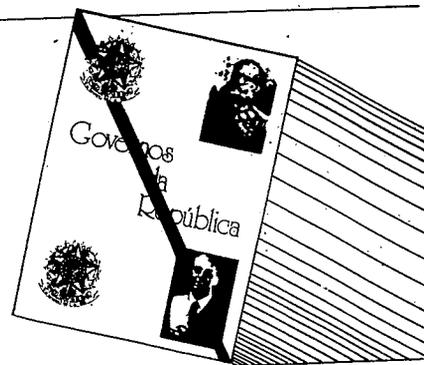
- Carta-Convite nº. 949/91-SL. Objeto: Aquisição de Cápsula de Gelatina para Teste Microbiológico. Data da Licitação: 25/11/91 às 10:00 horas.
- Carta-Convite nº. 950/91-SL. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ensaio, Etiquetagem e Endereçamento das Publicações do Programa RADIS pelo Período de 06 (seis) Meses. Data da Licitação: 25/11/91 às 10:00 horas.
- Os Editais com maiores esclarecimentos poderão ser retirados na Seção de Licitações, Pavilhão Figueiredo de Vasconcelos, sala: 106 - Térreo - no Campus da FIOCRUZ, sito à Av. Brasil, 4.365 - Manguinhos/RJ: no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1991.
SEÇÃO DE LICITAÇÕES.

(Of. nº 64/91)

Governos da República - 1984

Obra elaborada pela Divisão de Documentação do Gabinete Civil da Presidência, GOVERNOS DA REPÚBLICA relaciona, de 1889 a 1984, titulares do período Republicano e respectiva formação ministerial, incluindo, ainda, os Governadores dos Estados e Territórios e Presidentes dos Órgãos do Poder judiciário, legislativo e Tribunal de Contas da União.

Aquisições: Imprensa Nacional



PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Informações: Seção de Divulgação da IN.
Fones: (061) 226-2586 e 321-5566 - R. 309 e 305

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

EXTRATO DE CONTRATO

- MUTUÁRIO: COMPANHIA DOGMA DO ESTADO DE SÃO PAULO CODESP
- OBJETO: Formulada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Infra-Estrutura, mediante o Aviso nº 502, de 11/03/91.
- AVALISTA: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
- NATUREZA DA OPERAÇÃO: Empréstimo externo.
- MUTUANTE: OVERSEAS ECONOMIC CORPORATION FUND OPEC.
- MOEDA: Iene japonês.
- FORTEZA JURÍDICA DO MUTUÁRIO: Pessoa Jurídica de direito privado.
- VALOR: Y 28.889.000.000 (vinte e oito bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões de Ienes Japonês).
- FINALIDADE: Financeira, parcialmente, o Projeto de Expansão do Porto de Santos.
- PRAZO: 25 (vinte e cinco) anos.
- CARÊNCIAS: 07 (sete) anos, contados da data de assinatura do contrato.
- JUROS: Exigíveis mensalmente, mesmo durante a carência, à taxa de 42 a.a., para a SECCAO I (Y 28.580.000.000), referente a obras civis, e 3,25 a.a., para a SECCAO II (Y 309.000.000), referente a serviços de consultoria.
- AMORTIZAÇÃO: em 27 (trinta e sete) prestações mensais, nos seguintes valores: SECCAO I: a primeira Y 772.448.000 e as seguintes de Y 772.432.000; SECCAO II: Y 8.364.000 no primeiro vencimento e Y 8.351.000 nos demais.
- DATA FINAL PARA DESPACHO: 06 (seis) anos, a partir da data de eficácia do contrato.

(Of. nº 1.059/91)

Secretaria de Administração Geral
Delegacia de Administração no AmazonasAVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91

OBJETO: Contratação dos serviços de Limpeza e Higienização nos prédios onde funcionam os Órgãos do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Estado do Amazonas - capital - Interior e Boa Vista-Roraima.

ABERTURA: Dia 02 de dezembro de 1991 - às 15:00 (quinze) horas.

LOCAL: Rua Marechal Deodoro, 27 - 5º andar sala 504.

O Edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço acima citado.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/91

OBJETO: Contratação dos serviços de vigilância e segurança ostensiva dos imóveis deste Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Estado do Amazonas e Tabatinga/Am.

ABERTURA: Dia 05 de dezembro de 1991 - às 9:30 (nove e trinta) horas.

LOCAL: Rua Marechal Deodoro, 27 - 5º andar sala 504.

O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima citado.

A COMISSÃO

(Of. nº 58/91)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

Delegacia de Administração no Distrito Federal

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3.005/91

OBJETO - Contrato para aquisição de equipamentos de processamento de dados para MEFF/DF, de acordo com as especificações e quantidades: IMPRESSORAS LASER - 8 (oito); CONTROLADORAS DE TERMINAIS - 15 (quinze); TERMINAL LOCAL DE VIDEO - 50 (cinquenta); TERMINAL DE VIDEO 242 (duzentos e quarenta e dois); MULTIPLICADOR DE TERMINAIS SÍNCRONOS - 95 (noventa e cinco); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SÍNCRONA PARA MICRO 08 (oito); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SÍNCRONA TIPO HIRNA PARA MICRO 11 (onze); ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO DE 01 KVA 187 (cento e oitenta e sete); ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO DE 02 KVA 01 (UM); ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO DE 03 KVA 05 (cinco); MICRO COMPUTADOR 80386/SX 37 (trinta e sete); PLACA DE REDE 43 (quarenta e três); TERMINAL DE VIDEO 33 (trinta e três); MOUSE PADRÃO MICROSOFT 4 (quatro); PLACA MULTISERIAL DE 16 PORTAS 01 (UM); UNIDADE LEITORA SCANNER TIPO MESA 05 (cinco); TERMINAL DE VIDEO ASIM CRONO 52 (cinquenta e dois); INTERFACE FAX/MICRO 10 (dez); MONITOR DE VIDEO POLICROMÁTICO 03 (três); INTERFACE TELEX/MICRO 02 (dois); CADEIRA ELETRÔNICA PARA LIGAÇÃO MICRO/IMPRESSORA 10 (dez); MODEM 16 MESA 01 (UM); MICROCOMPUTADOR 80486/DX 02 (dois); POSICIONADOR GRÁFICO DO TIPO BUS (MOUSE) 02 (dois); MESA DIGITALIZADORA DE PEDESTAL 02 (dois); TROCADOR GRÁFICO X-Y DE PEDESTAL 01 (UM); MESA PARA MICROCOMPUTADOR/TERMINAL DE VIDEO 391 (trezentos e noventa e um); MESA PARA IMPRESSORA 346 (trezentos e quarenta e seis); CADEIRA PARA MICROCOMPUTADOR/TERMINAL DE VIDEO 391 (trezentos e noventa e um); IMPRESSORA MATRICIAL DE IMPACTO 347 (trezentos e quarenta e sete); MICROCOMPUTA

DOR PORTATIL 80386/SX 20 (vinte); PROJETO TIPO DATA-SHOW 01 (um); SERVIDOR DE ARQUIVO 01 (um); PLACA DE COMUNICAÇÃO SÍNCRONA 02 CANAIS 03 (três); PLACA DE REDE LOCAL 03 (três); MICROCOMPUTADOR 80386/SX 05 (cinco); CONECTOR BMC PARA REDE LOCAL 60 (sessenta); CONECTOR T PARA REDE LOCAL 30 (trinta); SEGUIMENTO DE CABO COXIAL 03 (três); SEGUIMENTO DE CABO COXIAL 01 (um); CONECTORES/TERMINADORES DE REDE L5 CAL 06 (seis); CONECTORES/TERMINADORES BASE 05 2 (dois); TRANSCORTEX COXIAL 03 (três); REPETIDOR PADRÃO ETHERNET 03 (três); CABO AUI-ETHERNET 04 (quatro); CONCENTRADOR DE REDE LOCAL COM CABO TELEFÔNICO 01 (um); TRANSCORTEX PARA REDE LOCAL DE MICRO DO TIPO IBM PCXT/AT/386 01 (um); CABO TELEFÔNICO 500 (quinhentos); PLACA DE FAC-SIMILE PARA MICROCOMPUTADOR TIPO IBM PCXT/AT/386 01 (um); CONCENTRADOR DE TELEX PARA OPERAR CONECTADO A MICRO TIPO IBM PC/XT/AT/386 01 (um); PLACA DE REDE LOCAL PARA CABO TELEFÔNICO PARA MICRO TIPO IBM XTAT/386/486 05 (cinco); PLACA DE REDE LOCAL PARA CABO TELEFÔNICO PARA MICRO TIPO IBM PCXT/AT/386/486 - 32 KBYTES 02 (dois); IMPRESSORA LASER 04 (quatro)

ABERTURA DIAS 17 DE DEZEMBRO DE 1991, às 10:00 horas

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala-816, 8º andar do Edifício Órgãos Regionais deste Ministério, localizado no S.A.S. Od. 03, Bloco "O", em Brasília-DF, até uma hora antes de sua abertura e a documentação e proposta serão recebidas no AUDITÓRIO 11º do citado edifício - Fone (061) 314-2866, 314-3566/3567.

Brasília-DF 14 de novembro de 1991
CONCEIÇÃO DE MARIA M. SOUZA
Presidente-CPL(Of. nº 75/91)
(DIAS: 15, 18 e 19/11/91)

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Delegado de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento/DF faz saber nos termos do § 1º do 75, do Decreto-lei nº 2.300/86 que nos dias 12 e 13 de novembro de 1991 foram julgadas as TOMADAS DE PREÇOS Nº 3.019/91 e 3.020/91 com os seguintes resultados:

TOMADA DE PREÇOS Nº 3.019/91: LICITANTE VENCEDOR: PRO-JARDIM EMPREI RA DE OBRAS LTDA. VALOR GLOBAL Cr\$ 34.402.396,00, reajustados na forma prevista no Edital; Vigência: O contrato vigorará por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido até o final do exercício de 1992, "ex-vi" do disposto no inciso II do art. 47 do Decreto-lei 2.300/86.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3.020/91: LICITANTE VENCEDOR: ELEVAADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A; VALOR GLOBAL Cr\$ 18.900.000,00, reajustados na forma prevista no Edital; Vigência: O contrato vigorará por 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura podendo ser estendido até o final do exercício seguinte "ex-vi" do disposto no inciso II do art. 47 do Decreto-lei nº 2.300/91

Brasília-DF, 14 de novembro de 1991
EXPEDITO JOSÉ DE V. GONÇALVESAVISOS DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3.002/91

Na publicação do D.O.U. dos dias 11/11 e 12/11/91, Seção I, páginas 25374 e 25529, ONDE SE LÊ "ABERTURA - DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1991, às 10:00 HORAS" LEIA-SE ABERTURA - DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1991, às 10:00 horas

A Comissão Permanente de Licitação retifica a redação do sub item 2.2.1 - Capacidade Técnica, letra "a" para Registro ou inscrição no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Brasília-DF, 14 de novembro de 1991

(Of. nº 74/91)

CONCEIÇÃO DE MARIA M. SOUZA
Presidente-CPL

Delegacia de Administração em Minas Gerais

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 91/91

Comunicamos a quem interessar possa, que no dia 13/12/91, às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em Minas Gerais, situada na Av. Afonso Pena, 1316, 7º andar, sala 713, Belo Horizonte/MG, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referentes a concorrência em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de 163 (cento e sessenta e três) Impressoras Laser e 430 (quatrocentas e trinta) Impressoras a Jato de Tinta.

O Edital e outros esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço citado, no horário de 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

CONCORRÊNCIA Nº 04/91

Comunicamos a quem interessar possa, que no dia 13/12/91, às 9:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em Minas Gerais, situada na Av. Afonso Pena, 1316, 7º andar, sala 713, Belo Horizonte/MG, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referentes a concorrência em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de 85 (oitenta e cinco) Equipamentos de Processamento Eletrônico de Dados.

O Edital e outros esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço citado, no horário de 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 1991.

(Of. nº 1.656/91)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)RODOLFO JOSÉ MOURÃO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Delegacia de Administração no Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/91

Objeto: Aquisição de 1.119 (hum mil cento e dezenove) microcomputadores 386-SX e 225 (duzentos e vinte e cinco) unidades externas de leitura/gravação de disco flexível, devidamente entregues e ativados nas Unidades do Departamento da Receita Federal, localizadas nos endereços especificados no Anexo VI, de acordo com as especificações e detalhes contidos no Edital e seus anexos.

Abertura: Dia 13/12/91 às 14:00 horas na Sala de Reunião do Edifício-Sede do MEFP, rua Marechal Deodoro, 555, 11º andar, Curitiba - PR.

Edital: À disposição dos interessados, no endereço acima referenciado.

(Of. nº 1.656/91)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91).

Curitiba, 12 de novembro de 1991
MARIO BONALDO
Delegado

Delegacia de Administração no Rio Grande do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/91
EDITAL Nº 159/91

Objeto: Aquisição de 210 (duzentos e dez) microcomputadores portáteis, tipo Notebook e 102 (cento e dois) dispositivos externos de acesso à rede local, devidamente entregues e ativados nas Unidades do Departamento da Receita Federal, localizadas nos endereços especificados no Anexo VI, de acordo com as especificações e detalhes contidos no Edital e seus anexos.

Abertura: Dia 13/12/91 às 09:30 horas, avenida Loureiro da Silva, 445 - sala 926 - Porto Alegre/RS.

Edital: À disposição dos interessados, no endereço acima referenciado.

(Of. nº 1.656/91)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91).

Porto Alegre, 12 de novembro de 1991
ROBERTO GARCIA FRANCO
Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Fazenda Nacional

Departamento da Receita Federal
Superintendência Regional da Receita Federal

7ª Região Fiscal

Inspeção da Receita Federal no Aeroporto Internacional
do Rio de JaneiroLEILÃO DE MERCADORIAS APREENHIDAS
PESSOA JURÍDICA 04/91

Foi publicado a página 36 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, edição do dia 25 de outubro de 1991, aviso referente ao Leilão 04/91 - Pessoa Jurídica, programado para o dia 20.11.91, no Auditório da IRP/PÓRTO/RJ, Av. Rodrigues Alves, 81, 3º andar, Praça Mauá, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Exemplares encontram-se à disposição dos interessados na Estrada do Galeão s/nº, Velloso Galeão, Setor de Perdimento e Destinação, telefone 398-4505 Sr. José Augusto, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ.

(Of. nº 347/91)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Banco Central do Brasil
Presidência

Delegacia Regional do Recife

EXTRATO DE CONTRATO

1) ESPECIE: Contrato de prestação de serviços; 2) PARTES: Banco Central do Brasil e a CYKLOP do Brasil Embalagens S.A.; 3) OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em quatro máquinas, marca CYKLOP, de propriedade do Banco; 4) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: contratação direta, com base no art. 23-I do Decreto-Lei nº 2.300/86; 5) CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.70.2.01-3; 6) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3030.14-9; 7) NOTA DE ALOCAÇÃO: 4582, de 27.08.91; 8) VALOR: Cr\$ 5.650.000,00; 9) VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cr\$ 1.230.000,00; 10) PREÇO MENSAL: Cr\$ 343.800,00 - preço-base outubro/91; 11) REAJUSTE: mensal, pela variação do IGP-DI do mês anterior; 12) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.11.91 a 31.10.92; 13) DATA DA ASSINATURA: 01.11.91.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/91

A Comissão de Licitações leva ao conhecimento das empresas interessadas que retificou os itens 2.2.1, 2.3.1, 2.3.2 do Edital da Tomada de Preços em referência, ratificando os demais itens. Em consequência, a sessão pública para recebimento dos documentos e propostas fica adiada para o dia 04.12.91, às 10:00 horas. Cópia do EDITAL RE-RATIFICADO: Rua Siqueira Campos, 368 - 2º andar - Sítio Antônio - Recife-PE.

Delegacia Regional no Rio de Janeiro

EXTRATO DE CONTRATO

1) ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços; 2) PARTES: Banco Central do Brasil e CYKLOP do Brasil Embalagens S.A.; 3) OBJETO: assistência técnica e manutenção de 7 (sete) máquinas de embalagem de cédulas, marca CYKLOP; 4) FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do art. 23 do Decreto-Lei nº 2300/86; 5) CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.70.2.08-4; 6) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3030.14-9; 7) NOTA DE ALOCAÇÃO: 4128; 8) VALOR DO CONTRATO: Cr\$2.749.354,02; 9) VALOR A SER PAGO: No exercício de 1991: Cr\$458.255,68. No exercício de 1992: Cr\$2.291.278,40. 10) PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01.11.91 a 31.10.92. 11) DATA DA ASSINATURA: 01.11.91.

(Of. 673/91)

Diretoria de Administração

Departamento de Administração de Recursos Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/91

ABERTURA: 16.12.91
OBJETO: Fornecimento, instalação e ativação de 200 (duzentos) microcom putadores do tipo NOVENOR PC-386-SX e 70 (setenta) acionadores de disco flexível externo, de 5 1/4" HD (1.2 MB).
EDITAL: No Edifício-sede do Banco Central, SBS, 19 subsolo (DEMAP/DLIP/SELIC), Brasília (DF).

(Of. nº 666/91)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

Departamento de Desenvolvimento Interno

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO

1) ESPECIE: Prestação de serviços. 2) PARTES: Banco Central do Brasil e a Sra. Dulce Angela Arouca Procópio de Carvalho. 3) OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais de assessoramento nos assuntos parlamentares. 4) FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, de acordo com o Inciso II do artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. 5) CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2.01-1. 6) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3030.15-6. 7) NOTA DE ALOCAÇÃO: 3743, de 11.07.91. 8) VALOR DO ADITIVO: Cr\$ 19.441.415,43. 9) VALOR A SER PAGO EM 1991: Cr\$ 4.320.314,54. 10) VALOR A SER PAGO EM 1992: Cr\$ 15.121.100,89. 11) VIGÊNCIA: 26.10.91 a 16.07.92. 12) DATA DA ASSINATURA: 26.10.91.

(Of. nº 673/91)

Superintendência de Seguros Privados

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/91

1-Objeto: Contratação de empresa para prestação de assistência médica aos servidores da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSP. 2- Data da Realização: 21.11.1991. 3- Hora: 14:30. 4- Local: Rua Buenos Aires, nº 256 - 7º andar - Rio de Janeiro - RJ. 5- Edital: Encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, entre 10:00 e 17:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/91

1-OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos reprográficos. 2- DATA: 02.12.1991. 3- HORA: 14:30. 4- LOCAL: Rua Buenos Aires, 256 - 7º andar - Rio de Janeiro - RJ. 5- EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, entre 10:00 e 17:00 horas.

(Of. nº 96/91)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/91

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Tickets Refeição - aos servidores da Superintendência de Seguros Privados - SUSP lotados nas cidades de: Salvador, Belém, Recife, Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre, São Paulo, Florianópolis e Brasília. DATA: 04/12/91, HORA: 14:00 LOCAL: Rua Buenos Aires, 256 - 7º andar. RIO DE JANEIRO - RJ EDITAL Encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima entre 10:00 e 17:00 horas.

(Of. nº 97/91)
(DIAS: 15, 18 e 19/11/91)

IVAN MARQUES DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

Casa da Moeda do Brasil

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 911525

A Casa da Moeda do Brasil comunica que fará realizar às 10:00 horas do dia 13.12.91, concorrência pública para aquisição e instalação de conjunto de linhas galvanicas semi-automáticas para deposição química de metal base e eletrodeposição seletiva de liga metálica.

O edital encontra-se afixado no quadro de avisos do Dept. de Administração, onde poderá ser lido na íntegra, e poderá ser obtido na Seção de Compras (SECP), na Rua René Bittencourt, 371 - Distrito Industrial de Santa Cruz-RJ, no período de 14.11.91 a 10.12.91 até às 15:00 horas. A entrega do edital será feita mediante a comprovação do capital social mínimo de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), e o recolhimento de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a tesouraria da Casa da Moeda do Brasil. (Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 12.11.91, 13.11.91 e 14.11.91).

(Of. nº 287/91)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 910549**

A Casa da Moeda do Brasil comunica que os prazos da concorrência para aquisição de papel fibra de garantia, foram alterados conforme abaixo:

Encerramento:
De: 02.12.91 às 10:00 horas Para: 16.12.91 às 10:00 horas

Prazo de Retirada do Edital:
De: 04.11.91 a 28.11.91 Para: 14.11.91 a 12.12.91

Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Compras (SECP), na Rua René Bittencourt, 371 - Distrito Industrial de Santa Cruz-RJ. (Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 13.11.91, 14.11.91 e 18.11.91).

(Of. nº 108/91)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

Instituto de Resseguros do Brasil

TOMADA DE PREÇOS Nº SESERD- Nº 02/90

O IRB - Instituto de Resseguros do Brasil avisa às Firms Participantes da Tomada de Preços em referência, que a Administração decidiu, por sua revogação, Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1991.

(Nº 2K1496 - 12/11/91 - Cr\$ 60.660,00)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

**Banco do Brasil S/A
Diretoria de Recursos Tecnológicos e Materiais**

Departamento de Administração do Patrimônio Imobiliário

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA AMPLA Nº 91/199.

O BANCO DO BRASIL S.A. avisa que fará realizar, em 17.12.91, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Administração do Patrimônio Imobiliário - DEPIM, situado no quarto andar do Ed. Imperador, SEP/ 513 - Brasília (DF), a licitação pública dos imóveis abaixo descritos:

1) Casa residencial com 2 pavimentos, com área construída de 590 m², situada no SHIS - 01 13 - Conjunto 07 - Casa 04 - Brasília (DF) Preço mínimo acima de Cr\$ 110 000 000,00.

2) Casa residencial térrea, com área construída de 364,75 m², situada no SHIS - 01 08 - Conjunto 06 - Casa 07 - Brasília (DF) Preço mínimo acima de Cr\$ 207 800 000,00.

3) Casa residencial com 2 pavimentos, com área construída de 694,96 m², situada no SHIS - 01 08 - Conjunto 04 - Casa 04 - Brasília (DF) Preço mínimo acima de Cr\$ 409 000 000,00.

4) Casa residencial térrea, com área construída de 407,12 m², situada no SHIS - 01 04 - Conjunto 05 - Casa 05 - Brasília (DF) Preço mínimo acima de Cr\$ 384 000 000,00.

5) Casa residencial térrea, com área construída de 512 m², situada no SHIS - 01 15 - Conjunto 06 - Casa 16 - Brasília (DF) Preço mínimo acima de Cr\$ 122 000 000,00.

O Edital completo está à disposição dos interessados no endereço acima, na sala 413. Maiores informações pelos telefones (51) 273-5457 e 273-5431.

(Of. nº 3.334/91)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

ANTÔNIO AUBELINO CORREIA FILHO
Chefe do DEPIM

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

Coordenadoria Regional da Bahia

**AVISO DE CARTA CONVITE
ALIEIÇÃO Nº 91/004**

OBJETO: Alienação de 400 (quatrocentos) sacos de 60 (sessenta) kg cada, de cacau em amendoa tipo superior.

ABERTURA: Dia 20 de novembro de 1991, às 15:00 horas.

LOCAL: Sala de reunião da Estação Experimental Filogônio Peixoto-ESP/ -CEPLAC no km 150 da rodovia BR 101 Linhares/Vitória-ES.
EDITAL: Estão à disposição dos interessados na ESP/CEPLAC no endereço acima e na Prefeitura Municipal de Linhares, Centro, Linhares-ES.

(Of. nº 61/91)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

Linhares-ES, 13 de novembro de 1991

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 0.03.91.0046/00 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e a firma HIDROPAN - Serviços e Assessoria em Irrigação e Drenagem, em decorrência da licitação regida através da Carta-Convite nº 42/91.

OBJETO: A execução de Investigações Geotécnicas no Sítio da Barragem de Itiuba, localizado no município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas.

RECURSO: A despesa com a execução deste contrato correrá à conta dos recursos fonte Tesouro/Projeto Jaíba - Estudos e Projetos, sob gestão da Diretoria de Engenharia - DE.

PRAZO: O prazo máximo para a execução dos serviços objetivados neste contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da emissão da Nota de Empenho.

VALOR: O valor global deste é de Cr\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil cruzeiros fixos e irrecorribéis).

DATA DA ASSINATURA: 06.11.91

(Nº 1L0603 - 14-11-91 - Cr\$ 35.385,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional do Seguro Social

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/91**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, através da Unidade Local de Engenharia e Patrimônio, BSB-DF, leva ao conhecimento dos interessados, que no dia 13 de dezembro de 1991, às 09:00hs, fará realizar licitação na modalidade de concorrência para a Reforma do Posto de Atendimento e Benefício de Taguatinga-DF. O Edital de Licitação deverá ser adquirido mediante pagamento de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), a ser recolhido através de O.R. a ser obtido na sala 720, 7º andar, do Bloco "O", da Quadra 02 do SAS - BSB-DF, onde serão prestados outros esclarecimentos.

(Of. nº 277/91)
(DIAS: 14 e 15/11/91)

Departamento Estadual em Santa Catarina

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91**

A Chefe de Divisão de Administração e Finanças leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Decreto-Lei nº 2.300, de 21-11-86, será realizada Tomada de Preços para reforma do Edifício Atico Leite, sito a Rua Felipe Schmidt, 37 em Florianópolis.

No dia 02 de dezembro de 1991 na Praça Pereira Oliveira nº 13, 1º andar, serão recebidos, apreciados e julgados, por comissão a ser designada, os documentos de habilitação dos interessados, bem como as respectivas propostas, em envelopes fechados, para abertura em sessão subseqüente, em data a ser marcada, para posterior julgamento pela mesma comissão.

O Edital, o projeto básico e demais elementos técnicos poderão ser obtidos no Serviço de Engenharia e Patrimônio, no mesmo endereço, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos, durante o horário normal de expediente, havendo um exemplar do edital para consulta pública.

(Of. nº 277/91)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

Florianópolis, 11 de novembro de 1991

Departamento Estadual no Tocantins

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/91**

O Instituto Nacional do Seguro Social, através da Diretoria Estadual no Tocantins, leva ao conhecimento dos interessados que na forma do Decreto Lei nº 2.300 de 21.11.86, será realizada Tomada de Preços nº 03/91, para reforma e adaptações de prédios onde funciona a Agência de Previdência Social de Araguaína, situado na Rua 22 de Novembro nº 331, no dia 27 de Novembro de 1991 às 10:00 horas, na Rua 19 de Janeiro nº 1568 em Araguaína-TO, onde serão recebidas, apreciadas e julgadas por comissão a ser designada, os documentos de habilitação dos interessados, bem como respectivas propostas em envelopes fechados para abertura em sessão subseqüente. O Edital, Projeto e demais elementos técnicos, poderão ser obtidos mediante o devido pagamento no endereço acima, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos no horário das 10:00 às 18:00 horas, havendo um exemplar do Edital para consulta no local.

(Of. nº 276/91)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

Araguaína-TO, 06 de Novembro de 1991
EVA APARECIDA REIS
Diretora

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Secretaria Nacional de Comunicações
Telecomunicações do Espírito Santo S/A

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO E Nº: CONTRATO Nº TELEST 032.2200/91. CONTRATANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A - TELEST. CONTRATADO: ZETAX TECNOLOGIA ENGENHARIA IND. E COM. LTDA. OBJETO: Fornecimento, instalação e testes de Centrais Telefônicas Públicas de pequeno porte, bem como o fornecimento de sobressalentes, documentação técnica, Distribuidor Geral, materiais de instalação e centralização de manutenção e operação, necessários às localidades de ARACÉ, SÃO PAULO DO ARACÉ, CAXIPE FRIO, SÃO BENO, SÃO FLORIANO e IBATUBA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO / Nº: CONVITE Nº 2200.05/91, de 09-05-91. VALOR TOTAL: Cr\$ 88.967.837,48. VALOR PARA ESTE EXERCÍCIO: Cr\$ 6.309.350,40. VALOR PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO: Cr\$ 82.658.487,08. DATA DE ASSINATURA: 30-10-91. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sérgio Manoel Nader Borges (Presidente), Márcio Túlio de Carvalho Breder (Diretor Técnico), Caetano Stanzani (Diretor de Operação) e Leão Gomes Sathler (Diretor Administrativo-Financeiro). Pela Contratada: Sérgio Aurélio Simões (Procurador).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO E Nº: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 009.2400/91. CONTRATANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A - TELEST. CONTRATADO: ELYTIS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Serviços complementares das obras de drenagem para a estrada de acesso à sub-coletores de Santa Maria de Clima. VALOR TOTAL: Cr\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil cruzeiros/básico para 01-11-90) + Cr\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros/básico para 01-07-91) + VALOR PARA ESTE EXERCÍCIO: o mesmo acima. DATA DE ASSINATURA: 12-06-91. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sérgio Manoel Nader Borges - Presidente e Márcio Túlio Carvalho Breder - Diretor Técnico. Pela Contratada: Delma Maria Alves - Socia-Gerente.

(Ofs. nºs 197 e 198/91)

Telecomunicações de Pernambuco S/A

EXTRATO DE ORDENS DE COMPRAS

Nº	FONECEDOR	OBJETO	QTD	VALOR TOTAL	PRZO.	DATA
18781	Mesuro Inst. Elétricos	1 Multímetro modelo HO-30	1 DL	160.000,00	10	10/11/1991
18823	Altronic S/A	1 Rele supervisor trifásico	1 INK	920.200,00	10	10/11/1991
18831	Gravati Ind. e Com. Ltda.	1 Mesa p/teste chapa de ferro	1 DL	305.000,00	08	10/11/1991
18841	Telecard	1 Restor simples	1 DCE	31.000,00	10	10/11/1991
18851	Papelaria Avenida	1 Papel sulfite 70x100 fóme-pao	1 CVT	359.000,00	10	10/11/1991
18861	Pirelli Cabos S/A	1 Fita Telecomunicações auto-tesada	1 CVT	2.599.200,00	10	10/11/1991
18871	Produtos Plásticos S/A	1 Esticador plástico fio FE	1 CVT	3.676.000,00	08	10/11/1991
18881	Papelaria Avenida	1 Papel toalha interfolhas	1 CVT	3.218.000,00	02	10/11/1991
18891	Sertel Serv. Tec. Telecom	1 Conversor semior	1 DL	555.000,00	10	10/11/1991
18911	Ergs Prod. Elétricos	1 Restor simples	1 CVT	1.325.000,00	10	10/11/1991
18921	Telest S/A	1 Estabilizador eletrônico	1 CVT	884.026,00	05	10/11/1991
18941	CPA-Cruzeiro Ferra e Aço	1 Duto ferro galvanizado	1 CVT	1.608.000,00	10	10/11/1991
18951	Papelaria Avenida	1 Papel heliográfico	1 CVT	2.000.000,00	10	10/11/1991
18961	Leas S/A	1 Papel heliográfico	1 CVT	1.880.000,00	10	10/11/1991
18981	Ragchen	1 Mania teracomodátil convencional	1 CVT	7.922.757,00	10	10/11/1991
18991	Burgos Conectores Ind. Com.	1 Mania teracomodátil convencional	1 CVT	9.256.000,00	10	10/11/1991
11901	Gráfica-Avenida	1 Formadrôcos	1 CVT	776.000,00	08	10/11/1991
11811	Micrograf Gráfica Editora	1 Envelope p/ficha clínica	1 CVT	100.000,00	10	10/11/1991
11821	Concept	1 Envelope/descontrolador Manual	1 CVT	200.000,00	10	10/11/1991
11831	Ergs Prod. Elétricos	1 Fio telefonico FDQ 4x2 PT-38	1 CVT	10.200.000,00	10	10/11/1991

(Of. nº 153/91)

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/91

A TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A - TELPE, participa aos interessados possuidores do "Certificado de Registro Cadastral" (CRC), que está recebendo no dia 28 de novembro de 1991 às 14:00h no Departamento de Material, sito à Av. Afonso Olimense, 1513 - Várzea, propostas para contratação de prestação de Serviços de Vigilância em diversos prédios de sua propriedade em locações no Estado de Pernambuco. Para habilitar-se à presente licitação, a empresa deverá:

- 1- Ter o "Certificado de Registro Cadastral" (CRC) expedido por Empresas do Sistema TELEBRÁS, à nível Nacional.
- 2- Ter capital realizado igual ou superior a Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil reais de cruzeiros), na data desta convocação.

Os interessados poderão obter cópia do referido Edital, seus anexos e demais informações, na Divisão de Obtenção de Material, mediante o pagamento de Cr\$ 50,00 (cinquenta mil cruzeiros), no endereço supra. O valor total estimado para a contratação por um período de 12 (doze) meses é de Cr\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais de cruzeiros) base outubro/91.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/91

A TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A - TELPE, participa aos interessados possuidores do "Certificado de Registro Cadastral" (CRC), que está recebendo no dia 28 de novembro de 1991 às 14:00h no Departamento de Material, sito à Av. Afonso Olimense, 1513 - Várzea, propostas para contratação de prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização dos telefones de sua propriedade em locações no Estado de Pernambuco. Para habilitar-se à presente licitação, a empresa deverá:

- 1- Ter o "Certificado de Registro Cadastral" (CRC) expedido por Empresas do Sistema TELEBRÁS, à nível Nacional.
- 2- Ter capital realizado igual ou superior a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil reais de cruzeiros), na data desta convocação.

Os interessados poderão obter cópia do referido Edital, especificações técnicas e demais informações, na Divisão de Obtenção de Material, mediante o pagamento de Cr\$ 50,00 (cinquenta mil cruzeiros), no endereço supra. O valor total estimado para a contratação por um período de 24 (vinte e quatro) meses é de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e quarenta mil reais de cruzeiros) base outubro/91.

Recife, 07 de novembro de 1991
COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO.

Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 70/91

A Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - TELERJ torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços para aquisição de 5 (cinco) Equipamentos de Intercepção Transportáveis e respectivos Kits de instalação.

O Edital completo estará disponível para leitura a partir desta data, na Av. Presidente Vargas, 2560 - 8º andar, sala 8, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, nos dias úteis, no horário de 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Os Documentos de Habilitação e Propostas, especificados no Edital, serão recebidos às 09:00 horas do dia 29-11-91, na Rua Dois de Maio, 437/439 - 3º andar - Bl. D - Au Altívico - Jacaré.

Regulamentação: Regulamento TELEBRÁS, publicado no DOU de 05-10-88, atualizado pelo DOU de 22-09-89, pelo DOU de 24-09-90 e pelo DOU de 16-08-91. O Aviso do Edital, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 12-11-91 a 14-11-91.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1991
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PRESIDÊNCIA

(Of. nº 394/91)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

Telecomunicações de Santa Catarina S/A

CGC/MF 83.897.223/0001-20
EXTRATOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao item 10.5.1 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Telebrás, informamos sob a forma de extrato, os seguintes contratos firmados:

Nº CONTRATO	FONECEDOR/OBJETO	VALOR BÁSICO/VIGÊNCIA
AT 0385/91	Resolve Construções/ Fornecimento de mão-de-obra e materiais para reforma e urbanização do prédio estação de Paulo Lopes.	6.111.736,00 Início: 24/10/91 Término: 09/01/92
AT 0386/91	Cosel - Comércio e Serviços Elétricos Ltda/ Fornecimento de mão-de-obra e material para reforma do prédio estação Pinheirinho em Criciúma.	6.132.500,00 Início: 24/10/91 Término: 09/12/91
AT 0387/91	Cosel - Comércio e Serviços Elétricos Ltda/ Fornecimento de mão-de-obra e material para reforma e urbanização do prédio estação Jaguaruna.	4.880.290,00 Início: 24/10/91 Término: 24/02/91
AT 0381/91	Engenharia Guimarães Ltda/ Fornecimento de mão-de-obra e material para reforma e urbanização do prédio estação de Turvo.	5.831.820,00 Início: 24/10/91 Término: 09/12/91
AT 0388/91	Engesul - Engenharia do Sul Ltda/ Fornecimento de mão-de-obra e material para reforma do prédio estação telefonica de Orleans.	4.074.825,00 Início: 24/10/91 Término: 09/12/91
AT 0380/91	Protel - Projetos de Topografia Ltda/ Fornecimento de mão-de-obra e material para reforma do prédio estação telefonica de Armação.	3.755.775,00 Início: 24/10/91 Término: 24/12/91
AT 0389/91	Engenharia Guimarães Ltda/ Fornecimento de mão-de-obra e materiais para reforma e urbanização do prédio estação telefonica de Gravatal.	3.864.758,00 Início: 24/10/91 Término: 09/12/91
AT 0363/91	Protel - Projetos de Topografia Ltda/ fornecimento de mão-de-obra e materiais para execução de obras civis na central telefonica de Grapoba.	498.000,00 Início: 02/10/91 Término: 22/10/91
AT 0368/91	Sempre Viva Comércio Decorações Ltda/ Fornecimento de mão-de-obra e materiais para instalação de 05 persianas verticais de juta na sala da divisão comercial prédio do DODS.	424.770,00 Início: 08/10/91 Término: 23/10/91
AT 0365/91	Solar Móveis Ltda/ Fornecimento de mão-de-obra e materiais aplicados na confecção de 01 armário em carvalho ao DODS.	180.000,00 Início: 07/10/91 Término: 22/10/91
AT 01225/91	Imolar Construções Ltda/ Serviços classe "B" - instalação de 50 LA'S em Jacinto Machado com fornecimento de material exceto aparelho telefonico.	2.868.421,05 Início: 09/10/91 Término: 30/10/91
AT 01226/91	Imolar Construções Ltda/ Serviços classe "B" - instalação de 100 LA'S em Turvo com fornecimento de material exceto aparelho telefonico.	5.736.842,09 Início: 09/10/91 Término: 30/10/91
AT 01228/91	Imolar Construções Ltda/ serviços classe "B" - instalação de 100 LA'S em S. o com fornecimento de material exceto aparelho telefonico.	11.473.684,20 Início: 09/10/91 Término: 30/10/91
AT 0378/91	Cosel - Comercial e Serviços Elétricos Ltda/ Fornecimento de mão-de-obra e material para recolhimento, reforma e instalação de 200 orelhões.	4.240.000,00 Início: 24/10/91 Término: 24/02/92
AT 0382/91	Construtora Dinamar LTda/ Fornecimento de mão-de-obra e material	12.091.197,00 Início: 24/10/91

	teria para demolição e construção de muro, urbanização e pintura do prédio da estação de Laguna.	Término: 09/01/92
At 0383/91	Protocol - Serviços de Topografia Ltda/ Fornecimento de mão-de-obra e material para ampliação de muro e reforma do prédio da estação Morro Tida Orleans.	3.044.690,00 Início: 24/10/91 Término: 24/11/91
At 0384/91	Engenharia Guimarães Ltda/ Forne- cimento de mão-de-obra e ma- terial para reforma e urbaniza- ção da estação de Urussanga.	4.255.740,00 Início: 24/10/91 Término: 09/01/92

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 9103121

- OBJETO: Fornecimento de 10 (dez) rolos de papel heliografico sistema seco 1000x3000mm para maquina heliografica oce-4020, 50 rolos de papel heliografico sistema seco 600x3000mm para maquina heliografica oce-4020.
 - ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 20/11/91 às 09:30 horas. 3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11:20 horas do dia 20/11/91. 4 - LOCAL: Av. Hader Benvenuta, 500 - Itacorubi - Florianópolis/SC - CEP 88035 - Divisão de Obtenção.
- Telefone (0482) 311-22-72.
Regulamentação nos termos do Regulamento da Telebrás, publicado no Diário Oficial da União, em 05/10/88 e alterações posteriores.

Florianópolis, 11 de novembro de 1991
DIVISÃO DE OBTENÇÃO

(Of. s/nº)

Telecomunicações de São Paulo S/A

EDITAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATO: No. 0536/91 - ASSINATURA: 25.10.91 - CONTRATANTES: TELESP e IBF Ind. Bras. Formulários - OBJETO: 1200 MI Conta Telef. - LICITAÇÃO: Tomada de Preços - VALOR BÁSICO TOTAL: CR\$249.600,00 - VIGÊNCIA: 30 dias - SIGNATÁRIOS/TELESP: Julio E. Muller/Ch. Depto. - Antonio C.P. Affonso/Ch. Div. - IBF: José O. Duarte/Vend. - CONTRATO: No. 0537/91 - ASSINATURA: 25.10.91 - CONTRATANTES: Tomada de Preços - VALOR BÁSICO TOTAL: CR\$1679.940,00 - VIGÊNCIA: 30 dias - SIGNATÁRIOS/TELESP: Julio E. Muller/Ch. Depto. - Antonio C.P. Affonso/Ch. Div. - MULTIPORNAS: Jose F. Neto/Ger. - CONTRATO: No. 0540/91 - ASSINATURA: 25.10.91 - CONTRATANTES: TELESP e TROPFOR Topogr. Contínuos - OBJETO: 725 MI Listagem Cont. - LICITAÇÃO: Tomada de Preços - VALOR BÁSICO TOTAL: CR\$ 5853360,00 - VIGÊNCIA: 30 dias - SIGNATÁRIOS/TELESP: Julio E. Muller/Ch. Depto. - Antonio C.P. Affonso/Ch. Div. - TROPFOR: Geraldo S. Soares/Ger. - CONTRATO: No. 0469/91 - ASSINATURA: 21.10.91 - CONTRATANTES: TELESP e HAEKING Ind. Com. Madeiras - OBJETO: 625 Un. Escada Extensão - LICITAÇÃO: Tomada de Preços - VALOR BÁSICO TOTAL: CR\$2626260,00 - VIGÊNCIA: 90 dias - SIGNATÁRIOS/TELESP: Julio E. Muller/Ch. Depto. - Antonio C.P. Affonso/Ch. Div. - HAEKING: Paulo S. Grabonjak/Ger. - CONTRATO: No. 0539/91 - ASSINATURA: 25.10.91 - CONTRATANTES: TELESP e AGAPRINT Inform. Ltda. - OBJETO: 30 MI Ordem de Pagam. - LICITAÇÃO: Tomada de Preços - VALOR BÁSICO TOTAL: CR\$ 2626260,00 - VIGÊNCIA: 30 dias - SIGNATÁRIOS/TELESP: Julio E. Muller/Ch. Depto. - Antonio C.P. Affonso/Ch. Depto. - AGAPRINT: Gabriel A. Oliveira/Coord. Vendas - CONTRATO: No. 0541/91 - ASSINATURA: 23.10.91 - CONTRATANTES: TELESP e CYRUS Impr. Cont. S.A. - OBJETO: 660 MI Bêche Defeito - LICITAÇÃO: Tomada de Preços - VALOR BÁSICO TOTAL: CR\$ 4791600,00 - VIGÊNCIA: 30 dias - SIGNATÁRIOS/TELESP: Julio E. Muller/Ch. Depto. - Antonio C.P. Affonso/Ch. Div. - CYRUS: Antonio P. Azevedo/Ger. - CONTRATO: No. 91/6953 - ASSINATURA: 23.10.91 - CONTRATANTES: TELESP e RAMAAL - Inst. e Mat. Telef. - OBJETO: Manut. Prev. Trin. Sist. Alar Incendio - LICITAÇÃO: Concorrência - VALOR BÁSICO TOTAL: CR\$ 1426290,14 - VIGÊNCIA: 90 dias - DESEMBOLSO EM 91: CR\$ 11523820,00 - SIGNATÁRIOS/TELESP: Julio E. Muller/Ch. Depto. - Ramon B. Carvalho/Ch. Div. - RAMAAL: Raul A. S. Quintanella/Dir. - CONTRATO: No. 91/6904 - ASSINATURA: 24.10.91 - CONTRATANTES: TELESP e RETENGE Eng. Ltda. - OBJETO: Ref. Geral do Est. Telef. - LICITAÇÃO: Tomada de Preços - VALOR BÁSICO TOTAL: CR\$ 238492045,14 - VIGÊNCIA: 180 dias - DESEMBOLSO EM 91: CR\$ 1426290,14 - DESEMBOLSO EM 92: CR\$ 224265115,00 - SIGNATÁRIOS/TELESP: Paulo A. S. Gama/Dir. - Julio E. Muller/Ch. Depto. - RETENGE: Alessio dos Santos/Dir. - CONTRATO: No. 4699/91 - ASSINATURA: 18.10.91 - CONTRATANTES: TELESP e SINTESE Construc. Ind. Com. - OBJETO: 268 Un. Escada Extensão - LICITAÇÃO: Tomada Preços - VALOR BÁSICO TOTAL: CR\$ 14562400,00 - VIGÊNCIA: 60 dias - SIGNATÁRIOS/TELESP: Julio E. Muller/Ch. Depto. - Antonio C.P. Affonso/Ch. Div. - SINTESE: Rodrigo de Lima/Dir.

Atendendo disposto item 10.5.1 do Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no D.O.U. de 24/9/90, informamos o resumo dos instrumentos de Contrato firmados.

CONTRATO: 91/1523 - ASSINATURA: 25/10/91 - CONTRATANTES: TELESP e Mesic Integr. de Sist. Elétr. e Comm. - OBJETO: Exec. serv. de inst. de equip. NCA00 - LICITAÇÃO: Tomada de Preços - VALOR BÁSICO TOTAL C/IMP.: CR\$205.405.713,62 - VIGÊNCIA: 10 meses - DESEMBOLSO EM 1991: CR\$80.846.681,86 - DESEMBOLSO EM 1992: CR\$124.559.031,76 - SIGNATÁRIOS/TELESP: Geraldo Lucas Durívio/Dir. Téc. e Paulo Roberto da C. Lima/Chefe do Departamento de Engenharia - NESIC: Tsukasa Okamoto/Dir. Presidente e Luiz C. Miyabara/Gerente Comercial - CONTRATO: 91/1531 - ASSINATURA: 28/10/91 - CONTRATANTES: TELESP e Alcoa Alumínio S/A. - OBJETO: Alteração de forn. de cabos, cordão óptico, bobinas, devido ait. de projeto - LICITAÇÃO: Aditamento ATG-271/91 - VALOR BÁSICO TOTAL C/IMP.: (CR\$266.312,26) - VIGÊNCIA: 10 dias - DESEMBOLSO EM 1991: (CR\$266.312,26) - SIGNATÁRIOS/TELESP: Geraldo Lucas Durívio/Dir. Téc. e Paulo Roberto da C. Lima/Chefe do Departamento de Engenharia - ALCOA: Ideraldo A. de C. Pereira/Superintendente de Ensa. de Aplicação - CONTRATO: 91/1536 - ASSINATURA: 28/10/91 - CON-

TRATANTES: TELESP e Metalco Construçoes Metalicas S/A. - OBJETO: Forn. serv. e materiais adicionais p/ reforço de torre autoesportada. - LICITAÇÃO: Aditamento ATI-002/91 - VALOR BÁSICO TOTAL C/IMP.: CR\$1.677.309,79 - VIGÊNCIA: 30 dias - DESEMBOLSO EM 1991: CR\$1.677.309,79 - SIGNATÁRIOS/TELESP: Geraldo Lucas Durívio/Dir. Téc. e Silvio de C. Vinci/Chefe Dept. Implantação - METALCO: Heulio Cozenza/Diretor Presidente e Luigi Cozenza/Diretor Executivo - CONTRATO: 91/1477 - ASSINATURA: 28/10/91 - CONTRATANTES: TELESP e Pirelli Cabos S/A. - OBJETO: Forn. de cabos de fibras ópticas. - LICITAÇÃO: Convite - VIG-250/91 - VALOR BÁSICO TOTAL C/IMP.: CR\$214.210.617,00 - VIGÊNCIA: 6 meses - DESEMBOLSO EM 1991: CR\$17.565.270,40 - DESEMBOLSO EM 1992: CR\$196.645.346,60 - SIGNATÁRIOS/TELESP: Geraldo Lucas Durívio/Dir. Téc. e Paulo Roberto da C. Lima/Chefe do Departamento de Engenharia - PIRELLI: José R. Kagan/Gerente Comercial Centro Cabos Telef. - Ludgero J. Pattaro/Gerente Centro Cabos Telef. - CONTRATO: 91/1476 - ASSINATURA: 28/10/91 - CONTRATANTES: TELESP e Pirelli Cabos S/A. - OBJETO: Forn. de cabos de fibras ópticas. - LICITAÇÃO: Convite VIG-250/91 - VALOR BÁSICO TOTAL C/IMP.: CR\$199.839.590,00 - VIGÊNCIA: 5 meses - DESEMBOLSO EM 1991: CR\$6.986.846,42 - DESEMBOLSO EM 1992: CR\$192.852.743,62 - SIGNATÁRIOS/TELESP: Geraldo Lucas Durívio/Dir. Téc. e Paulo Roberto da C. Lima/Chefe do Departamento de Engenharia - PIRELLI: José R. Kagan/Gerente Comercial Centro Cabos Telef. - Ludgero J. Pattaro/Gerente Centro Cabos Telef.

CONTRATO: 91/1527 - ASSINATURA: 30/10/91 - CONTRATANTES: EPROTEL Ind. Com. e Serv. Enga. Elétr. Proj. de Telecom. Ltda. - OBJETO: Forn. de geradores automáticos de chamadas (GAC-87011). - LICITAÇÃO: Dispensa (item 4.1.6 do regulamento de licitação TELEBRÁS) DTG-298/91 - VALOR BÁSICO TOTAL C/IMP.: CR\$1.400.000,00 - VIGÊNCIA: 4 meses - DESEMBOLSO EM 1991: CR\$1.374.000,00 - DESEMBOLSO EM 1992: CR\$26.000,00 - SIGNATÁRIOS/TELESP: Geraldo Lucas Durívio/Dir. Téc. e Paulo Roberto da C. Lima/Chefe do Departamento de Engenharia - EPROTEL: Gilberto A. Cerri/Diretor Técnico - CONTRATO: 91/1528 - ASSINATURA: 30/10/91 - CONTRATANTES: TELESP e EPROTEL Ind. Com. e Serv. Enga. Elétr. Proj. de Telecom. Ltda. - OBJETO: Forn. de geradores automáticos de chamadas (GAC-87011). - LICITAÇÃO: Dispensa (item 4.1.6 do regulamento de licitação TELEBRÁS) DTG-298/91 - VALOR BÁSICO TOTAL C/IMP.: CR\$48.300.000,00 - VIGÊNCIA: 3 meses - DESEMBOLSO EM 1991: CR\$19.803.000,00 - DESEMBOLSO EM 1992: CR\$28.497.000,00 - SIGNATÁRIOS/TELESP: Geraldo Lucas Durívio/Dir. Téc. e Paulo Roberto da C. Lima/Chefe do Departamento de Engenharia - EPROTEL: Gilberto A. Cerri/Diretor Técnico - CONTRATO: 91/1529 - ASSINATURA: 30/10/91 - CONTRATANTES: TELESP e EPROTEL Ind. Com. e Serv. Enga. Elétr. Proj. de Telecom. Ltda. - OBJETO: Forn. de geradores automáticos de chamadas (GAC-87011). - LICITAÇÃO: Dispensa (item 4.1.6 do regulamento de licitação TELEBRÁS) DTG-298/91 - VALOR BÁSICO TOTAL C/IMP.: CR\$34.500.000,00 - VIGÊNCIA: 3 meses - DESEMBOLSO EM 1991: CR\$14.145.000,00 - DESEMBOLSO EM 1992: CR\$20.355.000,00 - SIGNATÁRIOS/TELESP: Geraldo Lucas Durívio/Dir. Téc. e Paulo Roberto da C. Lima/Chefe do Departamento de Engenharia - EPROTEL: Gilberto A. Cerri/Diretor Técnico - CONTRATO: 91/1530 - ASSINATURA: 30/10/91 - CONTRATANTES: TELESP e EPROTEL Ind. Com. e Serv. Enga. Elétr. Proj. de Telecom. Ltda. - LICITAÇÃO: Dispensa (item 4.1.6 do regulamento de licitação TELEBRÁS) DTG-298/91 - VALOR BÁSICO TOTAL C/IMP.: CR\$55.200.000,00 - VIGÊNCIA: 3 meses - DESEMBOLSO EM 1991: CR\$22.632.000,00 - DESEMBOLSO EM 1992: CR\$32.568.000,00 - SIGNATÁRIOS/TELESP: Geraldo Lucas Durívio/Dir. Téc. e Paulo Roberto da C. Lima/Chefe do Departamento de Engenharia - EPROTEL: Gilberto A. Cerri/Diretor Técnico - CONTRATO: 91/1520 - ASSINATURA: 30/10/91 - CONTRATANTES: TELESP e Promon Eletrônica Ltda. - OBJETO: Redestinação de container oris. contratado. - LICITAÇÃO: Aditamento ATG-304/91 - VIGÊNCIA: 30 dias - SIGNATÁRIOS/TELESP: Osvaldo Lopes do Nascimento Filho/Presidente e Geraldo Lucas Durívio/Dir. Téc. - PROMON: Raul A. Del. Fiol/Diretor e Francisco de A. Barbosa/Suplente de Comunicação Digital - CONTRATO: 91/1524 - ASSINATURA: 30/10/91 - CONTRATANTES: TELESP e Promon Eletrônica Ltda. - OBJETO: Redestinação de container oris. contratado. - LICITAÇÃO: Aditamento ATG-303/91 - VIGÊNCIA: 30 dias - SIGNATÁRIOS/TELESP: Osvaldo Lopes do Nascimento Filho/Presidente e Geraldo Lucas Durívio/Dir. Téc. - PROMON: Raul A. Del. Fiol/Diretor e Francisco de A. Barbosa/Suplente de Comunicação Digital

CONTRATO: 91/1471 - ASSINATURA: 30/10/91 - CONTRATANTES: TELESP e Sinatel Comercial Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. - LICITAÇÃO: Aditamento ATG-287/91 - VALOR BÁSICO TOTAL C/IMP.: CR\$75.824.524,50 - VIGÊNCIA: 1 ano - DESEMBOLSO EM 1991: CR\$1.516.489,60 - DESEMBOLSO EM 1992: CR\$74.308.034,90 - SIGNATÁRIOS/TELESP: Osvaldo Lopes do Nascimento Filho/Presidente e Geraldo Lucas Durívio/Dir. Téc. - SINATEL: Mauro C. 91/1524 - ASSINATURA: 30/10/91 - CONTRATANTES: TELESP e Etebrás Electron. e Telecom. S.A. - OBJETO: Rescisão Contratual. - VALOR BÁSICO TOTAL C/IMP.: (CR\$2.644.082,91) - DESEMBOLSO EM 1991: (CR\$2.644.082,91) - SIGNATÁRIOS/TELESP: Osvaldo Lopes do Nascimento Filho/Presidente e Geraldo Lucas Durívio/Dir. Téc. - PTELBRÁS: Hacirino Ribeiro da S. Filho/Gerente de Vendas - CONTRATO: 91/1549 - ASSINATURA: 30/10/91 - CONTRATANTES: TELESP e Contec Com. e Montagens Ltda. - OBJETO: Complementação de instal. de sist. de ar condicionado na E.T. Osasco - LICITAÇÃO: Aditamento ATI-294/91 - VALOR BÁSICO TOTAL C/IMP.: CR\$13.666.666,00 - VIGÊNCIA: 3 meses - DESEMBOLSO EM 1991: CR\$2.248.000,00 - DESEMBOLSO EM 1992: CR\$11.418.666,00 - SIGNATÁRIOS/TELESP: Geraldo Lucas Durívio/Dir. Téc. e Paulo Roberto da Costa Lima/Chefe do Departamento de Engenharia - CONTEC: Luiz C. Teixeira/Dir. Diretor - CONTRATO: 91/1557 - ASSINATURA: 30/10/91 - CONTRATANTES: TELESP e Ergo Engenharia Ltda. - OBJETO: Forn. inst. sist. de ar condicionado p/E.T. Hocooca - LICITAÇÃO: Convite VIG-281/91 - VALOR BÁSICO TOTAL C/IMP.: CR\$4.120.000,00 - VIGÊNCIA: 8 meses - DESEMBOLSO EM 1991: CR\$5.418.000,00 - DESEMBOLSO EM 1992: CR\$3.702.000,00 - SIGNATÁRIOS/TELESP: Paulo Roberto da Costa Lima/Chefe do Departamento de Engenharia - Adolfo H. Shintani/Chefe Divisão Engenharia de Infra Estrutura - ERGO: Mauro D. Dicaes/Dir. Diretor - CONTRATO: 91/1553 - ASSINATURA: 31/10/91 - CONTRATANTES:

TELESP e Gerbs Telec. e Serv. Ltda. e a Gerbs Telec. Ltda. - OBJETO: Inst. e alinh. sist. irradiantes, pressurizados para guias de onda e todos os materiais necessários. LICITACAO: Tomada de Preço TTG-153/91 - VALOR BASICO TOTAL C/IMP.: Cr\$134.394.728,70 - VIGENCIA: 1 ano - DESEMBOLSO EM 1991: Cr\$25.614.489,74 - DESEMBOLSO EM 1992: Cr\$106.960.654,98 - SIGNATARIOS/TELESP: Geraldo Lucas Durvicio/Dir.Tec. e Paulo Roberto da Costa Lima/Chefe do Departamento de Engenharia - SERCOM: José Gerbovic/Diretor - CONTRATO: 91/1552 - ASSINATURA: 31/10/91 - CONTRATANTES: TELESP e Nasic Integr. de Eletr. e de Comun.S/A. - OBJETO: Inst. e alinh. sistemas irradiantes, pressurizados p/guias de onda. - LICITACAO: Tomada de Preços TTG-153/91 - VALOR BASICO TOTAL C/IMP.: Cr\$131.494.771,00 - VIGENCIA: 1 ano - DESEMBOLSO EM 1991: Cr\$25.077.514,60 - DESEMBOLSO EM 1992: Cr\$106.415.256,20 - SIGNATARIOS/TELESP: Geraldo Lucas Durvicio/Dir.Tec. e Paulo Roberto da Costa Lima/Chefe do Departamento de Engenharia NSISIC: Tsukasa Okamoto/Diretor Presidente e Luiz C. Miyabara/Gerente Comercial -

CONTRATO: 91/1551 - ASSINATURA: 31/10/91 - CONTRATANTES: TELESP e Seicom Serv., Eng. e Inst. de Comun. S.A. - OBJETO: Inst. e alinh. sistemas irradiantes, pressurizados p/guias de onda. - LICITACAO: Tomada de Preços TTG-153/91 - VALOR BASICO TOTAL C/IMP.: Cr\$117.408.906,00 - VIGENCIA: 13 meses - DESEMBOLSO EM 1991: Cr\$22.379.611,80 - DESEMBOLSO EM 1992: Cr\$90.329.095,10 - DESEMBOLSO EM 1993: Cr\$4.500.199,10 - SIGNATARIOS/TELESP: Geraldo Lucas Durvicio/Dir.Tec. e Paulo Roberto da Costa Lima/Chefe do Departamento de Engenharia e SERCOM: Ademir C. Piqueira/Diretor Presidente - Rui L. Alvaenga/Diretor Administrativo - CONTRATO: 91/1547 - ASSINATURA: 31/10/91 - CONTRATANTES: TELESP e Nife Brasil Sist. Elétricos Ltda. - OBJETO: Forn. inst. de sist. fontes reguladas e sist. de baterias. - LICITACAO: Convite VTO-115/91 - VALOR BASICO TOTAL C/IMP.: Cr\$142.177.571,78 - VIGENCIA: 8 meses - DESEMBOLSO EM 1991: Cr\$14.904.844,82 - DESEMBOLSO EM 1992: Cr\$127.274.726,96 - SIGNATARIOS/TELESP: Geraldo Lucas Durvicio/Dir. Tec. e Paulo Roberto da Costa Lima/Chefe Departamento de Engenharia NIFE: Alvaro Mendes/Gerente Geral Vendas e Marketing e Edvaldo F. de Souza/Gerente Vendas e Telecom. - CONTRATO: 91/1549 - ASSINATURA: 31/10/91 - CONTRATANTES: TELESP e Nife Brasil Sist. Elétricos Ltda. - OBJETO: Forn. inst. de sist. fontes reguladas e sist. de baterias. - LICITACAO: Convite VTO-115/91 - VALOR BASICO TOTAL C/IMP.: Cr\$75.990.303,61 - VIGENCIA: 9 meses - DESEMBOLSO EM 1991: Cr\$11.950.596,74 - DESEMBOLSO EM 1992: Cr\$64.039.707,07 - SIGNATARIOS/TELESP: Geraldo Lucas Durvicio/Dir. Tec. e Paulo Roberto da Costa Lima/Chefe Departamento de Engenharia NIFE: Alvaro Mendes/Gerente Geral Vendas e Marketing e Edvaldo F. de Souza/Gerente Vendas e Telecom. - CONTRATO: 91/1548 - ASSINATURA: 01/11/91 - CONTRATANTES: TELESP e Elebra Telecom Ltda. - OBJETO: Forn. equip. tráfego R (enviadores EHE) p/ linha Solteira.

LICITACAO: Dispensa (item 4.1.1 do regulamento de Licitações TELEBRAS) DTG-170/91 - VALOR BASICO TOTAL C/IMP.: Cr\$968.286,00 - VIGENCIA: 60 dias - DESEMBOLSO EM 1991: Cr\$391.130,00 - DESEMBOLSO EM 1992: Cr\$577.156,00 - SIGNATARIOS/TELESP: Jacson G. Penque/Chefe Divisao Enga.Comut. Interior e Antonio Kawauti/Chefe da Seção de Comut. Leste ELBRAS: Cláudio Bascali/Presidente e Renato C. Sodré/Procurador - CONTRATO: 91/1573 - ASSINATURA: 01/11/91 - CONTRATANTES: TELESP e Sercom Eng. e Com. Ltda. - OBJETO: Obras civis p/ construção de base p/ central transportável. - LICITACAO: Convite VTO-265/91 - VALOR BASICO TOTAL S/IMP.: Cr\$5.670.898,86 - VIGENCIA: 60 dias - DESEMBOLSO EM 1991: Cr\$2.268.359,55 - DESEMBOLSO EM 1992: Cr\$3.402.539,31 - SIGNATARIOS/TELESP: Paulo Roberto da Costa Lima/Chefe Departamento de Engenharia e Adolfo H. Shintani/Chefe Div.Eng. Infra Estrutura - SERCOM: Luiz H. de Lacerda/Sócio -

CONTRATO: 91/1574 - ASSINATURA: 01/11/91 - CONTRATANTES: TELESP e Sercom Eng. e Com. Ltda. - OBJETO: Obras civis p/ construção de base p/ central transportável. - LICITACAO: Convite VTO-265/91 - VALOR BASICO TOTAL S/IMP.: Cr\$7.164.819,83 - VIGENCIA: 60 dias - DESEMBOLSO EM 1991: Cr\$4.865.725,34 - DESEMBOLSO EM 1992: Cr\$10.298.888,29 - SIGNATARIOS/TELESP: Paulo Roberto da Costa Lima/Chefe Departamento de Engenharia e Adolfo H. Shintani/Chefe Div.Eng. Infra Estrutura - SERCOM: Luiz H. de Lacerda/Sócio - CONTRATO: 91/1507 - ASSINATURA: 01/11/91 - CONTRATANTES: TELESP e Nec do Brasil S/A. - OBJETO: Forn. de equip. rádio digital RADI-234, 2 GHz, 34 bits. LICITACAO: Convite VTO-134/91 - VALOR BASICO TOTAL C/IMP.: Cr\$216.068.901,14 - VIGENCIA: 9 meses - DESEMBOLSO EM 1991: Cr\$16.784.088,51 - DESEMBOLSO EM 1992: Cr\$199.078.812,63 - SIGNATARIOS/TELESP: Geraldo Lucas Durvicio/Dir. Técnico e Paulo Roberto da Costa Lima/Chefe Departamento de Engenharia NHC: Gilberto G. Garbi/Diretor Presidente e Renato Ishikawa/Diretor Tesoureiro e Administrativo - CONTRATO: 91/1575 - ASSINATURA: 01/11/91 - CONTRATANTES: TELESP e Contec Com. e Matogens Ltda. - OBJETO: Forn. inst. sist. ar condicionado p/ sala de tx. da E.T. Lapa. - LICITACAO: Convite VTO-282/91 - VALOR BASICO TOTAL S/IMP.: Cr\$36.935.000,00 - VIGENCIA: 4 meses - DESEMBOLSO EM 1991: Cr\$5.540.250,00 - DESEMBOLSO EM 1992: Cr\$31.394.750,00 - SIGNATARIOS/TELESP: Paulo Roberto da Costa Lima/Chefe Departamento de Engenharia e Adolfo H. Shintani/Chefe Div.Eng. Infra Estrutura e CONTEC: Luiz C. Teixeira/Diretor - CONTRATO: 91/1575 - ASSINATURA: 01/11/91 - CONTRATANTES: TELESP e Elmacron Elétrica e Electron. Ind. e Com. Ltda. - OBJETO: Forn. inst. e materiais anunciados digitais. - LICITACAO: Convite VTO-205/91 - VALOR BASICO TOTAL C/IMP.: Cr\$28.814.587,00 - VIGENCIA: 10 meses - DESEMBOLSO EM 1991: Cr\$3.208.476,00 - DESEMBOLSO EM 1992: Cr\$22.608.111,00 - SIGNATARIOS/TELESP: Paulo Roberto da Costa Lima/Chefe Departamento de Engenharia e Roberto Y. Yazaki/Chefe Div.Engs. Comut. Regional - ELHACTRON: Alvaro Pinotti/Procurador - José A. Santana/Procurador - CONTRATO: 91/1559 - ASSINATURA: 01/11/91 - CONTRATANTES: TELESP e Nife Brasil Sist. Elétr. Ltda. - OBJETO: Forn. inst. de sist. de fontes reguladas e sist. de baterias. - LICITACAO: Convite VTO-115/91 - VALOR BASICO TOTAL C/IMP.: Cr\$514.037.793,19 - VIGENCIA: 9 meses - DESEMBOLSO EM 1991: Cr\$42.710.415,83 - DESEMBOLSO EM 1992: Cr\$471.327.377,36 - SIGNATARIOS/TELESP: Oswaldo Lopes do Nascimento Filho/Presidente e Geraldo Lucas Durvicio/Chefe do Departamento de Engenharia - NIFE:

Alvaro Mendes/Ger. Geral Vendas e Marketing e Edvaldo F. Souza/Gerente Vendas e Telecom. - CONTRATO: 91/1570 - ASSINATURA: 01/11/91 - CONTRATANTES: TELESP e Nife Brasil Sist. Elétr. Ltda. - OBJETO: Forn. inst. de sist. de fontes reguladas e sist. de baterias. - LICITACAO: Convite VTO-115/91 - VALOR BASICO TOTAL C/IMP.: Cr\$531.593.508,27 - VIGENCIA: 8 meses - DESEMBOLSO EM 1991: Cr\$44.004.457,32 - DESEMBOLSO EM 1992: Cr\$487.589.050,75 - SIGNATARIOS/TELESP: Oswaldo Lopes do Nascimento Filho/Presidente e Geraldo Lucas Durvicio/Chefe do Departamento de Engenharia - NIFE: Alvaro Mendes/Ger. Geral Vendas e Marketing e Edvaldo F. Souza/Gerente Vendas e Telecom.

CONTRATO: 91/1543 - ASSINATURA: 16.10.91 - CONTRATANTE: TELESP e COMRA COMPUTADORES E SIST. BRASILEIROS S/A - OBJETO: Aquisição de 100 Micros 386SX LICITACAO Dispensa (item 4.1.1 do Reg. LLIKRAG) VALOR BASICO TOTAL: Cr\$ 3.152.277.600,00 DESEMBOLSO: Cr\$ 64.986.840,00 (1991) VIGENCIA 7 meses SIGNATARIOS/TELESP: Oswaldo Lopes do Nascimento Filho (Presidente) - Paulo Antonio Saldanha da Gama (Diretor Administrativo) - SIGNATARIO CONTRATADA: Michiya Yoshizaki (Gerente) e Helio Fuscaldi Gomes (Gerente de Marketing).

CT. Nr. QL-1694 de 09/09/91 - CONTRATO: 90/1557 - CONTRATANTE: CRTS - Construtora de Redes Telefônicas Soroocaim Ltda. - OBJETO: Instalação de LA's/LP's/TP's e Miscelâneos - Prorrogação de Prazo Contratual: VIGENCIA: 02.10.91 a 01.04.92; -VALOR: inalterado - SIGNATARIOS/TELESP: Oswaldo Lopes do Nascimento Filho/PRES. e Ercilio Melo Neto/DO. - CRTS/ Antonio Roberto Beldi/DIR.

CT.0AA-1053/91 e CT.0AA1058/91 de 24/09/91-CONTRATOS: 91/6418 e 91/6419-CONTRATANTES: Telesp e Loc.Bras.Veic.Entos.Ltda-OBJETO:Locação veículos-Prorrogação de prazo contratual VIGENCIA:02 meses-VALOR:Cr\$12.733.400,00-SIGNATARIOS:A.C.Vellasco-Ch.Sec/Jo. J.A.I. Medeiros-Ch.Div. pela TELESP e Oberdan Nascimento-Super.Vendas pela CON-TRATADA.

CONTRATO:91/1587-ASSINATURA:30/10/91-CONTRATANTES: Telesp e CAEG Ltda-OBJETO:Serv.Fornecimento de quadro baixa tensão-514 C/PD- andar Lúrcio-Rua Carolina Prado Penzade,477 LICITACAO:Convite-VALOR BASICO TOTAL:Cr\$ 14.021.412,00-VIGENCIA:30 dias-SIGNATARIOS/TELESP:J. A.I. Medeiros-Ch.Div./A.S.Junior-Ch.Região-CAEG LTDA/Argeu S.Fonseca-Dir.Presidente-CONTRATO: 91/6875-ASSINATURA: 24/10/91 - CONTRATANTES:Telesp e Jundiáuto S/A-OBJETO:Fornecimento/substit.cambios-LICITACAO:Convite-VALOR BASICO TOTAL: Cr\$ 3.244.253,62-VIGENCIA: 60 dias-SIGNATARIOS/TELESP:A.C.Vellasco-Ch.Sec/Jo. J.A.I. Medeiros-Ch.Div./JUNDIAUTO S/A:Silvio Gregio Neto-Ger.Serviços.

Extratos de Termos Aditivos (TA'S) celebrados pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -TELESP, adequando contratos à Lei 8178/91, Portaria 429/91 e Acordos com Associações de Fornecedores

T.A. s/nr.de 24/10/91 ao Contrato 90/6439-FORNECEDOR:Tele-Cas Ltda OBJETO:diferimento de pagamento/adequação de fórmula de reajuste SI GNATARIOS:J.A.I.Medeiros-Ch.Div. /A. S.Junior-Ch.Região pela TELESP e Wilson José Baldo-Dir. pela CONTRATADA-T.A. s/nr. de 30/10/91 ao Contrato 91/6228-FORNECEDOR:Covell Ltda-OBJETO:diferimento de pagamento/adequação de fórmula de reajuste-SIGNATARIOS:J.A.I.Medeiros-Ch.Div./A.S.Junior pela TELESP e José Aparecido Serio-Diretor pela CONTRA TADA-T.A. s/nr. de 30/10/91 ao Contrato 91/6458-FORNECEDOR:Covell Ltda-OBJETO:diferimento de pagamento/adequação de fórmula de reajuste-SIGNATARIOS: J.A.I.Medeiros-Ch.Div./A.S.Junior-Ch.Região pela TELESP e Joaquim Correia Balgueira-Dir. pela CONTRATADA.

-CONTRATO: 91/7027 -ASSINATURA: 25/10/91 -CONTRATANTES: TELESP e COM. DE VEICULOS FRANCISCO FREIRE LTDA -OBJETO: Manutenção veículos VU -LICITACAO: VOB-210/91 -VALOR BASICO TOTAL: Cr\$2.540.160,00 -VIGENCIA: 12 meses DESEMBOLSO EM 1991:Cr\$211.600,00 DESEMBOLSO EM 1992:Cr\$2.328.400,00 -SIGNATARIOS / TELESP: João Carlos Dots/Ch.Secção - Nicolau Jorge Netto/Ch.Divisão FREIRE: Celso Oliveira Freire/Dir.Superintendente -CONTRATO: 91/7334 -ASSINATURA: 24/10/91 -CONTRATANTES: TELESP e HARCUZO ELETRO HIDRÁULICA SERV. S/C LTDA - HE -OBJETO: Construção prédio PTRI Varpa -LICITACAO: VOB-216/91 -VALOR BASICO TOTAL: Cr\$4.290.000,00 -VIGENCIA: 45 dias -SIGNATARIOS / TELESP: João Carlos Dots/Ch.Secção - Nicolau Jorge Netto/Ch.Divisão HARCUZO: Luiz Marcuzo Neto /Diretor -CONTRATO: 91/6997 -ASSINATURA: 04.10.91 -CONTRATANTES: TELESP e OREHAFEM OFIC.DE REC. E MANUT. VEICULOS LTDA -OBJETO: Manutenção veículos FIAT Botucatu -LICITACAO: VOB-212/91 -VALOR BASICO TOTAL: Cr\$2.713.663,00 -VIGENCIA: 06 MESES DESEMBOLSO EM 1991:Cr\$1.206.072,00 DESEMBOLSO EM 1992:Cr\$1.507.591,00 -SIGNATARIOS / TELESP: João Carlos Dots/Ch.Secção - Nicolau Jorge Netto/Ch.Divisão OREHAFEM: Enílito Antonio Neto/Sócio Proprietário -CONTRATO: 91/1533 -ASSINATURA: 24/10/91 -CONTRATANTES: TELESP e HARCUZO ELETRO HIDRÁULICA SERVIÇOS S/C LTDA-HE -OBJETO: Construção Prédio PTRI Arco Iris -LICITACAO: VOB-217/91 -VALOR BASICO TOTAL: Cr\$4.290.000,00 -VIGENCIA: 45 DIAS -SIGNATARIOS / TELESP: João Carlos Dots/Ch. Secção - Nicolau Jorge Netto/Ch.Divisão HARCUZO: Luiz Marcuzo Neto/Diretor -CONTRATO: 91/1522 -ASSINATURA: 21/10/91 -CONTRATANTES: TELESP e SAT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA -OBJETO: Adaptação em prédio -LICITACAO: VOB-218/91 -VALOR BASICO TOTAL: Cr\$1.943.567,40 -VIGENCIA: 30 dias -SIGNATARIOS / TELESP: João Carlos Dots/Ch. Secção - Nicolau Jorge Netto/Ch.Divisão SAT/Harco Anthero de Araujo/Sócio Proprietário -CONTRATO: 91/7001 -ASSINATURA: 24/10/91 -CONTRATANTES: TELESP e ORACIDA CONSTRUTORA JOETE LTDA -OBJETO: Reprografia por proc-off-set -LICITACAO: VOB-231/91 -VALOR BASICO TOTAL: Cr\$4.200.000,00 -VIGENCIA: 06 meses DESEMBOLSO EM 1991: Cr\$1.866.000,00 DESEMBOLSO EM 1992: Cr\$2.334.000,00 -SIGNATARIOS / TELESP: João Carlos Dots/Ch.Secção - Nicolau Jorge Netto/Ch.Divisão JOARTE: Altamiro Sebastião Heschul/Proprietário -CONTRATO: 91/7047 -ASSINATURA: 25/10/91 -CONTRATANTES: TELESP e RETIMAR RETIFICA DE CABECOTES S/C LTDA -OBJETO: Retífica de motor -LICITACAO: VOB-221/91

em Autós Ltda-ME- Objeto: Pneu, e Pintura de Veículo-Licitação: Dispensa BAF-774/91 (Item 4.1.4) REG. TELEBRÁS-Valor Básico Total: Cr\$ 380.000,00- Vigência: 18 dias- Signatários/TELESP: Alberto M.Patricio/Ch.Secao- Iunes Aiub/Ch.Divisao- LUCKY STAR: Edson Betinassi/Dir - Contrato: 91/7074-Assinatura: 25/10/91-Contratantes: TELESP e Vebemar Transportes Ltda-ME- Objeto: Transp. de Baterias-Licitacao: Dispensa BAF-775/91 (11 dias-Signatários/TELESP: Alberto M.Patricio/Ch.Secao- Iunes Aiub/Ch.Divisao- Vebemar: Claudio Binotti/Dir

(OEs. nros. 1.816, 1.818 e 1.844/91)

Secretaria Nacional de Energia

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A Serviço de Energia Elétrica de Boa Vista

AVISO DE LICITAÇÃO

FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO ELÉTRONORTE-Através do Serviço de Energia elétrica de Boa Vista-OBV torna público nos termos do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da ELETRONORTE e normas internas, recobrar no seguinte endereço: Av. Capitão Ene Garcez, 641 - Setor de Suprimentos, em Boa Vista - RR: diariamente de 09:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas até a data limite de 27/11/91, proposta lacrada para fornecimento dos seguintes materiais e contratação de obras: AQUILAÇÃO DE Poste de Concreto Armado: TOMADA DE PREÇOS TP-00051/91 - Formulários Contínuos; e TOMADA DE PREÇOS TP-00053/91 - Locação de Veículos Semi-Pesados e Pesado As propostas serão abertas pela Comissão de Licitação de Tomada de Preço no dia 03/12/91 às 09:30 horas no seguinte endereço: Av. Capitão Ene Garcez, 641 - Setor de Suprimentos - Boa Vista - RR. E condição básica para se habilitar ao fornecimento dos materiais acima descritos, estar o proponente cadastrado na Eletronorte, no item mencionado até a data limite de apresentação da proposta. Obtenção do Edital: Av. Capitão Ene Garcez, 641 - Setor de Suprimentos - Boa Vista - RR, telefone - (085) 224.8136, 224.7211 Ramal B-9, a partir de 13/11/91.

(Of. nº 209/91)

(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL torna público que nos termos do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de ELETRORRÁS e normas internas, a seguinte Tomada de Preços com recursos próprios será realizada: Tomada de Preços nº 504.20810018.1 para fornecimento de 2400 Telhas de Aço Zincado, dimensões 240x900mm, espessura 0,5mm e de 400 cunetas de Aço Zincado, onduladas, dimensões 900x450mm, ângulo 30/35º, espessura 0,5mm para aplicação na obra da Usina Termoeletrica Jorge Lacerda IV em Tubarão/SC, data limite para apresentação das propostas 28.11.91 às 15:00hs. A participação será aberta às firmas cadastradas na ELETRONORTE, e aquelas que venham a se cadastrar em tempo hábil para o fornecimento dos objetos da Tomada de Preços. A ELETROSUL poderá aceitar Certificado de Registro Cadastral CRC de outras empresas do setor elétrico desde que atenda as exigências deste Aviso de Edital. Os interessados poderão obter a documentação e as informações necessárias para participação na Tomada de Preços acima indicada no horário de 09:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas no seguinte endereço: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Departamento de Aquisição - DAQ, Divisão de Contratação de Material - DCOM, Rua Deputado Antonio Edu Vieira, 353 - Cep 88048 - Florianópolis - SC - fone: (0482) 34-4422 - Telex 482 - 164 - Fax (0482) 34-3434.

(Of. nº 171/91)

(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.4010

Objeto: 01 Pick-Up veraneio quatro portas custom-s combustível gasoli n e/04 cilindros. Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - CEP-50761 - Fone: 2510011 ramais: 2554/2076 Data de Abertura das Propostas: 29.11.91, às 14 horas.

(Of. nº 77/91)

(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº I-01.1.1297

Objeto: Serviço de coleta de lixo no Açamp. de Itaparica e Vila Jatobá em Petrolândia/PE. Prazo Contratual: 12 meses Apresentação das Propostas: Dia 28.11.91, às 16 horas, na Divisão Regional de Suprimento - Av. Guararapes, 259 - Paulo Afonso/BA Aquisição do Edital: No endereço supra Exigências: Provarem estar registradas e atualizadas no Cadastro de Fornecedores da CHESF, ou empresas congêneres do Sistema ELETRORRÁS.

TOMADA DE PREÇOS Nº E-01.1.1334

Objeto: Serviços de vigia, limpeza e informações técnicas superficiais em 09 (nove) Repetidoras de Micro-ondas da CHESF, nos Estado de Pernambuco e Bahia.

Prazo Contratual: 12 meses Apresentação das Propostas: Dia 02.12.91, às 16 horas, na Divisão Regional de Suprimento - Av. Guararapes, 259 - Paulo Afonso/BA Aquisição do Edital: No endereço supra Exigências: Provarem estar registradas e atualizadas no Cadastro de Fornecedores da CHESF, ou empresas congêneres do Sistema ELETRORRÁS. (Of. nº 72/91) (DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº E-01.1.1154

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, informa o cancelamento do Aviso de Edital - TP-E-01.1.1154, publicado nos dias 03, 04 e 07/10/91, no D.O.U.

(Of. nº 71/91)

(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01.1.1252

Critério de Julgamento: Menor Preço
Firma Vencedora: Transeguerserviços Empreendimento Ltda.
Valor Global da Contratação: Cr\$ 64.779.937,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 01.1.1253

Critério de Julgamento: Menor Preço
Firma Vencedora: Emaserj - Empresa Maranhense de Serv. Gerais Ltda.
Valor Global da Contratação: Cr\$ 57.915.597,60

TOMADA DE PREÇOS Nº 01.1.1254

Critério de Julgamento: Menor Preço
Firma Vencedora: FMT - Assessoria e Serviços Ltda.
Valor Global da Contratação: Cr\$ 59.085.851,32

TOMADA DE PREÇOS Nº 01.1.1255

Critério de Julgamento: Menor Preço
Firma Vencedora: Promóvil Conservadora Real de Serv. de Limpeza Ltda.
Valor Global da Contratação: Cr\$ 60.446.811,60

TOMADA DE PREÇOS Nº 01.1.1131

Critério de Julgamento: Menor Preço
Firma Vencedora: Multiserv - Locação de Mão-de-obra Ltda.
Valor Global da Contratação: Cr\$ 45.152.567,76

(Of. nº 78/91)

(DIAS: 15, 18 e 19/11/91)

Light - Serviços de Eletricidade S/A

CCC 60.444.437/0001-46

AVISOS DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº DAM.A-39/91

FORNECIMENTO DE MATERIAL

COMPANHIA ABERTA

LIGHT-SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. torna público que, nos termos do Decreto-Lei nº 2300 de 21/11/86 e suas alterações, regulamento de habilitação, licitação e contratação da ELETRORRÁS e normas internas, receberá, diariamente de 9:00 às 13:00 horas até a data limite de 28/11/91, propostas lacradas para o fornecimento dos seguintes materiais:

Tomada de Preço
327-251-7/16/91 Poste de Concreto Circular
327-267-2/11/91 Poste de Madeira
327-268-0/24/91 Poste de Madeira
327-407-2/21/91 Alça Prã-Formada
327-620-2/18/91 Poste de Concreto Circular
327-621-0/16/91 Capital P/Conjunto de Medição
327-624-4/24/91 Poste de Concreto Circular
327-810-7/18/91 Poste de Madeira
329-184-6/21/91 Cinta P/Poste
329-192-7/20/91 Conector Paralelo
336-137-4/09/91 Chapu de Poste Ornamental
391-580-6/18/91 Caixa de Fibrocimento
391-581-4/08/91 Caixa de Fibr de Vidro
391-582-2/06/91 Tampa de Fibr de Vidro
391-583-0/18/91 Tampa de Fibrocimento
986-804-9/01/91 Macação de Segurança

As propostas serão abertas pela Comissão de Tomada de Preço - Material, no dia 29/11/91, às 9:00 horas na Av. Marechal Floriano, 168 - 1º andar - sala 187. É condição básica para se habilitar ao fornecimento dos materiais acima descritos estar o proponente cadastrado na LIGHT, nos itens mencionados até a data limite de entrega das propostas. Obtenção do Edital e esclarecimentos: Av. Marechal Floriano, 168 - Térreo guichê nº 11, a partir de 13/11/91.

(Of. nº 2.162/91)

(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

EDITAL Nº DAM.A-40/91

FORNECIMENTO DE MATERIAL

LIGHT-SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. torna público que, nos termos do Decreto-Lei nº 2300 de 21/11/86 e suas alterações, regulamento de habilitação, licitação e contratação da ELETRORRÁS e normas internas, receberá na Av. Marechal Floriano, 168 - Térreo - guichê nº 11 nesta cidade, diariamente de 9:00 às 13:00 horas até a data limite de 29/11/91, propostas lacradas para o fornecimento dos seguintes materiais:

TOMADA DE PREÇO	MATERIAL
312-546-9/13/91	CAPACITOR FIXO POTÊNCIA
317-588-8/03/91	CONTATO ESTACIONÁRIO
323-005-2/08/91	CABO ELÉTRICO NU CAA
323-207-0/09/91	CABO ELÉTRICO NU CAA
324-657-4/13/91	CABO ELÉTRICO POTÊNCIA BAIXA TENSÃO
324-658-2/09/91	CABO ELÉTRICO ISOLADO
324-659-0/06/91	CABO ELÉTRICO ISOLADO E COBERTO
324-660-5/02/91	CABO ELÉTRICO ISOLADO E COBERTO
324-776-6/13/91	CABO ELÉTRICO ISOLADO E COBERTO
324-779-0/22/91	CABO ELÉTRICO ISOLADO E COBERTO
324-782-1/12/91	CABO ELÉTRICO ISOLADO
324-784-7/12/91	CABO ELÉTRICO POTÊNCIA BAIXA TENSÃO
324-786-3/11/91	CABO ELÉTRICO POTÊNCIA BAIXA TENSÃO
975-287-4/18/91	PANO DE LINFEZA

As propostas serão abertas pela Comissão de Tomada de Preço - Material, no dia 02/12/91, às 9:00 horas na Av. Marechal Floriano, 168 - 1ª andar - sala 187.

É condição básica para se habilitar o fornecimento dos materiais acima descritos estar o proponente cadastrado na LIGHT, nos itens mencionados até a data limite de entrega das propostas. Obtenção de Edital e esclarecimentos: Av. Marechal Floriano, 168 - Térreo - guichê nº 11, a partir de 14/11/91.

(Of. nº 2.171/91) COMISSÃO DE TOMADA DE PREÇO - MATERIAL
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

EDITAL Nº DDV-D-04/91
FORNECIMENTO DE SERVIÇO

LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. torna público, que nos termos do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da ELETRONOR, publicado no Diário Oficial da União em 07-08-91 e, subsidiariamente, no que couber ao Decreto-Lei nº 2300 de 21-11-86 e suas alterações, receberá na Av. Marechal Floriano, 168, Centro, Rio de Janeiro, até às 16:00 horas, do dia 02-12-91, propostas para a execução de serviços de construção e reforma de redes aéreas de distribuição em média, baixa tensão e iluminação pública, constantes de TP-3390-0025/91, com prazo de execução de 150 dias.

As propostas serão abertas pela Comissão de Concorrência, no dia 03-12-91, a partir das 09:00 hs, na Av. Marechal Floriano, 168 - 2º andar, sala 218 e é condição básica para se habilitar o fornecimento dos serviços, estar a proponente, até a data da apresentação da proposta, com o cadastro regularizado na LIGHT, na Classe Comercial de Serviço nº 0400.02-4, nos níveis A, B ou C.

Os Editais estarão à disposição dos interessados a partir da publicação deste Aviso de Edital, na Seção de Programação e Controle Vale do Paraíba, situado na Rua Angélica, 271, Barra do Pirai - RJ, nos dias úteis, no horário de 09:00 às 16:00 horas podendo os mesmos serem adquiridos mediante o pagamento de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

(Of. nº 2.148/91) COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 02/91

Tendo em vista correções introduzidas no EDITAL da licitação supracitada, a SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA-SAELPA, comunica a todos os interessados que fica adiada para o dia 25 (Vinte e cinco) de Novembro de 1991 a entrega e abertura dos envelopes "Documentação de Habilitação Preliminar" e a entrega do envelope "Proposta Técnica e Comercial de Preços e de Financiamento". No mesmo local e horário.

João Pessoa, 06 de novembro de 1991

EMERSON ROBERTSON DE GODOY COELHO
Presidente da Comissão

(Of. nº 36/91)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

Petróleo Brasileiro S/A.

Serviço de Engenharia

EMPREENDIMENTO PARA CONSTRUÇÕES DE PLATAFORMAS
SEMI-SUBMERSÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9-821-001-91

1 - OBJETO: A PETROBRÁS receberá propostas para prestação de serviços de detalhamento de projeto, suprimento de materiais e equipamentos, construção e montagem, condicionamento, testes, pré-operação e assistência. A fase de partida de uma Plataforma semi-submersível de produção - PETROBRÁS XIX - tipo GVA-4500, destinada à Bacia do Campos, litoral do Estado do Rio de Janeiro.

2 - HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação as empresas interessadas em participar desta licitação deverão apresentar a documentação discriminada no texto integral deste Edital, que inclui, entre outros, os seguintes requisitos:

a) Será obrigatória a formação de consórcios para concorrer à licitação. Os consórcios deverão ser constituídos de um estaleiro e uma montadora, esta, necessariamente, sediada no Brasil (empresa nacional). Cada empresa proponente só poderá integrar um consórcio;

b) Na divisão de escopo dos serviços, deverá caber à empresa montadora nacional pelo menos a montagem da planta de processo;

c) Capital social mínimo integralizado da empresa nacional de Cr\$ 772.000.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões de cruzeiros), base outubro de 1991, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado onde a empresa estiver sediada;

d) Documentação relativa à capacidade jurídica, regularidade fiscal e idoneidade financeira da empresa;

e) Prova do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);

f) Comprovação de capacidade técnica, relativamente ao escopo dos serviços para os quais pretende-se habilitar, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovação de existência de diques e/ou carroiros, com dimensões acessos e capacidades compatíveis para a execução dos serviços propostos

- Comprovação da existência de instalações industriais (oficinas, "pipe shops", áreas para jateamento e pintura coberta e descoberta, almoxarifados, etc.) compatível com as necessidades requeridas;

- Comprovação da existência de equipamentos de elevação de carga (guindastes, pórticos, etc.) com capacidade suficiente para limitar o número de blocos a serem fabricados em 30;

- Comprovação de execução de serviços de construção e montagem de plataforma offshore de produção de óleo e gás natural (planta de processo de 30.000bpd de óleo) nos últimos seis anos;

- Comprovação de que provera a sub-contratação de empresa com experiência na execução de projetos de detalhamento de plataformas de produção offshore, incluindo detalhamento estrutural/naval, bem como de facilidades de produção, devendo a empresa indicada apresentar declaração de que aceita a indicação e se compromete a assumir os encargos contratuais correspondentes.

g) Outros documentos comprobatórios de exigências adicionais visando atender aos requisitos definidos no critério de julgamento exposto no Edital a ser consultado e/ou adquiridos;

h) Para a execução dos serviços objeto desta licitação, a contratação estará condicionada à aprovação, pelas PROPONENTES, de propostas firmes de financiamento ou diferimento dos pagamentos contratuais previstos, que constituam efetiva adição à capacidade de pagamento da garantias constituídas por ativos da própria PETROBRÁS, ou por seus participações desta licitação empresas que apresentem proposta de provimento de aludidos recursos.

i) Com relação a eventuais garantias a serem exigidas pelos financiadores, a PETROBRÁS se reserva o direito de recusar aquelas consideradas inadequadas à operação. Não serão também concedidas garantias reais ou fidejussórias, à execução da própria plataforma.

j) Serão impedidas de participar da presente licitação empresas que tenham sido suspensas, no prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido excluídas do cadastro da PETROBRÁS, ou, ainda, que tenham sido consideradas impossibilitadas para contratar com a Companhia, no prazo de dois anos, contados da data de decisão da Diretoria Executiva (D.E.) que tenha determinado a medida.

3 - EDITAL: O Edital poderá ser consultado e/ou retirado após prévia solicitação pelo telefone (021) 566-5130, a partir de 13.11.91 no SERVIÇO DE ENGENHARIA (SEGEN), na Rua General Canabarro, 500 - 9º andar. A retirada só será efetuada mediante apresentação do comprovante de depósito (original e cópia), em nome de PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, da taxa de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), no Banco do Brasil S.A., Agência Centro - Rio, Conta nº 377.100-8, com autuação mecânica, explicitando a razão social completa da empresa, nº do C.G.C., endereço, telefone e elemento de contato, indicando: SEGEN - Edital de Concorrência nº 9-821-001-91.

4 - ENTREGA DAS PROPOSTAS: As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser entregues no dia 23.12.91 às 15:00 horas, no SERVIÇO DE ENGENHARIA (SEGEN) auditório do 7º andar na Rua General Canabarro, 500, Maracanã, Rio de Janeiro.

(Of. nº 652/91)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

Alcalis do Rio Grande do Norte S/A

C.G.C. 08.240.673/0001-20

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Alcalis do Rio Grande do Norte S/A - ALCANORTE - Contratada: Sistema S/A
Processamento de Dados - Modalidade: Carta-Convite nº 01/91 - Objeto: Processamento de Dados da folha de pagamento e contabilidade - Especie: Contrato nº 01/91 de 15/10/91 - Vigência: 12 (doze) meses - Valor global: Cr\$ 1.694.326,08 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e oito centavos) reajustável - Valor no exercício 1991 = Cr\$ 423.581,52 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos) - Valor no exercício 1992 = Cr\$ 1.270.744,56 (um milhão, duzentos e setenta mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos) - Signatários: Pela Alcanorte S/A - Pedro Holanda Filho - Diretor - Pela Contratada - Joaquim Elias de Freitas - Diretor.

Contratada: Nordeste Seguradora de Valores Ltda. - Objeto: Serviço de vigilância e segurança armada para a sede em Natal/RN e unidades nas Cidades de Macau/RN e Pindamonias/RN - Especie: Contrato 02/91 - Licitação: Tomada de Preços nº 01/91 - Proc. 91/0090 - Data da assinatura: 14/11/1991 - Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura - Valor global: Cr\$ 98.610.250,00 (noventa e nove milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros) reajustável com base na política salarial vigente - Valor global exercício 1991 = Cr\$ 16.601.715,00 (dezesseis milhões, seiscentos e um mil, setecentos e quinze cruzeiros) - Valor global exercício 1992 = Cr\$ 83.008.575,00 (oitenta e três milhões, oito mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) - Signatários: Pela Alcanorte S/A - Pedro Holanda Filho - Diretor - Pela Contratada: Hilton Macedo Filho - Diretor

(Nº 2K1742 - 14-11-91 - Cr\$ 1.879,50)
(Nº 2K1742 - 14-11-91 - Cr\$ 40.440,00)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91

OBJETO: Contratação dos serviços de limpeza e conservação do Edif. Sede em Natal/RN. ABERTURA: 28 de novembro de 1991, às 09:00 hs. - LOCAL: Edif. Sede ALCANTARAS à Av. Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova - Natal/RN - DITAL. Pôde-se obter no endereço supra, de 28 à 29 de febre nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 hs. - HABILITAÇÃO: Empresas do ramo com cadastramento em vigor na PETROBRAS ou em qualquer órgão da Administração Pública Federal. - INFORMACOES: Com a Comissão Permanente de Licitações nos telefones: (084) 231.6883 - ramais T10, T12 e 124.

(Nº 2K1507 - 12/11/91 - Cr\$ 48.493,00)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

Secretaria Nacional de Minas e Metalurgia

Companhia Vale do Rio Doce

Superintendência da Estrada

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - DEMA - 024/91 - Fornecimento do materiais, artigos e equipamentos hospitalares. 1-A SUJET - Superintendência da Estrada, está procedendo Licitação por Tomada de Preços para aquisição de unidade radiológica, sistema de iluminação cirúrgica, mesa de altura, aparelho de anotações, sistema eletrônico de operador cirúrgico, mesa obstétrica, desfibrilador, mesa de parto, etc. 2-Poderão participar, os fornecedores previamente cadastrados no CVRD, para este material. O Edital completo estará à disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste resumo no Diário Oficial da União, até às 16,30 hrs do dia 28/11/91, no seguinte endereço: Cia. Vale do Rio Doce - Departamento de Material - Supervisão de Compras - Rodovia BR-262 - Km 01 - Jardim América - Município de Caracica-ES.

(Nº 4A1382 - 13/11/91 - Cr\$ 20.220,00)
(Nº 4A1542 - 14/11/91 - Cr\$ 40.440,00)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

Superintendência das Minas

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/91 (RC-72018/91)

A Cia. Vale do Rio Doce, através da Superintendência das Minas, torna público que fará realizar, em conformidade com o Decreto-Lei 2300 de 21/11/86, concorrência, para aquisição de 1.237,54 (mil duzentos e trinta e sete vírgula cinquenta e quatro) toneladas das estruturas metálicas para aplicação no Projeto de Concentração de Itabirito, na mina de Timbopaba, Mariana MG. Somente estarão habilitadas as empresas que satisfizerem os requisitos de pré-qualificação abaixo, não se permitindo formação de consórcio. 1-Capital Social integralizado, mínimo de Cr\$ 210.000,00 comprovado mediante a apresentação da última alteração do Contrato Social, legalmente formalizado. 2-Comprovação de capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, comprovada pela apresentação de prova de registro arquivamento ou inscrição na junta comercial, no registro civil de pessoas jurídicas ou repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da Investidura dos representantes legais; decreto de autorização devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; registro ou inscrição no entidade profissional competente; cópia do último balanço da empresa, inclusive a conta de lucros e perdas, sendo obrigatória para as sociedades anônimas a apresentação da publicação na imprensa oficial; certidão negativa das varas específicas da falência e concordata, da sede da empresa, cujo período entre a data de emissão e apresentação a CVRD não seja superior a 90 dias; prova de inscrição no CGC; prova de quitação com as fazendas federal, estadual e municipal. Observação: A comprovação de registro no cadastro da CVRD, como empresa fornecedora da estrutura metálica, com validade até a data determinada para entrega da documentação de Pré-Qualificação a este processo licitatório, substitui a documentação requerida neste item. 3-Comprovação de capacidade de fabricação de 250 toneladas mensais de estruturas metálicas, com apresentação de 05 (cinco) atestados de firmas adquirentes. 4-A documentação de Pré-Qualificação deverá ser entregue no endereço abaixo até o dia 17/12/91 às 9:00 horas, onde será realizada abertura pública dos envelopes contendo esta documentação. 5-Tipo de licitação: técnica e preço. 6-As especificações e o Edital completo serão entregues aos fornecedores pré-qualificados no dia 02/10/91 em Itabira-MG, Departamento de Suprimentos - Anexo 1, Arco, mediante comprovação do pagamento de Cr\$ 250.000,00 no horário de 8:00 às 11:00 e 13:30 às 17:30 horas. 7-O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da C.V.R.D., à Rua do Arco, 132 - Itabira/MG - 36-A Cia. Vale do Rio Doce reserva a si o direito de suspender ou cancelar esta licitação, a qualquer época e a seu único e exclusivo critério, sem que cabam aos participantes direitos, reclamações ou indenizações.

(Nº 4A1383 - 13/11/91 - Cr\$ 136.485,00)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº M036/91 (RC-76015/91)

A Cia. Vale do Rio Doce, através da Superintendência das Minas, torna público que fará realizar, em conformidade com o Decreto-Lei 2300 de 21/11/86, tomada de preços, para aquisição de 391 (trezentos e noventa e um metros de coroa transportadora de 1.500 milímetros de largura carcaça poliéster-nylon, 5 lons, cobertura extra-abrasão, superior 10 milímetros, inferior 3 milímetros, tensão mínima de trabalho 200 Kg/cm²). 1- Condição para participação da Tomada de Preços. 1.1 Estar regularmente inscrito no Cadastro de Fornecedores da CVRD, para fornecimento deste tipo de material comprovado mediante Atestado de Cadastro, com validade até a data de abertura das propostas comerciais. 2- Condições de Fornecimento: 2.1- Prazo para entrega do material. 30/60 dias. 2.2- Validade mínima das propostas. 30 dias a contar da data de abertura das mesmas. 2.3- Condições de pagamento 30 dias líquido após entrega total do material. 2.4- Custo Financeiro. Os preços deverão ser apresentados para pagamento à vista. Pelo prazo de 30 dias para o pagamento, a CVRD pagará custo financeiro equivalente a taxa referencial divulgada pelo Banco Central para o período. 2.5- Reajuste de preços: Para prazos de entrega iguais ou superiores a 30 dias, os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação da cota 51 da FGV, com 1 mês de retroação. 2.6- Tipo de Licitação: menor preço. 3-A abertura das propostas comerciais será feita no dia 02/12/91 às 9:00 horas, em Itabira/MG, Departamento de Suprimentos, Anexo 1, Arco. 4-A Cia. Vale do Rio Doce reserva a si o direito de revogar, anular, suspender ou tornar sem efeito esta licitação, a qualquer época e a seu único e exclusivo critério, sem que cabam aos participantes direitos, vantagens, reclamações ou indenizações.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE COMPRAS

(Nº 4A1384 - 13/11/91 - Cr\$ 90.990,00)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

Superintendência das Minas de Carajás

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência das Minas Carajás torna público que fará realizar Tomada de Preço nº 80028/91 para contratação de fornecimento de bloquete de elemento tipo "4". Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar edital detalhado no escritório da SUMIC-Divisão de Aproveitamento, sítio na Serra dos Carajás, Pará, Cx, 001, CEP 68508, ou pelo telefax 913024, telefax 091 3271379. O encerramento para recebimento das propostas será às 17:00 horas do dia 28.11.91, com abertura no primeiro dia útil após, às 10:00 horas.

(Nº 4A1237 - 12/11/91 - Cr\$ 45.495,00)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

Florestas Rio Doce S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91

FLORESTAS RIO DOCE S/A, torna público que fará realizar licitação do tipo técnica e preço e modalidade Tomada de Preços, para compra de 1200 (um mil e duzentos) litros de herbicida selvato de ácido pic e pós-emergente, indicado para o controle de ervas daninhas na cultura de Eucalyptus spp. As propostas de preços deverão ser entregues até o dia 02.12.91, às 10:00 horas, no Departamento de Administração da Indústria, na Rua São Paulo nº 351 - 5ª andar, Belo Horizonte (MG), data esta em que serão abertas. Destina-se o produto ao Núcleo Florestal de São Mateus (ES), pelo que as propostas deverão ser apresentadas com preço CIF e condição básica para se habitar ao fornecimento do material descrito, estar o proponente cadastrado na FLORESTAS RIO DOCE S/A, até a data limite para abertura das propostas comerciais, podendo entregar os documentos que o habilitam para tal fim, até às 16:00 horas do dia 25.11.91. Edital completo poderá ser obtido no endereço supra, dias úteis, horário comercial, ao preço de Cr\$ 3000,00 (três mil cruzeiros).

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91

FLORESTAS RIO DOCE S/A, torna público que fará realizar licitação do tipo melhor preço, na modalidade Tomada de Preços, para compra de 50000 (cinquenta mil) tubetes para produção de mudas, em polipropileno preto, com 8 estrus internas, 40 mm de boca e 150 mm de comprimento. As propostas de preços deverão ser entregues até o dia 02.12.91, às 15:00 horas, no Departamento de Administração da Indústria, na Rua São Paulo nº 351 - 5ª andar, Belo Horizonte (MG), data esta em que serão abertas. Destina-se o produto à Reserva Florestal de Linhares (ES), pelo que as propostas deverão ser apresentadas com preço CIF e condição básica para se habitar ao fornecimento do material descrito, estar o proponente cadastrado na FLORESTAS RIO DOCE S/A, até a data limite para abertura das propostas comerciais, podendo entregar os documentos que o habilitam para tal fim, até às 16:00 horas do dia 25.11.91. Edital completo poderá ser obtido no endereço supra, dias úteis, horário comercial, ao preço de Cr\$ 3000,00 (três mil cruzeiros).

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/91

FLORESTAS RIO DOCE S/A, torna público que fará realizar licitação, do tipo melhor preço, sobre a modalidade Tomada de Preços, para compra de 60000 kg de ssa formada microgranulada, com a seguinte química. Dodecaedro Octaédrico 1,34 Melano 2H Colobea (CD) Pentano (Dodecaedro) 45 g/kg, atalvio bagaço de laranja. As propostas de preços deverão ser entregues até o dia 03.12.91, às 10:00 horas, no Departamento de Administração da Indústria, na Rua São Paulo nº 351 - 5ª andar, Belo Horizonte (MG), data esta em que serão abertas. Destina-se o produto à Reserva Florestal de São Mateus (ES), pelo que as propostas deverão ser apresentadas com preço CIF e condição básica para se habitar ao fornecimento do material descrito, estar o proponente cadastrado na FLORESTAS RIO DOCE S/A, até a data limite para abertura das propostas comerciais, podendo entregar os documentos que o habilitam para tal fim, até às 18:00 horas do dia 25.11.91. Edital completo poderá ser obtido no endereço supra, dias úteis, horário comercial, ao preço de Cr\$ 3000,00 (três mil cruzeiros).

Belo Horizonte, 08 de novembro de 1991
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nº 2K1614 - 13/11/91 - Cr\$ 227.475,00)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

Secretaria Nacional de Transportes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, representado pelo seu Diretor-Geral, Eng.º ANTONIO CARLOS PERUCCI LOUREIRO ALVES. CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL Eng.º CARLOS NAZAR. INSTRUMENTO: PG-137/87-00. ESPECIE - 14º Termo Aditivo PG-137/87-14. RESUMO DO OBJETO - Restituição de Prazo e Aumento de Valor Contratual, referente ao Contrato de Empreitada PG-137/87-00, para execução de obras e serviços de Engenharia Rodoviária na rodovia BR-381/RO: FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei nº 2.300/65, art. 47, inciso I e § 1.º, item 3 e art. 5º e nas Cláusulas III e IV do Contrato em referência. CREDITO POR ONDE CORRER: A DESPESA; Verba 4.5.9.0.51.00.1205.0217.0100 do Orçamento do DNER/1991 e outras que foram consignadas na vigência do Contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cr\$917.629.000,00 (novecentos e dezesseite milhões e seiscentos e vinte e nove mil cruzeiros). EMPENHO DA DESPESA: R\$70.000,00, de 19/09/91, no valor de Cr\$917.629.000,00 (novecentos e dezesseite milhões e seiscentos e vinte e nove cruzeiros). VALOR DO CONTRATO: Cr\$46.853.053,31 (quinhentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, sessenta e três cruzeiros e trinta e um centavos) sendo Cr\$172.606,88 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos) a preços iniciais e Cr\$46.680.456,43 (quinhentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e noventa e mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e três centavos) para reajustamento de preços face acréscimo autorizado de Cr\$527.400.748,47 (quinhentos e vinte e sete milhões, quatrocentos mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos) na parcela de reajustamento de preços. PRAZO - O prazo contratual, que se encontrava suspenso desde 01/03/90, fica reiniciado a partir de 02/09/91 com 83 (oitenta e três) dias consecutivos para restituir, passando a se vencer em 12/12/91. Preço em 20100.008.170/87-1. DATA DA ASSINATURA: 24.10.91.

(Nº 1L0589 - 14-11-91 - Cr\$ 40.440,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, representado pelo seu Diretor-Geral, Eng.º ANTONIO CARLOS PERUCCI LOUREIRO ALVES. CONTRATADO: TERRAPLENAGEM EDIL LTDA., representada por RENATO BAREZANI RAES, Representante Legal e Responsável Técnico. INSTRUMENTO: PG-073/90-00. ESPECIE - 3º Termo Aditivo PG-073/90-03. RESUMO DO OBJETO - Aumento de valor contratual, referente ao Contrato de Empreitada PG-073/90-00, para execução das obras de conservação rodoviária, nas rodovias BR-101/SC e BR-260/SC. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei, nº 2.300/66, art.5º e na

Grupo Executivo de Concorrências

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 42/91SELEÇÃO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA PARA
DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS, ROTINAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1. O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, comunica que o Edital referido acima após as devidas alterações, já se encontra a disposição das empresas interessadas no seguinte endereço, Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Edifício núcleo dos Transportes, sala de venda dos Editais, pavimento térreo, Sede do DNER, Brasília/DF.
2. Uma via completa dos documentos de Licitação poderá ser adquirida no mesmo endereço acima, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).
3. As propostas serão entregues às 15:00 horas do dia 03 de dezembro de 1991, à Comissão de Licitação no Auditório do DNER, situado no endereço acima, no 3º pavimento

Brasília, 13 de novembro de 1991

MANOELINO MATOS DE ANDRADE

(Of. nº 307/91)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

11º Distrito Rodoviário Federal

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/91

O CHLF do 11º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL/DNER, embaixado nas Instruções contidas no processo administrativo nº 2011100970/91-8, "REVOGA", por interesse público, a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 005/91 referente a Execução de Obras de Complementação dos Serviços Emergenciais de Recuperação da Rodovia BR-367 MT, trecho: Serra da Petrovina (km 130) - Rondópolis (km 201,4), subtrecho: Entroncamento NT-161 (B) - Entroncamento BR-163 (A), rodovia lizada em 14.10.91.

(Of. nº 416/91)

Rede Ferroviária Federal S/A

Superintendência Regional de Juiz de Fora

AVISO DE CONCORRÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 53/91
VENDA DE IMÓVEIS

A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., Superintendência Regional Juiz de Fora, comunica que no dia 16 de dezembro de 1991 às 14.00 hs, perante a Comissão de Licitação, no auditório do 12 andar do Prédio do Edifício Sede da SR J - Av. Brasil, 2001, em Juiz de Fora/MG, fará realizar licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para alienação pela melhor oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, dos imóveis abaixo relacionados:

Para cada proposta, deverá ser depositado, a título de caução, o valor equivalente a 10% (dez por cento) do preço mínimo.

As propostas deverão ser apresentadas para pagamento à vista ou parcelado, conforme definido no item 7.2.3 do Edital de Licitação.

O Edital, contendo as condições básicas e demais informações, poderá ser obtido na RFFSA/SR J, Av. Brasil, 2001, sala 802, telefone (032) 215-9555, em Juiz de Fora/MG, nos dias úteis, de 08:30 hs às 11:30 hs e de 14:00 hs às 16:30 hs.

OS IMÓVEIS:
LOCAL: CORDA GRANDE - ITAGUAÍ/RJ
Três casas residenciais na Av. Amaral Peixoto, com preço mínimo entre Cr\$ 8.280.000,00 e Cr\$ 12.000.000,00, ocupadas.

Um terreno na Av. Amaral Peixoto com 1.157,00m², com benfeitoria de terceiros, preço mínimo de Cr\$ 10.000.000,00.

LOCAL: CONCEIÇÃO DE JACAREÍ - MANGARATIBA/RJ
Um terreno com 822,81m², com benfeitoria de terceiros, preço mínimo de Cr\$ 10.200.000,00.

LOCAL: JUIZ DE FORA/MG
Um galpão na Rua Dr. Prisco, nº 20, preço mínimo de Cr\$ 14.500.000,00.

Uma casa na Rua Liberalino Gaspar, nº 150, Bairro Marumbi, preço mínimo de Cr\$ 4.600.000,00.

Uma casa em Valadares, no Pátio da Estação, preço mínimo de Cr\$ 2.500.000,00.

Um terreno com 13.082,00m², no Pátio da Estação de Valadares, ocupado, com benfeitoria de terceiros, preço mínimo de Cr\$ 4.000.000,00.

Um terreno com 1.070,00m², com áreas entre 92,00m² e 1.255,00m² e preço mínimo entre Cr\$ 1.070.000,00 e Cr\$ 6.000.000,00, sendo dois desocupados.

IMPORTANTE:
01) Nos imóveis ocupados por terceiros, estes poderão exercer o direito de preferência à aquisição dos mesmos, caso sejam permitidos pela RFFSA.

02) Nos terrenos onde já existam ações ou benfeitorias construídas por terceiros, caberá ao licitante vencedor a responsabilidade por toda e qualquer despesa necessária à retomada do imóvel e indenizações que porventura sejam julgadas como devidas.

03) Os licitantes pretendentes aos imóveis relacionados deverão estar presentes ao ato de abertura às 14:00 hs do dia 16/12/91. O local para entrega das propostas é no Prédio Gerencial da Superintendência Regional Juiz de Fora/SR J, à Av. Brasil, nº 2001, 12 andar, em Juiz de Fora-MG.

04) A presente Licitação subordina-se ao Decreto Lei nº 2300 de 21.11.86.

Juiz de Fora, 06 de novembro de 1991

(Of. nº 373/91)
(DIAS: 13, 14 e 15/11/91)

Ciudadela Quinta do Contrato PG-073/90-00. CREDITO POR ONDE CORRERA A DESPESA: Verba 4.5.9.0.51.00.2425.028.0100 do Orçamento do DNER/1991 e outras que foram consignadas na vigência do Contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cr\$43.400.000,00 (quarenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros). EMPENHO DA DESPESA: NE/NO 20533, de 18.10.91, no valor de Cr\$43.400.000,00 (quarenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros). VALOR DO CONTRATO: Cr\$155.248.432,16 (cento e cinquenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e dezesseis centavos), sendo Cr\$11.848.432,16 (onze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, centavos), sendo Cr\$11.848.432,16 (onze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, centavos) e Cr\$143.400.000,00 (cento e quarenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) como previsto para reajustamento de preços, face acréscimo autorizado de Cr\$43.400.000,00 (quarenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) na parcela de reajustamento de preços. PRAZO - O prazo contratual se vence em 17.01.92. Processo nº 20100.006158/89-1. DATA DA ASSINATURA: 25.10.91.

(Nº 110588 - 14-11-91 - Cr\$ 35.385,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, representado pelo Engº Luiz Antonio Ferreira de Carvalho, Chefe do 19º DRF. CONTRATADO: PRODUC CONSULTORIA PARA DECISÃO S/C LTDA, representada pelo seu Representante Legal e Responsável Técnico, Engº JOÃO REINALDO REDEIRO, INSTRUMENTO: PD-19/006/88-00. ESPACIO - 6º Termo Aditivo PD-19/006/88-05. RESUMO DO OBJETO - Aumento de Valor Contratual, referente ao Contrato de Consultoria PD-19/006/88-00, para execução de elaboração do Projeto de Engenharia para a restauração, na rodovia BR-060/MS, trecho: Div. 60/MS, Fronteira com o Paraguai, subtrecho: Km-355,4 a 417,3. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Lei nº 2.300/86, art. 47, inciso I e § 1º a § 3º e na Clausula Quarta e Quinta. CREDITO POR ONDE CORRERA A DESPESA: Verba: A.5.9.0.51.00.1201.002.0100 do Orçamento do DNER/1991 e outras que foram consignadas na vigência do Contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). EMPENHO DA DESPESA: NE/NO 00494, de 23/10/91, no valor de Cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). VALOR DO CONTRATO: Cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), sendo Cr\$9.599.699,70 (nove milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) como previsto para reajustamento de preços, face acréscimo autorizado desta última parcela. PRAZO - O prazo contratual, que se encontra suspenso desde 30.06.89, foi reiniciado em 15.10.91, gerando uma devolução de 77 (setenta e sete) dias consecutivos, passando a se vencer em 30.12.91. Processo nº 201190.001859/87-2. DATA DA ASSINATURA: 25.10.91.

(Nº 110608 - 14-11-91 - Cr\$ 35.385,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, representado pelo seu Diretor-Geral, Engº Antonio Carlos Ferruci Loureiro Alves. CONTRATADO: PLAN ENGENHARIA LTDA, representado por JOÃO MARCOS VIOTTI BARREIRO. INSTRUMENTO: PG-179/89-00. ESPACIO - 2º Termo Aditivo PG-179/89-03. RESUMO DO OBJETO - Aumento de valor contratual, referente ao Contrato de consultoria, PG-179/89-00, para execução de serviços de supervisão e controle de obras na rodovia BR-010/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Lei nº 2.300/86, art. 47 inciso I e § 1º a § 3º e na Clausula Quarta do Contrato. CREDITO POR ONDE CORRERA A DESPESA: Verba 4.5.9.0.51.1205.0196.0248 e 4.5.9.0.51.00.1205.0196.0600 do Orçamento do DNER/1991 e outras que foram consignadas na vigência do Contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cr\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros). EMPENHO DA DESPESA: NE/NO 01036 do 14/10/91, no valor de Cr\$5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros) e Cr\$6.200.000,00 (seis milhões e duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros) sendo Cr\$7.568.176,49 (sete milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos) a preços iniciais e Cr\$194.831.823,51 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta e um centavos) como previsto para reajustamento de preços face acréscimo autorizado de Cr\$431.823,51 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta e um centavos) na parcela de reajustamento de preços. PRAZO - O prazo contratual se vence em 01/02/93. Processo nº 20100.018026/89-7. DATA DA ASSINATURA: 31/10/91.

(Nº 110586 - 14-11-91 - 40.440,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, representado pelo seu Diretor-Geral, Engº Antonio Carlos Ferruci Loureiro Alves. CONTRATADO: CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A., representada por LUIZ ROBERTO SANT'ANNA, Representante Legal e Responsável Técnico. INSTRUMENTO: PG-327/86-00. ESPACIO - 21º Termo Aditivo PG-327/86-21. RESUMO DO OBJETO - Inclusão de Novos Preços Iniciais e Aumento de valor contratual, referente ao Contrato de Engenharia PG-327/86-00, para execução dos serviços de reciclagem de pavimentação rodoviária, na rodovia BR-116/RJ, trecho: Rio de Janeiro - Div. RJ/SP, subtrecho: Km 164 - Km 333,5. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Lei nº 2.300/86, art. 50 e art. 55 e § 2º e na Clausula 11 do Contrato PG-327/86-00. CREDITO POR ONDE CORRERA A DESPESA: Verba 4.5.9.0.51.00.1205.277.0100 do Orçamento do DNER/1991 e outras que foram consignadas na vigência do Contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cr\$49.600.000,00 (quarenta e nove milhões e nove mil, trezentos e quinze mil cruzeiros). EMPENHO DA DESPESA: NE/NO 20434, de 23.09.91, no valor de Cr\$449.215.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros). VALOR DO CONTRATO: Cr\$1.361.819.894,69 (um bilhão, trezentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos), sendo Cr\$100.270,96 (cem mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta e nove centavos) a preços iniciais e Cr\$1.361.719.623,73 (um bilhão, trezentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros e sessenta e três centavos) como previsto para reajustamento de preços, face acréscimo autorizado de Cr\$493.005.582,47 (quatrocentos e noventa e três milhões, cinco mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta e sete centavos), sendo Cr\$5.582,47 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e sete centavos) a preços iniciais e Cr\$493.000.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões de cruzeiros) na parcela de reajustamento de preços. PRAZO - O prazo contratual se vence em 15.01.92. Processo nº 20100.020708/86-00. DATA DA ASSINATURA: 07.11.91.

(Nº 110587 - 14-11-91 - Cr\$ 45.495,00)

MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL
Secretaria de Administração Geral
Coordenação Geral de Serviços Gerais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato NR 017CCSGEMAS/91, celebrado entre o Ministério da Ação Social e a firma LOGGOS - JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** alocar recursos para o exercício de 1991. **RECURSOS:** Correrão à conta dos Recursos configurados no Orçamento da União, a Cargo da MAS - Unidade Orçamentária 25.101 - Programa de Trabalho 1508104832248001 - Elemento de Despesa - 34963980. **VALOR:** R\$ 700.000,00 conforme nota de empenho 91NEB2162. DE 17/10/91. **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA E ASSINATURA:** 05 de novembro de 1991. **JOSÉ PÉRSIL DA SILVA** - pelo MAS - **LEONARDO GUEDES RODRIGUES** - pela CONTRATADA.

(Nº 2K1716 - 14-11-91 - Cr\$ 25.275,00)

Fundação Legião Brasileira de Assistência

- AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 056/91

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA estará recebendo propostas para o fornecimento de máquinas de escrever eletrônicas e máquinas de calcular eletrônicas no dia 22 de novembro de 1991, às 09:00 horas. Os interessados em participar do referido Convite deverão retirar o Edital até o dia 19/11/91 às 16:00 horas no Bloco "A", sala 409, do Ministério da Ação Social, na Esplanada dos Ministérios - Brasília-DF. Processo 28971002804/91.

CONVITE Nº 057/91

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA, estará recebendo propostas para conserto de 02 (dois) veículos, no dia 22 de novembro de 1991, às 10:00 horas. Os interessados em participar do referido Convite, deverão retirar o Edital até o dia 19/11/91 às 16:00, na sala 409 do Ministério da Ação Social, no bloco "A", da Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF. Processo 28971002739/91.

CONVITE Nº 059/91

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA, estará recebendo propostas para o fornecimento de gravadores portáteis no dia 22 de novembro de 1991 às 11:00 horas. Os interessados em participar do referido Convite deverão retirar o Edital até o dia 19/11/91 às 16:00 horas no Bloco "A", sala 409, do Ministério da Ação Social na Esplanada dos Ministérios - Brasília-DF. Processo 28971002966/91.

CONVITE Nº 060/91

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA estará recebendo propostas para o fornecimento de material de copa e cozinha no dia 25 de novembro de 1991 às 09:00 horas. Os interessados em participar do referido Convite deverão retirar o Edital até o dia 20/11/91 às 16:00 horas no bloco "A", sala 409, do Ministério da Ação Social, na Esplanada dos Ministérios - Brasília-DF. Processo 28971002797/91.

CONVITE Nº 061/91

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA, estará recebendo propostas para fornecimento de jornais no dia 25 de novembro de 1991, às 10:00 horas. Os interessados em participar do referido Convite deverão retirar o Edital até o dia 20/11/91 às 16:00 horas, na sala 409, do Ministério da Ação Social, no bloco "A", da Esplanada dos Ministérios - Brasília-DF. Processo 28971002797/91.

(Of. nº 1.113/91)

Superintendência Estadual do Ceará

AVISOS DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 29/91

A Superintendência Estadual da LBA, no Ceará, leva ao conhecimento público que realizará no dia 27 de novembro de 1991, às 09:30 horas, a licitação para aquisição e fornecimento de carne, frango e hortifrutigranjeiros, para o abastecimento semanal das Creches/LBA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Seção de Material e Patrimônio, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230 - Piedade. Fortaleza, 12 de novembro de 1991.

CARTA CONVITE Nº 30/91

A Superintendência Estadual da LBA, no Ceará, leva ao conhecimento público que realizará no dia 27 de novembro de 1991, às 15:00 horas, a licitação para aquisição de colchões ortopédicos, semi-ortopédicos e água, para a clientela da LBA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Seção de Material e Patrimônio, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230 - Piedade. Fortaleza, 12 de novembro de 1991.

CARTA CONVITE Nº 31/91

A Superintendência Estadual da LBA, no Ceará, leva ao conhecimento público que realizará no dia 28 de novembro de 1991, às 09:30 horas, a licitação para aquisição de pneus radiais, câmaras de ar e protetores, a serem utilizados na viatura desta Super. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Seção de Material e Patrimônio, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230 - Piedade. Fortaleza, 12 de novembro de 1991.

(Of. nº 687/91)
(DIAS: 15, 18 e 19/11/91)

RAIMUNDO FONTENELE ROCHA
Presidente da CPL

Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência
Escritório da Unidade Federal no Espírito Santo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/07/91

ESPÉCIE - Termo de convênio, firmado em 28.10.91, entre a FCBJA, representada por seu Chefe do ESUF/ES, Sr. AGENOR RORIS é a Prefeitura Municipal de Muqui, representada por seu Prefeito Municipal Sr. GILBERTO MOTA VICENTE.
VALOR DO CONVÊNIO - Cr\$5.200.000,00 (cinco milhões, duzentos mil cruzeiros), sendo que, Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) correrão a conta da FCBJA garantido através da 91NE00255 de 28.10.91
FONTE - 153000000 - **PROGRAMA DE TRABALHO** - 15081048323880001 e o restante no valor de Cr\$1.200.000,00 (hum milhão, duzentos mil cruzeiros) por conta da Prefeitura Municipal de Muqui-ES.
VIGÊNCIA - De 28.10.91 à 30.12.91.
OBJETO - Capacitar Crianças e Adolescentes em cursos profissionalizantes.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17/07/91

ESPÉCIE - Termo de convênio, firmado em 31.10.91, entre a FCBIA, representada por seu Chefe do ESUF/ES, Sr. AGENOR RORIS é o MPEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, representado por seu Vice-Presidente Sr. JOÃO BATISTA MARTINS.
VALOR DO CONVÊNIO - Cr\$9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros)
OBJETO - Aprimorar o atendimento e formação profissional dos alunos da escola.
EMPENHO - 91NE00256 de 29.10.91
VIGÊNCIA - De 31.10.91 à 31.12.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 - **FONTE** - 153000000

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/07/91

ESPÉCIE - Termo de convênio, firmado em 07.11.91, entre a FCBIA, representada por seu Chefe do ESUF/ES, Sr. AGENOR RORIS é o MPEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, representado por seu Vice-Presidente, Sr. JOÃO BATISTA MARTINS.
VALOR DO CONVÊNIO - Cr\$1.120.500,00 (hum milhão, cento e vinte mil e quinhentos cruzeiros)
EMPENHO - 91NE00259 de 06.11.91.
OBJETO - Treinamento de Operadores de EFAS.
VIGÊNCIA - De 07.11.91 à 31.12.91.
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 - **FONTE** - 153000000.

(Of. nº 121/91)

Escritório da Unidade Federal no Rio de Janeiro

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE - Termo de Convênio nº 104/17/91, firmado em 08.11.91, entre a FCBIA, representada pelo Chefe do ESUF/RJ, LAURENTINO JOSÉ CARVALHO DE SÁ e a ORGANIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/ORDEN, representada por seu Presidente, CONSTANTE CHURCHIL DA FONSECA.
OBJETO - Atendimento a crianças e adolescentes com profissionalização.
VALOR - Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros)
EMPENHO - NE Nº 0553/91 de 08.11.91 - Cr\$ 8.000.000,00 - 34504300
VIGÊNCIA - 08.11.91 à 31.12.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 - **FONTE** - 153000000

ESPÉCIE - Termo de Convênio nº 142/17/91, firmado em 11.11.91, entre a FCBIA, representado pelo Sr. CHEFE DO ESUF/RJ, SR. LAURENTINO JOSÉ CARVALHO DE SÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO COM A INTERVENIÊNCIA DO CAMP/CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO, representado por seu PRESIDENTE HAMILTON SAMPAIO DA SILVA.
OBJETO - Iniciação profissional, estágio profissionalizante
VALOR - Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil cruzeiros)
EMPENHO - NE. Nº 0554/91 de 11.11.91 - Cr\$ 2.400.000,00
VIGÊNCIA - 11.11.91 à 31.12.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 0153

ESPÉCIE - CONVÊNIO nº 143/17/91, firmado em 12.11.91, entre a FCBIA, representado pelo Sr. CHEFE DO ESUF/RJ, SR. LAURENTINO JOSÉ CARVALHO DE SÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE - SÃO PEDRO DA ALDEIA, representado por seu PRESIDENTE LÉDA BORGES DE ARAUJO.

OBJETO - Visar integração social dos deficientes que assiste e entando o Projeto de acordo com as Políticas sociais básicas.

VALOR - CR\$ 16.660.000,00 (Dezesseis milhões seiscientos sessenta mil cruzeiros)

EMPENHO - NE. Nº 0557/91 de 12.11.91 - CR\$ 16.660.000,00

VIGÊNCIA - 12.11.91 a 31.12.91

PROGRAMA DE TRABALHO - 1508104832388001 **FONTE** - 0153

ESPÉCIE - CONVÊNIO Nº 144/17/91, firmado em 12.11.91, entre a FCBIA, representado pelo Sr. CHEFE DO ESUF/RJ, SR. LAURENTINO JOSE CARVALHO DE SA E ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - ACIAC, representado por seu PRESIDENTE PAULO CORDEIRO UCHOA.

OBJETO - Tem como objetivo definido as áreas preventivas e promoção - NAIIS no atendimento as crianças e aos adolescentes carentes.

VALOR - CR\$ 13.918.000,00 (Treze milhões novecentos e dezoito mil cruzeiros)

EMPENHO - NE. Nº 0556/91 de 12.11.91 - CR\$ 13.918.000,00

VIGÊNCIA - 12.11.91 a 31.12.91

PROGRAMA DE TRABALHO - 1508104832388001 **FONTE** - 0153

ESPÉCIE - 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao CONVÊNIO Nº 021/17/91, firmado em 15.07.91, entre a FCBIA, representado pelo Sr. CHEFE DO ESUF/RJ, SR. LAURENTINO JOSE CARVALHO DE SA E A CRUZADA DO MENOR/PROJETO EDUCAÇÃO E TRABALHO - MUSEU, representado por sua PRESIDENTE REGINA BEATRIZ BERNARDES BITTENCOURT.

OBJETO - Alteração das cláusula terceira dos itens 3.1 e 3.2

VALOR - CR\$ 4.665.000,00 (Quatro milhões seiscientos sessenta cinco mil cruzeiros)

EMPENHO - NE. Nº 0241/91 de 15.07.91 - CR\$ 3.740.000,00

VALOR - NE. Nº 0555/91 de 12.11.91 - CR\$ 925.000,00

VIGÊNCIA - 12.11.91 a 31.12.91

PROGRAMA DE TRABALHO - 1508104832388001 **FONTE** - 0153

ESPÉCIE - CONVÊNIO Nº 333/17/89, firmado em 17.07.89, entre a FCBIA, representado pelo Sr. CHEFE DO ESUF/RJ, SR. LAURENTINO JOSE CARVALHO DE SA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS - CRIAM, representado por seu PREFEITO MARIO OLIVEIRA TRICIANO.

OBJETO - Acrescentar cláusula terceira

VALOR - CR\$ 12.300.903,00 (Doze milhões trezentos mil novecentos e treze cruzeiros)

EMPENHO - NE. Nº 0558/91 de 12.11.91 - CR\$ 12.300.903,00

VIGÊNCIA - 17.07.89 a 31.12.91

PROGRAMA DE TRABALHO - 1508104832388001 **FONTE** - 0153

(Of: nº 346/91)

Ineditoriais

Cruzeiro Companhia de Empreendimentos e Participações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C.G.C. 17.250.705/0001-60

Ficam convidados os acionistas da Cruzeiro Cia. de Empreendimentos e Participações, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de dezembro de 1991, às 17 (dezesete) horas, na sede da sociedade, à rua Espírito Santo, 466, 17º andar, sala 1707, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomada de contas da Diretoria, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; b) Apreciação do resultado do exercício; c) Eleição da diretoria e fixação de seus honorários; d) Aprovação da Cotação da Expressão Monetária do Capital Social e sua capitalização, nos termos do Art. 167, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Achar-se a disposição dos acionistas à rua Espírito Santo, 466, 17º andar, sala 1707, em Belo Horizonte, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404, de dezembro de 1976.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 1991

FERNANDO DE FARIA RESENDE
Diretor Presidente

(Nº 2K1612 - 13/11/91 - CR\$ 60.660,00)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

Federação Nacional dos Corretores de Imóveis

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação Nacional dos Corretores de Imóveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais e na forma da legislação em vigor, convoca os Sindicatos Filiações, por seus Delegados Representantes, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 04 de dezembro do corrente ano, em primeira convocação às 9:00 (nove horas) e segunda às 10:00 (dez horas), na sede do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 6ª Região, situada na Rua Ébano Pereira, nº 60, sala 801, Curitiba/PR, com a seguinte ordem do dia:

- Apreciação da Reformulação do Orçamento de 1992;
- Contribuição Confederativa para o exercício de 1992;
- Apreciação do Orçamento para o exercício de 1992;
- Assuntos Gerais.

(Nº 1L0606 - 14-11-91 - CR\$ 35.385,00)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação Nacional dos Corretores de Imóveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais e na forma da legislação em vigor, convoca os Sindicatos Filiações, por seus Delegados Representantes, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 04 de dezembro do corrente ano, em primeira convocação às 14:00 (quatorze horas) e segunda às 15:00 (quinze horas), na sede do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 6ª Região, situada na Rua Ébano Pereira, nº 60, sala 801, Curitiba/PR, com a seguinte ordem do dia:

- discussão e aprovação do novo Estatuto Social.

Brasília, 14 de novembro de 1991
CARLOS ALBERTO SCHMITT DE AZEVEDO
Presidente

(Nº 1L0607 - 14-11-91 - CR\$ 30.330,00)

Norfix Fundo de Renda Fixa Noroeste

C.G.C.M.F. nº 49.081.813/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL

A NOROESTE S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do Norfix Fundo de Renda Fixa Noroeste, convoca os Senhores Condôminos do referido Fundo a se reunirem em Assembleia Geral nº convocação, a ser realizada no dia 22 de novembro de 1991, às 15:30 horas, no edifício da sede social da Administradora, na Rua Álvaro Penteado nº 216 - 8º andar, na cidade de São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) a transferência da administração do Fundo para a NOROESTE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; b) em consequência, a alteração do artigo 3º do respectivo regulamento e sua subsequente consolidação; e c) outros assuntos de interesse do Fundo. São Paulo, 12 de novembro de 1991 - NOROESTE S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

SYDIONIR MANOEL JORGE
Diretor Administrativo

(Nº 63433 - 13/11/91 - CR\$ 40.440,00)
(DIAS: 14 e 15/11/91)

Norplus Fundo Noroeste de Renda Fixa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL

A NOROESTE S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do Norplus Fundo Noroeste de Renda Fixa, convoca os Senhores Condôminos do referido Fundo a se reunirem em Assembleia Geral nº convocação, a ser realizada no dia 22 de novembro de 1991, às 16:00 horas, no edifício da sede social da Administradora, na Rua Álvaro Penteado nº 216 - 8º andar, na cidade de São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) a transferência da administração do Fundo para a NOROESTE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; b) em consequência, a alteração do artigo 3º do respectivo regulamento e sua subsequente consolidação; e c) outros assuntos de interesse do Fundo. São Paulo, 12 de novembro de 1991 - NOROESTE S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

SYDIONIR MANOEL JORGE
Diretor Administrativo

(Nº 63432 - 13/11/91 - CR\$ 40.440,00)
(DIAS: 14 e 15/11/91)

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Itará

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARÁ torna público, que no dia 29.11.91 às 10h00m., estará recebendo as propostas referentes a licitação acima para execução dos serviços de Drenagem e Pavimentação em ruas desta Prefeitura Municipal.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura, nos dias úteis no horário das 08h00m. às 12h00m.

Itará, 08 de novembro de 1991
AVARO BISPO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

(Nº 1L0344 - 13/11/91 - CR\$ 60.660,00)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

Governo do Estado do Amapá

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Comissão de Licitação de Obras e Serviços

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Governo do Estado do Amapá, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, avisa aos interessados que estará realizando licitação a nível de Tomada de Preços, para os serviços abaixo discriminados.

TOMADA DE PREÇOS Nº 72/91

- Reforma geral do prédio do Banco do Estado do Amapá, em Macapá às 10:00 horas do dia 21 de novembro de 1991.

Para melhores esclarecimentos aos licitantes os editais e outras informações poderão ser obtidas na Av. Fab 1275, Macapá/Amapá horário normal do expediente do Governo do Estado do Amapá, entre 07:30 e 13:30 horas.

Macapá-AP, 08 de novembro de 1991.

(Of. nº 240/91)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

Macapá-AP, 08 de novembro de 1991

O Governo do Estado do Amapá, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, avisa aos interessados que estará realizando licitação a nível de Tomada de Preços, para os serviços abaixo discriminados.

TOMADA DE PREÇOS Nº 73/91

- Aterro, compactação e drenagem das ruas e avenidas em Santana, em Macapá às 11:00 horas do dia 27 de novembro de 1991.

TOMADA DE PREÇOS Nº 74/91

- Abertura de uma rua interligando a Vila Maia e o Vila do Elesbão em Santana, em Macapá às 10:00 horas do dia 26 de novembro de 1991.

Para melhores esclarecimentos aos licitantes os editais e outras informações poderão ser obtidas na Av. Fab 1276, Macapá/Amapá, entre 07:30 e 13:30 horas.

Macapá-AP, 12 de novembro de 1991
LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS
Presidente da Comissão

(Of. nº 242/91)
(DIAS: 14, 15 e 18/11/91)

Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Comissão de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/91

A Comissão de Licitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, nos termos do Decreto Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, com as alterações dos decretos Lei nº 2.348 de 24 de julho de 1987 e 2.360 de 16 de setembro de 1987 e pelas condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar às 10.00 (dez) horas do dia 29 de novembro de 1991, em sua sede no Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar, em Teresina-PI, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/91, para CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE TIPO II, em Barras-PI.

O Edital em epígrafe encontra-se à disposição dos interessados e qualquer esclarecimento será fornecido pelo Diretor de Obras da SOSP, no horário das 08.00 às 13.00 horas, de segunda a sexta-feira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/91

A Comissão de Licitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, nos termos do Decreto Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, com as alterações dos Decretos Lei nº 2.348 de 24 de julho

de 1987 e 2.360 de 16 de setembro de 1987 e pelas condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar às 10.00 (dez) horas do dia 02 de dezembro de 1991, em sua sede no Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/91, para CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE TIPO II, em Arraiá-PI.

O Edital em epígrafe encontra-se à disposição dos interessados e qualquer esclarecimento será fornecido pelo Diretor de Obras da SOSP, no horário das 08.00 às 13.00 horas, de segunda a sexta-feira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/91

A Comissão de Licitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, nos termos do Decreto Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, com as alterações dos Decretos Lei nº 2.348 de 24 de julho de 1987 e 2.360 de 16 de setembro de 1987 e pelas condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar às 10.00 (dez) horas do dia 03 de dezembro de 1991, em sua sede no Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/91, para CONSTRUÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DE BARRAS E CONSTRUÇÃO DA OFICINA DE MANUTENÇÃO, em Barras-PI.

O Edital em epígrafe encontra-se à disposição dos interessados e qualquer esclarecimento será fornecido pelo Diretor de Obras da SOSP, no horário das 08.00 às 13.00 horas, de segunda a sexta-feira.

Teresina, 14 de novembro de 1991

ROGÉRIO LOPES DE MOURA PE
Presidente da Comissão de Licitação-SOSP

VISTO:
ELÓI PORTELA NUNES SOBRINHO
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

(Of. nº 1.107/91)
(DIAS: 15, 18 e 19/11/91)

COLEÇÃO DAS LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Atos do Poder Legislativo

1988

Vols. I - III - V - VII

1989

Vols. I e III

Atos do Poder Executivo

1988

Vols. II - IV - VI - VIII

1990

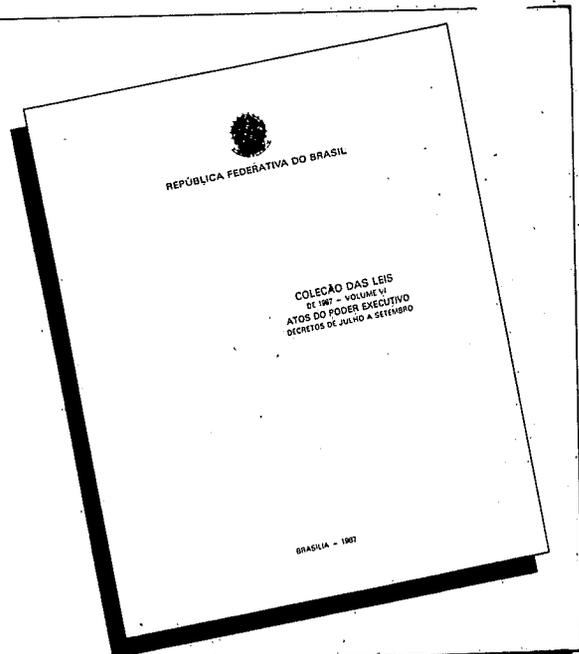
Vol. I

Aquisições:

Imprensa Nacional, mediante cheque nominal.

Fones: (061) 321-5566

ramais: 305 ou 309; 226-2586; 226-6812



ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO	
DECRETO EXECUTIVO 342, 14-11-91.....	25.877
SECRETARIA DE CULTURA	
AVISO 1, ENBR/FLNPR, 14-11-91.....	25.898
SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA	
AVISO 5, CNPQ, 14-11-91.....	25.878
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
CONTRATO, IBAMA/DA, 29-10-91.....	25.877
MINISTERIO DA JUSTICA	
PORTARIA 685, SPF/DEASP, 04-11-91.....	25.899
MINISTERIO DA MARINHA	
AVISO, MELCPS/CL, 14-11-91.....	25.900
MINISTERIO DA EDUCACAO	
AVISO 4, UFPE, 07-11-91.....	25.899
EDITAL 4, EITFE, 14-11-91.....	25.901
MINISTERIO DA AERONAUTICA	
AVISO 1.597, INFRAENQ/SRAB, 14-11-91.....	25.902
MINISTERIO DA SAUDE	
AVISO 14, INAS/DESP, 14-11-91.....	25.901
AVISO 16, INAS/HRPS, 14-11-91.....	25.902
AVISO 949, FIOCRUZ/SJ, 14-11-91.....	25.902
CONTRATO 9, INAMP/CCCTCA, 07-11-91.....	25.880
MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
ATO, BACEN/PRESI, 14-11-91.....	25.879
ATO DECLATORIO 11-A, COTEP/ICMS, 14-11-91.....	25.880
ATO DECLATORIO 12, COTEP/ICMS, 14-11-91.....	25.880
ATO DECLATORIO 17, SIV/CGS, 25-10-91.....	25.904
AVISO 4, BACEN/DELEG, 14-11-91.....	25.904
AVISO 8, DANEP/CP, 14-11-91.....	25.903
AVISO 3.002-A, DANEP/DF, 14-11-91.....	25.903
AVISO 3.002, DANEP/DF, 14-11-91.....	25.903
AVISO 3.010, DANEP/DF, 14-11-91.....	25.903
CIRCULAR 2.086, BACEN/MOIST, 14-11-91.....	25.880

CIRCULAR 2.086, BACEN, 14-11-91.....	25.880
CIRCULAR 2.087, BACEN, 14-11-91.....	25.904
CONTRATO, BACEN, 01-11-91.....	25.906
CONTRATO, BACEN, 01-11-91.....	25.903
CONTRATO, RFFM, 14-11-91.....	25.881
DESPACHO, BACEN, 09-11-91.....	25.904
EDITAL 4, SRRF/TF, 14-11-91.....	25.877
PORTARIA 1.082, CN, 14-11-91.....	25.880
RESOLUCAO 1.883, BACEN/PRESI, 14-11-91.....	25.880
RESOLUCAO 1.884, BACEN/PRESI, 14-11-91.....	25.904
TERMO ADITIVO, BACEN, 25-10-91.....	25.904
MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA	
CONTRATO, COREVAST, 04-11-91.....	25.905
RELACAO 33, PROARG/GER, 05-11-91.....	25.881
MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA	
AVISO 5, DNEN/ITDP, 12-11-91.....	25.914
AVISO 12, TELPE, 07-11-91.....	25.906
AVISO 1.252, CHEST, 14-11-91.....	25.907
AVISO 3.121, TELESC, 11-11-91.....	25.912
CONTRATO, ALCANTARTE, 25-10-91.....	25.906
CONTRATO 350, TELESC, 21-10-91.....	25.907
CONTRATO 536, TELESP, 25-10-91.....	25.906
CONTRATO 1.079, TELPE, 05-11-91.....	25.906
CONTRATO 2.200, TELEST, 30-10-91.....	25.891
PORT. INTERN. 249, CN, 14-11-91.....	25.873
PORT. INTERN. 249, CN, 14-11-91.....	25.894
PORT. INTERN. 254, CN, 14-11-91.....	25.877
PORTARIA 28, 060, 14-11-91.....	25.875
PORTARIA 247, CN, 14-11-91.....	25.875
PORTARIA 250, CN, 14-11-91.....	25.876
PORTARIA 251, CN, 14-11-91.....	25.876
PORTARIA 252, CN, 14-11-91.....	25.877
PORTARIA 253, CN, 14-11-91.....	25.906
TERMO ADITIVO 3, TELEST, 15-10-91.....	25.912
TERMO ADITIVO 14, DNEN, 24-10-91.....	25.912
MINISTERIO DA ACOAO SOCIAL	
AVISO 56, LBA/CPM, 14-11-91.....	25.915
CONVENIO 15, FCBIA/ES, 28-10-91.....	25.915
CONVENIO 104, FCBIA/ES, 08-11-91.....	25.916
TERMO ADITIVO 1, FCBIA/ES, 14-11-91.....	25.915
TERMO ADITIVO 1, SAG/CGS, 05-11-91.....	25.915
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	
ATO 11.301-A, PRESI, 12-11-91.....	25.898

ÍNDICE POR ASSUNTO

ALCOOL ETILICO HIDRATADO	
PRATO DE FATURAMENTO	
DERIVADOS DE PETROLEO	25.877
PORTARIA 28, 14-11-91 NIES ONC	
PREÇO MÁXIMO DE VENDA	
DERIVADOS DE PETROLEO	
MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	25.894
PORT. INTERN. 254, 14-11-91 NIES ONC	
ALCOOL HIDRATADO	
EXTINCAO	
DISTINCAO ENTRE CONSUMIDOR	
DERIVADOS DE PETROLEO	25.896
PORTARIA 251, 14-11-91 NIES ONC	
GASOLINA AUTOMOTIVA	
RELACAO ENTRE PREÇO MÁXIMO	25.877
DECRETO EXECUTIVO 342, 14-11-91 DEEX	
ALTERACAO	25.896
ARTIGO 1 - 3 - 5 E 7 DA PORTARIA 842 DE 31/10/90	
PORTARIA 252, 14-11-91 NIES ONC	
ALTERACAO CONTRATUAL	25.915
LOGGOS - JORNALIS, REVISTAS E PUBLICACAOES LTDA.	
TERMO ADITIVO 1, 05-10-91 NAS SAG/CGS	
SOLTE ANGELA ANOZIA PROCOPIO DE CARVALHO	25.904
TERMO ADITIVO, 26-10-91 NEFP BACEN	
ELYSIS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	25.906
TERMO ADITIVO 3, 12-09-91 NIES TELEST	
ALTERACAO DE CONVENIO	25.916
CRUZADA DO MEMOR/PROJETO EDUCACAO E TRABALHO - MUSEUS	
TERMO ADITIVO 1, 14-11-91 NAS FCBIA/RJ	
APLICACOES DOS AGENTES EMANCIPEIS DO SFH	25.880
ADMINISTRATIVO DE ORCAMENTO	
CIRCULAR 2.086, 14-11-91 NEFP BACEN	
ARTIGO 1 - 3 - 5 E 7 DA PORTARIA 842 DE 31/10/90	25.896
ALTERACAO	
PORTARIA 252, 14-11-91 NIES ONC	
ASSISTENCIA SOCIAL	25.915
CONVENIOS-HAS FCBIA/ES NR 104/91 E OUTROS	
ORGANIZACAO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SAO FIDELIS/ORDEN, E OUTROS	
CONVENIO 104, 08-11-91 NAS FCBIA/RJ	
CONVENIOS-HAS FCBIA/ES NRS 15-17 E 18/91	25.915
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOI, E OUTROS	
CONVENIO 15, 26-10-91 NAS FCBIA/ES	
ASSISTENCIA TECNICA	25.904
MANUTENCAO	
CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A.	
CONTRATO, 01-11-91 NEFP BACEN	
SERVICO DE MANUTENCAO	25.904
CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A.	
CONTRATO, 01-11-91 NEFP BACEN	
ATIVIDADE	25.897
POSTO REVENDEDOR	
AUTORIZACAO	
PESSOA JURIDICA	
PORTARIA 253, 14-11-91 NIES ONC	
ATOS-TST/PRESI NRS 1301 A 1303/91	25.898
NOTIFICACAO	
ATO 1.301-A, 12-11-91 TST PRESI	

AUTORIZACAO	
PESSOA JURIDICA	
ATIVIDADE	
POSTO REVENDEDOR	25.897
PORTARIA 253, 14-11-91 NIES ONC	
TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA	25.895
PORTARIA 250, 14-11-91 NIES ONC	
TRANSPORTADOR	
DERIVADOS DE PETROLEO	25.895
PORTARIA 247, 14-11-91 NIES ONC	
AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO	25.877
EFANUS - ESCOLA DE FORMACAO E TREINAMENTO DE VIGILANTES LTDA.	
PORTARIA 685, 04-11-91 NI SPF/DEASP	
CENTRAIS TELEFONICAS PUBLICAS DE PERNAMBUCO - E OUTROS	25.906
ZETAX TECNOLOGIA ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.	
CONTRATO 2.200, 30-10-91 NIES TELEST	
CERTIFICACAO DE PRIVATIZACAO	25.880
RESOLUCAO 1.883, 14-11-91 NEFP BACEN/PRESI	
CONDISTIVEL AUTOMOTIVO	25.893
FRETE RODOVARIO	
MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PORT. INTERN. 249, 14-11-91 NIES ONC	
CONCORDANCIA PUBLICA	25.903
AVISO 3.002-A, 14-11-91 NEFP DANEP/DF	
AVISO 3.005, 14-11-91 NEFP DANEP/DF	25.903
AVISO 1, 14-11-91 SCU ENBR/FLNPR	25.898
CONCURSO PUBLICO	25.899
EDITAL 4, 14-11-91 REC EITFE	
CONSERVACAO E LIMPEZA	25.902
VALDEIRIO FERREIRA DE OLIVEIRA	
CONTRATO 9, 01-11-91 HS INAMP/CCCTCA	
CONTINGENCIAMENTO DE CREDITO	25.881
CIRCULAR 2.087, 14-11-91 NEFP BACEN	
CONTRATOS-MINIFRA/ALCANTARTE NRS 01 E 02/91	25.912
PRESTACAO DE SERVICIO	
SISTEMA S/A PROCESSAMENTO DE DADOS	
NORDESTE SEGURANCA DE VALORES LTDA.	
CONTRATO, 15-10-91 NIES ALCANTARTE	
CONTRATOS-MINIFRA/TELESC NRS 385/91 E OUTROS	25.906
SERVICOS DIVERSOS	
MATERIAIS DIVERSOS	
RESOLUCO CONSTRUCOES, E OUTROS	
CONTRATO 350, 25-10-91 NIES TELESC	
CONTRATOS-MINIFRA/TELESP NR 536/91 E OUTROS	25.907
SERVICOS DIVERSOS	
MATERIAIS DIVERSOS	
IEF IND. BRAS. FOMHILARIOS, E OUTROS	
CONTRATO 536, 25-10-91 NIES TELESP	
CONTRATOS-MINIFRA/TELEPE NRS 1079/91 E OUTROS	25.906
MATERIAIS DIVERSOS	
RECUSO INST. ELITRICAS E OUTROS	
CONTRATO 1.079, 04-11-91 NIES TELPE	
CONVENIOS-HAS FCBIA/ES NRS 15-17 E 18/91	25.915
ASSISTENCIA SOCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOI, E OUTROS	
CONVENIO 15, 26-10-91 NAS FCBIA/ES	

Original com Impressão Reduzida

- CONVENIOS-MAS FCBIA/RJ NR 104/91 E OUTROS ASSISTENCIA SOCIAL ORGANIZACAO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SAO FINELIS/ORDEN, E OUTROS. .CONVENIO 104, 08-11-91 MAS FCBIA/RJ.....	25.915
- CONVITE .AVISO 3.121, 11-11-91 MIES TELESC.....	25.907
- CONVITES-MAS LBA/CPL NRS 56 - 57 E 59 A 61/91 .AVISO 56, 14-11-91 MAS LBA/CPL.....	25.915
- CONVITES-MS FIOCRUZ/SL NRS 949 E 950/91 .AVISO 949, 14-11-91 MS FIOCRUZ/SL.....	25.902
- CORRECAO MONETARIA - E OUTROS DESPACHOS-HEFF/BAEN KRAUS SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 08-11-91 HEFF BAEN.....	25.881
- CRUZADO NOVO LIMITE DE DEFICIENCIA CIRCULAR 2.085, 14-11-91 HEFF BACEN/ONOSF.....	25.880
- DEMONSTRATIVO DE DIRECIONAMENTO APLICACOES DOS AGENTES FIANCIEROS DO SFN CIRCULAR 2.085, 14-11-91 HEFF BACEN.....	25.880
- DERIVADOS DE PETROLEO ALCOOL HIDRATADO EXTINCAO DISTRIBUICAO ENTRE CONSUMIDOR .PORTARIA 251, 14-11-91 NIES GM.....	25.896
- AUTORIZACAO TRANSPORTADOR .PORTARIA 247, 14-11-91 NIES GM.....	25.895
- ALCOOL ETILICO HIDRATADO PREZO DE FATURAMENTO .PORTARIA 28, 14-11-91 NIES DNC.....	25.897
- ALCOOL ETILICO HIDRATADO PREZO MAXIMO DE VENDA MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO. .PORT. INTERN. 254, 14-11-91 NIES GM.....	25.894
- GAS NATURAL PREZO DE VENDA MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO. .PORT. INTERN. 248, 14-11-91 NIES GM.....	25.891
- DESPACHOS-HEFF/BAEN CORRECAO MONETARIA - E OUTROS KRAUS SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 08-11-91 HEFF BACEN.....	25.881
- DISTRIBUICAO ENTRE CONSUMIDOR DERIVADOS DE PETROLEO ALCOOL HIDRATADO EXTINCAO .PORTARIA 251, 14-11-91 NIES GM.....	25.896
- EMPRESTIMO EXTERNO COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO-COESP. CONTRATO, 14-11-91 HEFF BACEN/ONOSF.....	25.903
- ENGENHARIA ELETRICA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB. CONTRATO, 29-10-91 SEMA IBAMA/DA.....	25.898
- EXTINCAO DISTRIBUICAO ENTRE CONSUMIDOR DERIVADOS DE PETROLEO ALCOOL HIDRATADO .PORTARIA 251, 14-11-91 NIES GM.....	25.896
- FINANCIAMENTO HABITACIONAL REAJUSTE DE PRESTACAO RESOLUCAO 1.806, 14-11-91 HEFF BACEN/PRESI.....	25.880
- FRETE ROODVIARIO COMESTIVEL AUTOMOTIVO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO. .PORT. INTERN. 249, 14-11-91 NIES GM.....	25.893
- GAS NATURAL PREZO DE VENDA DERIVADOS DE PETROLEO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO. .PORT. INTERN. 248, 14-11-91 NIES GM.....	25.891
- GASOLINA AUTOMOTIVA RELACAO ENTRE PREZO MAXIMO ALCOOL HIDRATADO .DECRETO EXECUTIVO 342, 14-11-91 EXEC.....	25.877
- INVESTIGACAO GEOTECNICA HIDROAM - SERVICOS E ACESSORIA EM IRRIGACAO E DRENAGEM. CONTRATO, 06-11-91 PARA COEVA/SF.....	25.905
- LEILAO PUBLICO EDITAL 4, 14-11-91 HEFF BACEN/ONOSF.....	25.904
- LIMITE DE DEFICIENCIA CRUZADO NOVO CIRCULAR 2.085, 14-11-91 HEFF BACEN/ONOSF.....	25.880
- LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL BEMFIM RIO S/A - CREDITO IMOBILIARIO, E OUTRO. ATO, 14-11-91 HEFF BACEN/PRESI.....	25.880
- MANUTENCAO ASSISTENCIA TECNICA CYCLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A. CONTRATO, 01-11-91 HEFF BACEN.....	25.904
- MATERIAIS DIVERSOS CONTRATOS-MINFRATELESC NRS 385/91 E OUTROS SERVICOS DIVERSOS RESOLVE CONTRATORES, E OUTROS. CONTRATO 385, 24-10-91 NIES TELESC.....	25.906
- MATERIAIS DIVERSOS CONTRATOS-MINFRATELESC NR 536/91 E OUTROS SERVICOS DIVERSOS INF IND.BRAS.FORMULARIOS, E OUTROS. CONTRATO 536, 25-10-91 NIES TELESC.....	25.907
- MATERIAIS DIVERSOS CONTRATOS-MINFRATELESC NRS 1079/91 E OUTROS REGIMO INST.ELETRICAS E OUTROS. CONTRATO 1.079, 04-11-91 NIES TELPE.....	25.906
- OBRAS ROODVIARIAS TERMO ADITIVO-MINFRADHER NR 14/91 E OUTROS EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL S/A, E OUTROS. TERMO ADITIVO 14, 24-10-91 NIES ONER.....	25.912
- PESSOA JURIDICA ATIVIDADE POSTO REVENDEDOR AUTORIZACAO PORTARIA 253, 14-11-91 NIES GM.....	25.897
- POSTO REVENDEDOR AUTORIZACAO PESSOA JURIDICA ATIVIDADE PORTARIA 253, 14-11-91 NIES GM.....	25.897
- PREZO DE FATURAMENTO DERIVADOS DE PETROLEO ALCOOL ETILICO HIDRATADO PORTARIA 28, 14-11-91 NIES DNC.....	25.897
- PREZO DE VENDA DERIVADOS DE PETROLEO GAS NATURAL MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO. PORT. INTERN. 248, 14-11-91 NIES GM.....	25.891
- PREZO MAXIMO DE VENDA DERIVADOS DE PETROLEO ALCOOL ETILICO HIDRATADO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO. PORT. INTERN. 254, 14-11-91 NIES GM.....	25.894
- PRESTACAO DE SERVICO CONTRATOS-MINFRALCANORTE NRS 01 E 02/91 SISTEMA S/A PROCESSAMENTO DE DADOS. MONESTE SEGURANCA DE VALORES LTDA. CONTRATO, 15-10-91 NIES ALCANORTE.....	25.912
- QUEROSENE ILLUMINANTE REGIME DE PRECOS LIBERADOS PORTARIA 1.082, 14-11-91 HEFF GM.....	25.877
- REAJUSTAMENTO DE CONVENIO ICMS NR 70/91 ATO DECLARATORIO 12, 14-11-91 HEFF COTEPE/ICMS.....	25.879
- REAJUSTE DE PRESTACAO FINANCIAMENTO HABITACIONAL RESOLUCAO 1.806, 14-11-91 HEFF BACEN/PRESI.....	25.880
- RECURSO RESOLUCOES-MARA PROARCO/CER NRS 14956 A 15852/91 BO-SAO JOAO - PR, E OUTROS. CONDOMINIO BARRIS DE LIMA, E OUTROS. RELACAO 33, 05-11-91 MARA PROARCO/CER.....	25.881
- RENOVACAO DE ALIQUOTA-IFI ATO DECLARATORIO 97, 25-10-91 HEFF S/N/CEST.....	25.880
- REGIME DE PRECOS LIBERADOS QUEROSENE ILLUMINANTE PORTARIA 1.082, 14-11-91 HEFF GM.....	25.877
- RELACAO ENTRE PREZO MAXIMO ALCOOL HIDRATADO GASOLINA AUTOMOTIVA DECRETO EXECUTIVO 342, 14-11-91 EXEC.....	25.877
- RESOLUCOES-MARA PROARCO/CER NRS 14956 A 15852/91 RECURSO BO-SAO JOAO - PR, E OUTROS. CONDOMINIO BARRIS DE LIMA, E OUTROS. RELACAO 33, 05-11-91 MARA PROARCO/CER.....	25.881
- RETIFICACAO ATOS-EST/PRESI NRS 4301 A 4303/91 ATO 1.501-B, 12-11-91 TST PRESI.....	25.898
- RETIFICACAO DE CONVENIO NRS 64 A 69/91 ATO DECLARATORIO 11-B, 14-11-91 HEFF COTEPE/ICMS.....	25.879
- SERVICO DE MANUTENCAO ASSISTENCIA TECNICA CYCLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A. CONTRATO, 01-11-91 HEFF BACEN.....	25.904
- SERVICOS DIVERSOS MATERIAIS DIVERSOS CONTRATOS-MINFRATELESC NRS 385/91 E OUTROS RESOLVE CONTRATORES, E OUTROS. CONTRATO 385, 24-10-91 NIES TELESC.....	25.906
- MATERIAIS DIVERSOS CONTRATOS-MINFRATELESC NR 536/91 E OUTROS SERVICOS DIVERSOS INF IND.BRAS.FORMULARIOS, E OUTROS. CONTRATO 536, 25-10-91 NIES TELESC.....	25.907
- TERMO ADITIVO-MINFRADHER NR 14/91 E OUTROS OBRAS ROODVIARIAS EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL S/A, E OUTROS. TERMO ADITIVO 14, 24-10-91 NIES ONER.....	25.912
- TOMADA DE PREZO AVISO 8, 14-11-91 HEFF BACEN/ONOSF.....	25.904
- TOMADA DE PREZO AVISO 6, 14-11-91 HEFF BACEN/ONOSF.....	25.904
- TOMADA DE PREZO AVISO 1.597, 14-11-91 MAER INFRAERO/SBRJ.....	25.901
- TOMADA DE PREZO AVISO 1, 14-11-91 MS FNS/CRSP.....	25.902
- TOMADA DE PREZO AVISO 3, 14-11-91 SECT CNPQ.....	25.898
- TOMADA DE PREZO AVISO, 14-11-91 MM DELCPS/CL.....	25.899
- TOMADA DE PREZO-MINFRATELESC NRS 04 E 05/91 AVISO 4, 07-11-91 REC UFPE.....	25.900
- TOMADA DE PREZO-MINFRATELESC NRS 3019 A 3020/91 AVISO 3.019, 14-11-91 HEFF BACEN/ONOSF.....	25.903
- TOMADA DE PREZO-MINFRATELESC NRS 1252 A 1255 E 1131/91 AVISO 1.252, 14-11-91 NIES CHEF.....	25.911
- TOMADA DE PREZO-MINFRATELESC NRS 12 E 13/91 AVISO 12, 07-11-91 NIES TELPE.....	25.906
- TOMADA DE PREZO-MINFRATELESC NRS 16 A 18/91 AVISO 16, 14-11-91 MS SNAS/HRPS.....	25.901
- TRANSPORTADOR SERVICOS DE PETROLEO AUTORIZACAO PORTARIA 247, 14-11-91 NIES GM.....	25.895
- TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALISTA AUTORIZACAO PORTARIA 250, 14-11-91 NIES GM.....	25.895

1	INSTRUÇÕES PARA USO DO GABARITO E ACEITACÃO DE ORIGINALS	1
2	As instruções que se seguem para uso do presente modelo devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com essas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.	2
3	1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, corpo dez, na medida de 18 cm de largura para os textos; no caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18 cm para uma coluna e de 37 cm de largura para duas colunas da página.	3
4	2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.	4
5	3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos. Entre os títulos, use espaço duplo, para maior facilidade de leitura.	5
6	4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.	6
7	5. Aproveitar as áreas demarcadas, datilografando rente às margens pontilhadas, sem ultrapassá-las.	7
8	6. Tratando-se de balanços e/ou matéria com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.	8
9	7. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.	9
10	8. No caso de matéria paga, quando o erro for falha da IN, as reclamações deverão ser formuladas, por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.	10
11	9. Para encontrar o valor a ser pago pela publicação, basta multiplicar o número de espaços ocupado pelo texto, indicado nas margens direita e esquerda, pelo preço do espaço em vigor Cr\$ 5.055,00. Anexe cheque nominal à IMPRENSA NACIONAL, no valor global da publicação e envie pelo Correio.	11
12	OBS: Por motivos técnicos, o espaço do nosso gabarito corresponde a 1,5 cm de uma régua comum.	12
13	10. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não poderá atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.	13
14		14
15		15
16		16
17		17
18	NOTA: Tomando-se o texto acima, como exemplo para fins de cálculo, teríamos o seguinte valor global: Cr\$ 5.055,00 × 12 (espaço ocupado) = Cr\$ 60.660,00	18
19		19